SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2014

PORTARIA N.º 019 /2014/GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2013.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor deste Legislativo, JOSÉ IRANILDO DE LIMA COSTA.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor efetivo JOSÉ IRANILDO DE LIMA COSTA, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 15/12/2012 a 14/12/2013, com gozo de férias, compreendido de 01/05/2014 a 30/05/2014.
Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 30 de abril de 2014.

SAMUEL PALHARES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Samuel Palhares de Lima
Código Identificador:6257A8FA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2014

PORTARIA N.º 020/2014/GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2013.
Considerando que as Festividades da Padroeira de nossa cidade "**Santa Rita de Cassia",** têm inicio no dia 13 de maio de 2014 e termino no dia 22 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º – Não acontecerá a Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014 e 20 de maio de 2014.

Art. 2º - Ficam ressalvados do quanto disposto no art.1 os servidores essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa e Vereadores serão comunicados, devendo os mesmos, obedecerem ao disposto previamente estipulado pelo Presidente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 13 de maio de 2014.

SAMUEL PALHARES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Samuel Palhares de Lima
Código Identificador:12337F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0005/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **G. DE S. LIMA.**
CNPJ/CPF: **06.116.924/0001-34**
VALOR ESTIMADO ANO: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 01 de Abril de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:7BE58AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0006/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **L. C. L. DE AQUINO.**
CNPJ/CPF: **09.346.854/0001-07**
VALOR ESTIMADO ANO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 01 de Abril de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:F0048642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0007/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **M. DA COSTA PAIVA - ME.**
CNPJ/CPF: **17.297.981/0001-83**
VALOR ESTIMADO ANO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 01 de Abril de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:084A2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0008/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **F. C. Q. DE LIMA - ME.**
CNPJ/CPF: **05.109.014/0001-61**
VALOR ESTIMADO ANO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

-Unidade Orçamentária: 01.001- Projetos de Atividade 2.001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.
São Miguel-RN, 02 de Maio de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel-RN.

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:64AF8A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2014 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal INÁCIO DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº. 10.052, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 162.720.291-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari - RN, 13 de maio de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1DDE928D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA ELIZIER DE ANDRADE,** para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Planejamento e Patrimônio, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-001, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE MAIO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:31E40797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA DANTAS DE ARAUJO,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora do ACESSUAS Trabalho, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-002, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE MAIO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C7422B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo do ACESSUAS Trabalho, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-003, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE MAIO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5B96FF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 02 DE MAIO DE 20144.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA CESIANA DE LIMA SOUZA,** para o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo do ACESSUAS Trabalho, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-003, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE MAIO DE 20144.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3F965D20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1046, DE 28 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a realizar doação com encargo e clausula de reversão de imóveis à cooperativas habitacionais ou mistas, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, habilitadas previamente pelo Ministério das Cidades, e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na legislação federal referente ao programa Minha casa, Minha vida-Entidades.
Faço saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ***aprovou*** e eu, PREFEITO MUNICIPAL ***sanciono*** a seguinte lei:

Art.1°. Fica o poder Executivo autorizado a realizar doação com encargos e clausulas de reversão de imóveis a cooperativas habitacionais ou mistas, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, habilitadas previamente pelo Ministério das cidades para desenvolver projeto habitacional destinado a beneficiar moradores do Município de Alexandria com recursos do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS.**

§ 1°. O encargo referido no caput deste artigo consiste na urbanização e edificação de 200 (Duzentas) unidades habitacionais, financiadas com recursos da Caixa Econômica Federal, no prazo de 02(dois) anos a contar da autorga da escritura pública de doação.

§ 2°. Na hipótese de descumprimento de encargo descrito no parágrafo anterior o poder executivo providenciará a revisão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 2°. Os imóveis referidos no artigo anterior estão localizados em lotes situados no Bairro Novo Horizonte as Margens da BR 117 Zona urbana Alexandria / RN.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no *caput* deste artigo somam 200 unidades / lotes de 16x10 assim relacionados em anexo:

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua pública.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 28 de abril de 2014.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo

RELACIONAMENTO DOS LOTES 16X10 PARA CONSTRUÇÃO DE 200 HUNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE ZONA HURMANA DE ALEXANDRIA/RN, AS MARGENS DA BR 117.

Quadra 01 - Lote 01 - 05
Quadra 02 - Lote 01 - 16
Quadra 03 - Lote 01 - 16
Quadra 04 - Lote 01 - 16
Quadra 05 - Lote 01 - 16
Quadra 06 - Lote 01 - 17
Quadra 07 - Lote 01 - 18
Quadra 08 - Lote 01 - 16

Quadra 09 - Lote 01 - 16
Quadra 10 - Lote 01 - 16
Quadra 11 - Lote 01 - 16
Quando 12 - Lote 01 - 16
Quadro 13 - Lote 01 - 16

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D05861A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1047, DE 28 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI. Institui com base na Resolução nº 18 de 24/05/2012,instituída pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS o PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (DENOMINADO ACESSUAS TRABALHO),e em conformidade nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. Cria os cargos que menciona, autoriza a contratação temporária de pessoal, fixa prazo de duração, define as jornadas de trabalho, remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a contratação temporária de pessoal para exercerem as atribuições doravante especificadas, submetendo-se as condições e jornadas de trabalho definidas na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.
I – Coordenador do **PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**, com escolaridade de nível superior, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração de R$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais);
II – Dois cargos de Auxiliar Administrativo, com escolaridade de nível médio, submetidos a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com atribuições vinculadas ao **PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**.
Artigo 2º - Para a execução das ações perseguidas com a implantação do **PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**, serão efetuadas contratações dos profissionais de que trata esta Lei, mediante anterior aprovação em concurso público de provas e títulos, por ato a ser editado pelo chefe do Poder Executivo.
§ 1º - Fica permitida a contração emergencial, através de Processo Seletivo Simplificado, dos profissionais de que trata esta lei até a efetivação de concurso público, pelo período de 180 dias, renovável por igual período, mediante ato justificado.
§ 2º - Em sendo realizado concurso público e não havendo o preenchimento integral das vagas objeto do mesmo, o saldo remanescente destas, poderá ser preenchido mediante contratação de emergência, mediante Processo Seletivo Simplificado, até a realização de novo concurso e preenchimento das vagas ora em comento, respeitado o prazo do parágrafo anterior.
§ 3º - Fica excluído da exigência de concurso público os cargos referidos no inciso I do art. 1º desta lei, tendo em vista tratar de cargo em comissão.
Artigo 3º- As contratações, bem como a continuidade dos contratos ficam condicionadas a comprovação do repasse da verba específica pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Constitui motivo justificado para rescisão de contrato/com o profissional a ausência do repasse mencionado no "caput" do presente artigo.

Artigo 4º- Ficam criadas no âmbito municipal, as seguintes equipes multidisciplinares, alusiva aos cargos contidos nos incisos I à II, deste artigo, cujas vagas, atribuições, carga horária e remuneração que estão previstas no Anexo I, parte integrante desta.

I – COORDENADOR DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO;

II – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

Artigo 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Artigo 6º- Subsidiariamente aos ditames desta Lei aplicam-se aos servidores objeto dessa contratação, os direitos e deveres previstos na Lei n° 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, bem como, as regulamentações federais editadas para tal fim, em especial, as normativas mencionadas no artigo 1º, de que trata esse projeto de lei, que credencia o Município de Alexandria no **PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**, até que outra norma ou regulamento a venha substituir.

Artigo 7º- Constituem hipóteses de demissão dos profissionais vinculados ao *PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (DENOMINADO ACESSUAS TRABALHO)* de que trata esta Lei:

I - prática de falta grave, compreendendo:

a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) condenação criminal, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
d) prática de comércio durante o horário de trabalho;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo a que estava obrigado em virtude do exercício das suas funções;
h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono do cargo;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama, praticado contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem;
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa ou de outrem;
1) prática constante de jogos de azar;
m) a apresentação falsa de residência;
n) qualquer outra prevista no estatuto do servidor municipal.

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV - motivadamente (art. 7º, I, da Constituição Federal, Estadual ou Municipal) em face de insuficiência de desempenho, mediante avaliação do chefe imediato e de Comissão de Avaliação designada para tal finalidade.

V - Demais situações previstas na Lei Complementar n° 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, não podendo, em hipótese alguma, exorbitar dos seus termos legais.
Artigo 9º- Os contratados serão celebrados com duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por iguais períodos, devendo ser revogados após superada a necessidade que determinou a sua celebração ou a qualquer momento por ato do Poder Executivo;
Artigo 10º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 28 de abril de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I			
TABELA DE VECIMENTOS MENSAIS DO ACESSUAS TRABALHO			
EMPREGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO	01	40 H	R$ 1,448,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40 H	R$ 724,00

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AE90158E

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N º 05/2014

Altera a redação do Art. 3º da Lei Orgânica do Município de Alexandria, acrescentando parágrafos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, nos termos do Artigo 13, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte emenda.

Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao Art. 3º da Lei Orgânica do Município de Alexandria, passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 3º(...)
§ 1º - Outros Símbolos poderão ser estabelecidos em Leis, que disporá também, sobre o seu uso no território do Município.
§ 2º - O Poder Executivo Municipal somente poderá utilizar em peças publicitárias como marca de Gestão o Brasão e, como Slogan, a frase: **Prefeitura Municipal de Alexandria**.
§ 3º - As cores usadas nos respectivos Símbolos deverão ser, conforme a do Brasão do Município de Alexandria.
§ 4º - Fica vedada a fixação de Imagem do Chefe de Poder, seja Executivo ou Legislativo nas repartições Públicas Municipais

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Palácio Manoel Matias, sede da Câmara Municipal de Alexandria, em 31 de Março de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

MANOEL ABRANTES NOBRE JÚNIOR
Vice Presidente

FRANCISCO GIL FÁBIO TAVEIRA
1° Secretário

CÍCERO BERNARDINO DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BC850A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 976/2011, no seu Art. 24.

RESOLVE,

Art. 1° - Designar o(a) Servidora(a). **JULIANA DANTAS DE ARAUJO**, para assumir a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Alexandria.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2014

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E5913848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, Matrícula nº 130381-3, ocupantes do cargo de Professor PIII A, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 92 (noventa e dois) dias, a ser gozada de 19 de março a 18 de junho de 2014.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:78FD9DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 08, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Servidora **BENEDITA VENANCIO DA SILVA,** Matrícula n.º 130288-4, ocupante do cargo de Professor PI I, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FAF96638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 19 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme declaração médica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **LIGIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula n.º 130583-2, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Atenção Especializada e Agendamento de Procedimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada no período de 19 de Abril a 16 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F7642AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **LEONIZA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 130185-3, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 92 (noventa e dois) dias, a ser gozada de 24 de abril a 24 de julho de 2014.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7B95E710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 20 de outubro de 1987 e que o(a) mesmo(a) nunca gozou o benefício da Licença-prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **GILDETE NOGUEIRA DA SILVA SARMENTO,** Matrícula n.º 130322-8, ocupante do cargo de Professor PI A, lotado(A) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada no período de 29 de abril a 27 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:39B61105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de

viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), referente a Diária no período de 30 de abril de 2014, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de abril de 2014.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BBF890A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VERANEIDE RITA DA SILVA**, Matrícula n.º 130083-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2013, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de abril de 2014

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:92A91E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **CLEONICE ANTONIA DA CONCEIÇÃO, M**atrícula n.º 130132-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mais 01 (um) **Adicional por Tempo de Serviço,** totalizando 05 (cinco).
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de maio de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A19BBE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 932, de 09 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições normativas do Edital do Processo Seletivo, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLASSIFICAR a candidata **MONIKE KELY DA SILVA COSTA**, inscrição n**o 531436,** aprovado para o cargo de **Nutricionista** (Prefeitura)**; CLAUDIO LICIAS LEITE DE ARAUJO,** inscrição n**o 531230 e FRANCISCO OZIVAL DA SILVA,** inscrição n**o 300708,** aprovados para o cargo de Secretário Escolar (Prefeitura) no Processo Seletivo, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A referida desclassificação deve-se a não apresentação de documentos citados do subitem 6.1, 6.1.1 e 6.4 do Edital n° 001/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de maio 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:89196881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 932, de 09 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições normativas do Edital do Processo Seletivo, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLASSIFICAR os candidatos **RUBIA DE BARROS VILAÇA,** inscrição n**o 531112; RAQUEL VENANCIO FERNANDES DANTAS,** inscrição n**o 531127; GIULIANO FREITAS BATISTA,** inscrição n**o 5314976 e HELDER BREITO DE SA LOPES,** inscrição n**o 531094,** aprovados para o cargo de **Odontólogo – PSB (Programas); CLAUDIO LICIAS LEITE DE ARAUJO,** inscrição n**o 531230 e FRANCISCO OZIVAL DA SILVA,** inscrição n**o 300708,** aprovados para o cargo de Secretário Escolar (Prefeitura) no Processo Seletivo, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A referida desclassificação deve-se a não apresentação de documentos citados do subitem 6.1, 6.1.1 e 6.4 do Edital n° 001/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de maio de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D1BD197A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Elisangela Paulino Vieira de Morais
CNPJ/ CPF: 011.301.214-45
OBJETO: Confecção de 32 Roupas Típicas Dos Personagens do Sitio do Pica – Pau –Amarelo para Alunos da Rede Municipal de Ensino em Comemoração ao Dia da Literatura Infantil e Monteiro Lobato. (17 Emílias, 03 Narizinhos, 03 Viscondes, 03 Padrinhos, 03 Saci Perere, 02 Cucas).
VIGÊNCIA: 24/08/2014 a 30/04/2014
VALOR TOTAL: R$ 796,80 (Setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 28 de Abril de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:33A6AC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal Educação.
CONTRATADA: Paula Franssinette Silva Pessoa
CNPJ/ CPF: 072.791.544-41
OBJETO: Confecção de Forros de Cadeiras com Acolchoados para PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos.
VIGÊNCIA: 09/05/2014 a 30/05/2014
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de Maio de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:C1FB620D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
RESOLUÇÃO Nº. 006/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014

Autoriza a Câmara Municipal de Apodi a criar uma Comissão Especial de Estudo, para reformar e atualizar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Municipio de Apodi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º cria uma Comissão Especial de Estudo, conforme o art. 93 parágrafo único do Regimento Interno, para reformar e atualizar o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Municipio de Apodi.
Art. 2º Integram a Comissão Especial, em conformidade com o art. 72 § 1° do Regimento Interno, os **seguintes Vereadores:**
Antonio de Souza Maia Junior –PMDB
Francisco de França Pinheiro –PCdoB
Antonio Laete Oliveira de Souza – PMN
José Pereira Filho Neto – PPS
Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes – PDT

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN - Sala das Sessões, em 08 de maio de 2014

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Vice-presidente

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO
1º Secretário

HORTÊNCIA DE MORAIS MEDEIROS
2º Secretária

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:5220B216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1068/2014 DE 16 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Expedito Alves de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), no dia 17 de abril de 2014, para acompanhar paciente acometido por neoplasia de Mama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:251B3DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1069/2014 DE 18 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Carlos Alves de Castro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no dia 22 de abril de 2014, para acompanhar paciente para tratamento no setor de Mastologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F7F210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1070/2014 DE 18 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Expedito Alves de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), no dia 22 de abril de 2014, para acompanhar paciente acometido por CA de mama em radioterapia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E432BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza Valério,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), no dia 23 de abril de 2014, para participar da primeira reunião Técnica do Proinfância no Pólo Mossoró com o tema: DCNEI e LDB 9394/1996 e Lei 12.796 de 04/03/2013,que alterou a LDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF2FBAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1072/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), no dia 23 de abril de 2014, para participar da primeira reunião Técnica do Proinfância no Pólo Mossoró com o tema: DCNEI e LDB 9394/1996 e Lei 12.796 de 04/03/2013,que alterou a LDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E56091D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1073/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), no dia 23 de abril de 2014, para participar da primeira reunião Técnica do Proinfância no Pólo Mossoró com o tema: DCNEI e LDB 9394/1996 e Lei 12.796 de 04/03/2013,que alterou a LDB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:35CB7A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1075/2014 DE 29 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Pedro Júnior,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no dia 30 de abril de 2014, para protocolar junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE o balanço anual de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFA1ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1076/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Pedro Ferreira Filho,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no dia 02 de maio de 2014, para participar de reunião administrativa junto a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária - SEARA, para tratar de assuntos relacionados ao georreferenciamento de terreno para implantação do pólo industrial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8066DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1077/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), no dia 02 de maio de 2014, para participar de reunião administrativa junto a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária - SEARA, para tratar de assuntos relacionados ao georreferenciamento de terreno para implantação do pólo industrial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de abril de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:960EE44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1078/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o cumprimento integral ao acórdão do TJRN, dos autos de nº 0002032-86.2009.8.20.0112 - Procedimento Ordinário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e convocado através do Edital de Convocação de Nº 010/2014, de 26 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edimilson Alves Pinheiro Júnior,** para exercer o Cargo **VIGILANTE**, no nível GNM, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A135C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1080/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **João Batista Gomes Soares,** portador de Matrícula 1303 – Auxiliar de infraestrutura – Gari, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:06AF959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1081/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Graças de Carvalho,** portadora de Matrícula 9756 – Técnico Administrativo - GNM, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5FC2C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1082/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Raimunda Marinho Viana,** portadora de Matrícula 1130 – Técnico Administrativo - GNM, Licença Especial de 01 (um) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F11C28B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1083/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhor **Ozamir Lima de Souza,** portador de Matrícula 1126 – PM3-F, Professor Especialista, Licença para fins de Estudo de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 31/10/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D9BA629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1084/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Sandréa Hozana de Carvalho Morais,** portador de Matrícula 1582 – Agente Comunitário de Saúde - ATS, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3DCAD078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1085/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Graças de Souza,** portador de Matrícula 9136 – Professora Especialista - PMI-J, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:924EF909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1086/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca das Chagas do Rosário,** portadora de Matrícula 9346 – Auxiliar de Infraestrutura – Serviços Gerais – GNO-A, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 02/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE878109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1087/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria de Lourdes da Costa Silva,** portadora de Matrícula 9333 – Auxiliar de Infraestrutura – Serviços Gerais – GNO-A, Licença Especial de 01 (um) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:58C745B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1088/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) ao Distrito Federal **Brasília/DF**, no(s) dia(s), 06 e 07 de maio de 2014, para tratar de assuntos de interesse do município junto aos Ministério e ao Congresso Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB168F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1089/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **José Maria da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) ao Distrito Federal **Brasília/DF**, no(s) dia(s), 06 e 07 de maio de 2014, para tratar de assuntos de interesse do município junto aos Ministério e ao Congresso Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6ABCFB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** do cargo comissionado de **Controlador Geral do Município**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:4BA8BAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO VERÍSSIMO NETO** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:4FFF8BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Secretária Municipal de Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação e do Desporto**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:95019E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 458, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **LENICE DANTAS DA SILVA** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:1B37C2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **ROSAN SOARES DA COSTA** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2CF7B56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Secretária Municipal de Habitação Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA FÁBIA DE LIMA SANTOS** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Habitação Social**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Habitação Social**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:1BC0B4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Secretária Municipal de Turismo e Lazer e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSA** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Turismo e Lazer**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:13C7356E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO** do cargo comissionado de **Procurador Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:97AA368F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Secretário Municipal de Relações Institucionais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSÉ NERIVAN CLÁUDIO** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Relações Institucionais**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:5D5DAEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA** do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A8338F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Secretária-chefe de Gabinete e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **ÁQUILA RAÍSSA DA SILVA TEIXEIRA** para o cargo comissionado de **Secretária-Chefe de Gabinete**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7B1C08F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Assessor Técnico de Projetos Culturais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º -Exonerar o senhor **LUIZ CARLOS DE FREITAS** do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Projetos Culturais**, nível **CC2** com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3349E87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:B55E656A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Secretária de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA MARTICLEIDE ALVES DA SILVA** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0448F040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera cargos comissionados da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados constantes nos níveis CC2, CC3, CC4, CC5 e CC6 com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:CBBE326F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Secretário de Habitação Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Habitação Social**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:EC12D8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Turismo e Lazer e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE AZEVEDO** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3F53D50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Coordenadora Técnica de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **SAMARA CAMILA ALVES MEDEIROS** para o cargo comissionado de **Coordenadora Técnica de Assistência Social**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0DAE5E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Coordenadora de Cadastros Sociais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA PAULA DE LIMA SOARES** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Cadastros Sociais**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:B375D2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Pregoeira Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIRÓZ** para o cargo comissionado de **Pregoeira Municipal**, nível **CC1-A**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A10D7E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ANAXÍMENES DA SILVA BEZERRA** para o cargo comissionado de **Procurador Geral do Município**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:029B4492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonerao Coordenador de Agricultura e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º -Exonerar o senhor **SIGEFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO** do cargo comissionado de **Coordenador de Agricultura**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:40662A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera as Comissão de Pregão Presencial e Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Ficam destituídos das funções junto à **Comissão de Pregão Presencial** (Portaria nº 269/2014) e **Comissão Permanente de Licitação** (Portaria nº 270/2014), os referidos membros listados em suas respectivas nomeações.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:951C6696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Designa servidores para compor a Comissão de Pregão Presencial no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
R E SO L V E :

Art. 1º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO PREGÃO PRESENCIAL** do município de Baraúna-RN, os seguintes servidores com mandato a contar de 08/05/2014 a 02/01/2015:

Presidente: **JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ**.

Membros: **ELPÍDIO ADRIANO DA SILVA FILHO;**
JARNIER BEZERRA SOARES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:241781B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município de Baraúna-RN, os seguintes servidores com mandato a contar de 08/05/2014 a 02/01/2015:

Presidente: **MARIA MARCICLEIDE ALVES DE LIMA**.

Membros: **JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIRÓZ;**
ELPÍDIO ADRIANO DA SILVA FILHO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:48CF2F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Presidente da Fundação Cultural de Baraúna e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **WENDER DUARTE MAIA** para o cargo em comissão de **Presidente da Fundação Cultural de Baraúna**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa: **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0BB28C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador Financeiro e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS SEGUNDO** do cargo em comissão de **Coordenador Financeiro,** nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:E661FC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Chefe do departamento de Controle de Endividamento e Equilíbrio Fiscal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **CARLA CINTHYA DE MOURA SOUSA** do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Controle de Endividamento e Equilíbrio Fiscal,** nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:FDB6DA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ CARLOS DE FREITAS** para o cargo comissionado de **Controlador Geral do Município**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:CD16ADA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - JOZILMA MARIA DE CARVALHO - REF. AO PP 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: Jozilma Maria de Carvalho
CNPJ: 04.805.345/0001-73
OBJETO: Aquisição de Fardamento e Material Esportivo

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIV. 10.302.0007.2037.0000
Manutenção da Secretaria de Saúde
33.90.30 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIV. 08.244.0006.2020.0000
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30 – Material de Consumo
DEMAIS SECRETARIAS
01 – GABINETE PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE - 04.121.0002.2003.0000
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS
PROJETO ATIV. – 04.122.0004.2005.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO ATIV. – 04.695.0014.2069.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12.812.0015.2059.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRASNP. SERV. URBANOS
15.452.0010.2062.0000
Manutenção Da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. AGROP. E MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE - 20.605.0012.2067.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
VALORES CONTRATADOS:
FUNDO DE SAÚDE
*Equivalente a 20% do valor global desse contrato
*R$ 29.800,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Equivalente a 20% do valor global desse contrato
*R$ 29.800,00
DEMAIS SECRETARIAS
*Equivalente a 60% do valor global desse contrato
*R$ 89.400,00
*VALOR GLOBAL: R$ 149.000,00
VIGÊNCIA: 02.05.2014 a 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 007/2014.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:6B1EB594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME - REF. AO PP 007/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: Alexandre Carlos Oliveira da Silva – ME
CNPJ: 07.221.905/0001-30
OBJETO: Aquisição de Vestuário Esportivo
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIV. 10.302.0007.2037.0000
Manutenção da Secretaria de Saúde
33.90.30 – Material de Consumo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIV. 08.244.0006.2020.0000
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30 – Material de Consumo
DEMAIS SECRETARIAS
01 – GABINETE PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE - 04.121.0002.2003.0000
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS
PROJETO ATIV. – 04.122.0004.2005.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROJETO ATIV. – 04.695.0014.2069.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12.812.0015.2059.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRASNP. SERV. URBANOS
15.452.0010.2062.0000
Manutenção Da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. AGROP. E MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE - 20.605.0012.2067.0000
Manutenção da Secretaria
33.90.30 – Material de Consumo
VALORES CONTRATADOS:
FUNDO DE SAÚDE
*Equivalente a 20% do valor global desse contrato
*R$ 19.600,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Equivalente a 20% do valor global desse contrato
*R$ 19.600,00
DEMAIS SECRETARIAS
*Equivalente a 60% do valor global desse contrato
*R$ 58.800,00
*VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00
VIGÊNCIA: 02.05.2014 a 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 007/2014.

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:CE505823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 29 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, objetivando contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Endereço: Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN.

Campo Redondo/RN, em 13 de maio de 2014.

Presidente da CPL

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0223F77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 079/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Antonio Sebastiao de Azevedo, matrícula nº 00099, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:CF72F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 080/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Geovanio da Silva Oliveira, matrícula nº 000397, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 14.05.2014 a 13.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 13 de maio de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:DD695B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º 093/2014.

Concede diária para servidoras municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assunto referente ao 3º encontro para o estudo e análise de propostas pedagógicas para este Município, durante o dia 08 de maio de 2014, no auditório do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Lagoa Nova, Natal/RN:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Adriana Bezerril Farias	Professora	01	50,00	50,00
02	Elizabete Marinho de Carvalho Gomes	Professora	01	50,00	50,00
03	Maria Vitória Cassimiro de Brito	Professora	01	50,00	50,00
04	Ieda Francisca Lima Farias	Professora	01	50,00	50,00
05	Clhóris Tavares Peixoto da Fonseca	Professora	01	50,00	50,00
06	Kécia dos Santos Silva	Professora	01	50,00	50,00
				VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$	**300,00**
Valor por extenso: Trezentos reais.					

Art.2º - Ficam as servidoras responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:836634B5

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO - PP 009/2014

TERMO DE JULGAMENTO

Trata-se de **Defesa Administrativa com Pedido de Reconsideração**, formulado pela empresa LR FREIRE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.089.600/0001-33, com sede na Av. Dolores Costa, 227, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN e participante do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 009/2014, face DECISÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro em desqualificacar (inabilitar) todas as empresas participantes desse certame, naquilo que atende o disposto no art. 48, §3º, da Lei 8.66693, visto que, nenhuma das empresas, atenderam ao exigido no Ato Convocatório (Edital).

Por todos os argumentos suscitados na Defesa Administrativa com pedido de Reconsideração apresentada pela empresa suso mencionada, em seus trinta e quatro (trinta e quatro) tópicos, inicialmente, esclarecemos que a desqualificação da empresa LR, deu-se em razão do Atestado de Capacidade Técnica da mesma não apresentar a qualificação da pessoa emitente, nem tampouco, fez juntada de documento hábil a atestar à verdadeira função da Sra. Maria das Dores Coelho junto à empresa LL Rente a Car. No segundo momento, afirmamos que, não houver, nem nunca haverá, por meio desta Comissão Permanente de Licitação violação de Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, posto que, concedemos aos licitantes a possibilidade de defesas em todas as fases do processo licitatório, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/93.

Em razão do especificado no item 28 da Defesa Administrativa apresentada a CPL/PMC, esclarecemos que o prazo para apresentação de nova documentação, habilitação, já foi aprazada para o dia 22.05.2014, as 09:00hs, não restando qualquer óbice a defesa da empresa LR FREIRE-ME, em atendimento aos ditames do art. 48,

§3º, da Lei 8.666/93, cumprindo o prazo legal de oito (08) dias, não podendo ser de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pela empresa.
Por se tratar de ato contínuo, a CPL/PMC não pode favorecer empresa com tratamento diferenciado recebendo documentação avulsa fora do momento da habilitação, tendo em vista atendimento aos Princípios da Impessoalidade e Isonomia, norteadores da administração pública.

Nesse sentido, a fim de satisfazer integralmente o que reza a Lei 8.666/93, **NÃO ACOLHO** o PEDIDO formulado na Defesa Administrativa com Pedido de Reconsideração apresentada pela LR FREIRE-ME, devendo-se para tanto manter a data para apresentação de nova documentação para 22.05.2014, às 09:00 hs, conforme publicação do Diário Oficial dos Município-FEMURN em 09.05.2014.

Canguaretama (RN), 13 de maio de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

CÍNTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL/PMC

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:18347525

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2014.

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias para o Secretário Municipal de Turismo se deslocar de Canguaretama à Natal com o objetivo de participar das reuniões do PRONATEC COPA realizadas no SENAC de Barreira Roxa, Natal-RN, durante os dias 31(trinta e um) de março e 15(quinze) de abril de 2014:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Paulo César Dantas Fernandes.	Secretário Municipal de Turismo.	02	R$ 100,00	200,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS				R$ 200,00	
Valor por extenso: duzentos reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CEFF4F85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2014.

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05 (cinco) diárias para o Controlador Municipal se deslocar de Canguaretama à Natal com o objetivo de participar dos cursos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Contratos e Convênios e Projeto Básico e Termo de Referência, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que se realizará no **Praiamar Natal Hotel & Convention**, situado na Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra - NATAL/RN, durante os dias 05 à 09 de maio de 2014:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Luiz Sérgio da Silva	Controlador Municipal	05	R$ 100,00	500,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS				R$ 500,00	
Valor por extenso: quinhentos reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:7EC2FB2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2014.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 04 (cinco) diárias e 1/2 (meia) para cada servidoras relacionadas a seguir lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social para se deslocarem de Canguaretama à Natal com o objetivo de participarem do curso de capacitação para gestores e técnicos da Assistência Social dos municípios e estados, onde estarão reunidos para debater e discutir as temáticas de curso de atualização em indicadores para Diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil sem miséria que ocorrerá em NATAL/RN, durante os dias 12 à 16 de maio de 2014:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Patrícia Sampaio Oliveira Gomes.	Assistente Social do CRAS	04 e ½	R$ 50,00	225,00
02	Lanara Stephane Guedes Costa Andrade	Assistente Social do CRAS	04 e ½	R$ 50,00	225,00
03	Livia Gomes de Oliveira	Psicóloga do CRAS	04 e ½	R$ 50,00	225,00
04	Fabiana Kely Limas de Freitas	Psicóloga do CREAS	04 e ½	R$ 50,00	225,00
05	Maria de Fátima Alves Moreira	Assistente Social do CREAS	04 e ½	R$ 50,00	225,00
06	Janmiele Valdivino da Silva	Advogada	04 e ½	R$ 50,00	225,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS					R$ 1.350,00,00
Valor por extenso: um mil trezentos e cinquenta reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:E2E8A750

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 089/2014- GP.

Nomear Fiscal Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo em fiscal ambiental, o senhor C**arlos Adésio de Araújo**, portador da cédula de identidade RG nº 796.806-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 474.301.504-97, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 05 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:63BC5E9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 91/2014

Concessão diária para servidores municipais e dá outras providências.

A Vice - Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, no período de 13 a 15 de maio de 2014, a Prefeita relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à Brasília - DF, com o objetivo de participar da "**Marcha dos Prefeitos**", no Centro Internacional de Convenções do Brasil, Setor de Clubes Esportivo Sul, Tr.2, Conjunto Conj. 63, lote 50, em Brasília/DF, CEP.70.200-002.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO	PREFEITA	03	800,00	2.400,00
				VALOR TOTA DAS DIÁRIAS R$	2.400,00
Valor por extenso: (dois mil e quatrocentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria de Administração, acompanhado de documento.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Vice-prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:8D72FE2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 90/2014.

Concessão diária para servidores municipais e dá outras providências.

A Vice - Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, no período de 13 a 15 de maio de 2014, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à Brasília - DF, com o objetivo de participar da "**Marcha dos Prefeitos**", no Centro Internacional de Convenções do Brasil, no Setor de Clubes Esportivos Sul, em Brasília/RN.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	MARA LÍVIA PIACEZZI	SEC DE ADM	03	800,00	2.400,00
				VALOR TOTA DAS DIÁRIAS R$	2.400,00
Valor por extenso: (dois mil e quatrocentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria de Administração, acompanhado de documento.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D129205A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/14-GP - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e no que lhe confere o art. 27, da Lei Orgânica do Município, e, em especial de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, bem como dos artigos 14 a 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1°. Adequar a capacitação e o assessoramento ao municipio para elaboração dos **Planos Municipais** através de capacitações. O controle e participação social dos Programas Educacionais, dentro da **Comissão Municipal de Sistematização dos Planos Municipais,** criada por Ato/Portaria de chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

Art. 2°. Fica nomeado a partir de **01 de abril de 2014** membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS**, órgão de caráter provisório, com as funções de acompanhar Treinamento de Capacitação.

§ 1º. Representantes de Órgãos Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Educação:
a) *Titular:* Francisco Robenildo de Lima (Secretário)

b) *Suplente:* Terezinha Fernandes Gurgel

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto: Conselho Municipal de Educação.

a) ***Titular:*** Francisca Luzia da Silva
b) ***Suplente:*** Maria Aparecida Costa

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto: Diretores Estaduais

a) ***Titular:*** Maria Luzineide de Almeida
b) ***Suplente:*** Genilma Maria Mota Oliveira

IV - Representantes das Escolas Federais:
a) ***Titular:*** Sandra Maria de Araújo Dias
b) ***Suplente:*** Ana Claudia de Melo Caudas Batista

V - Representantes das Escolas Municipais:
a) ***Titular:*** Antonia Joenilma Menezes de Oliveira
b) ***Suplente:*** Fabiana Henrique Pimenta

VI - Representantes das Escolas Privadas:
a) ***Titular:*** Maria Ireide de Menezes Bezerra
b) ***Suplente:*** Antonia Vanda Benevides Solano

VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto: Fundeb

a) ***Titular:*** Antonia Duarte de Morais
b) ***Suplente:*** Lenilce Praxedes

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) ***Titular:*** Marcos Roberto Fernandes Gurgel
b) ***Suplente:*** Maria Auxiliadora Gurgel

§ 2º. Representantes de INSTITUIÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

IX - Representante de Instituições:
a) ***Titular:*** Manoel Jovanildo Fernandes
b) ***Suplente:*** Gerlania de Morais Oliveira

X – Representante da Câmara Municipal
a) ***Titular:*** Francisco de Assis Batista
b) ***Suplente:*** Francisco Sergio da Costa

§ 3º. Órgãos não-governamentais – Sociedade Civil:

XI - Representante de Entidades Sindicais: Sindspumc
a) ***Titular***: Wésia Nogueira de Sena
b) ***Suplente:*** Francisco Aldimar de Oliveira

XII - Representante do Conselho Tutelar:
a) **Titular:** Neumam Gurgel Amorim
b) **Suplente:** Eilson Carlos Fernandes Pimenta

XIII – Representante dos Pais:
a) **Titular:** Maria José dos Santos
b) **Suplente:** Vilani Bezerra de Melo

XIV – Representante da APAE:
a) **Titular:** Fabia Jaqueline Ferreira da Silva
b) **Suplente:** Carla Carina Carneiro Alves Ferreira

XV - Representante do COMDCA:
a) **Titular:** Aline Sales de Oliveira
b) **Suplente:** Antonia Edilma da Silva

XVI - Representante dos Alunos:
a) **Titular:** Helem Cristina de Farias Alves
b) **Suplente:** Darvyla Eduarda Martins de Souza

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **01** de **abril** de **2014;** 146º da Emancipação Política.

Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

FRANCISCO ROBENILDO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 241/13

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:71316268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00273/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela empresa TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Centro, Mossoró/RN, representada por Josivaldo Leão de Oliveira, inscrito no CNPF/MF sob o nº 430.002.744-72, residente na Rua Jerônimo Rosado, 154, Centro, Mossoró/RN, o que decide nos seguintes termos: Conhece do recurso e, no mérito, pela sua improcedência, decidindo pela manutenção da INABILITAÇÃO da empresa recorrente Tasla Capistrano Gonzaga – ME por descumprimento do Item 9.1.3, letra "h" do Edital, bem assim que a empresa recorrida Francisco Edinarte de Almeida – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.227.216/0001-45, continueHABILITADA para o certame, tendo em vista que não descumpriu os ditames do Edital, ocasião em que nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, encaminhou o processo a autoridade superior que decidiu pela permanência da inabilitação da licitante Tasla Capistrano Gonzaga – Me e habilitação da empresa Francisco Edinarte de Almeida – ME, reiterando a decisão do Pregoeiro. Outrossim, segue o procedimento para fase de homologação.

Caraúbas – RN, em 12 de maio de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0ABFFAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, tendo em vista não obter negociação favorável, decide declarar a presente sessão FRACASSADA, devendo ser publicada um novo edital em data posterior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de maio de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7EC1BED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA (CNPJ Nº 03.954.830/0003-08)
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L (SEM VASILHAME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DOS PROGRAMAS DA SEMTHAS.
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 90 (NOVENTA) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014.
Base Legal: Artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas: Pela Contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros e pelo Contratante: Ozeny da Cunha Fernandes.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:89B0D9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar o servidor **FRANCINELSON ALVES DE MORAIS –** Agente de Endemias **–** Matrícula 1185, para exercer o Cargo Comissionado CHEFE DE VIGILÂNICA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E81EED73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2014 – PROCESSO 137/2014 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014, referente ao Processo 137/2014 que teve como objetivo a contratação feita com a ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF: 012.303.604-68, OAB/RN 2946, CORECON/RN 342-5, para prestação de serviços técnicos em Consultoria Fiscal e Tributária à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 09 de maio de 2014. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 09 de maio de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:02F72987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041004/14
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18; **PROMITENTES CONTRATADAS:** CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ: 15.052.431/0001-79, lotes e valores registrados: Lote 01= R$ 3.829,80 - Lote 02= R$ 6.142,00 - Lote 03= R$ 4.029,50 - Lote 06= R$ 4.349,00; Lote 08= R$ 2.069,90. MERCADINHO ARAUJO LTDA, CNPJ: 70.309.653/0001-32; lotes e valores registrados: Lote 04= R$ 5.599,50; Lote 05= R$ 4.380,00; Lote 07= R$ 3.248,50 - Lote 09= R$ 750,00; Lote 10= R$ 959,90. **OBJETO:** Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e correlatos, através do Sistema Registro de Preços, destinados a manutenção das Secretarias deste município de Coronel Ezequiel/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2014.

Pelo Promitente Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Pelos Promitentes Contratados:
FRANCISCO GILBERTO DE O. FERNANDES
Procurador
C. Caroline Fernandes de Queiroz Oliveira ME e

MARIA CLEIDE SOUZA DE ARAUJO
Sócia Gerente
Mercadinho Araújo LTDA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9BA28E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCESSO Nº: 180/2014

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SERVIDOR: GASPAR DANTAS MEDEIROS

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR (ART. 121, INCISOS V E VI, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN).

D E C I S Ã O

Após analisar a manifestação da Procuradoria do Município, por meio de sua Procuradora Adjunta, cujo parecer é parte integrante desta presente decisão, **DECIDO** ordenar a abertura de *PROCESSO*

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar se o servidor **GASPAR DANTAS MEDEIROS**, matrícula nº 3203-1 , ocupante do cargo de Motorista, praticou ato indisciplinar descrito no art. 121, inciso V e VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN), conforme informado por meio do memorando nº 001/2014 oriundos da Secretaria Municipal de Saúde órgão da Administração Direta onde é lotado o servidor.
Para fins de apuração à suposta prática de atos irregulares narrados no Memorando nº 001/2014-SMS, e com fulcro no parágrafo único da art. 65 da Lei Orgânica do Município de Cruzeta/RN, **DELEGO** ao *Secretário Municipal de Administração e de Tributação*, os atos de minha competência descritos nas alíneas "c" e "e"do inciso II do mesmo artigo.

Cumpra-se e publique-se.

Cruzeta/RN, 25 de Abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:14D817F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Prorroga a validade da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI, instituída pela Portaria Municipal nº 142, de 23 de maio e 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, e, notadamente, em conformidade com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea *c*, da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014, a validade da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis – CEAI, instituída pela Portaria Municipal nº 142, de 23 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3620567E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: Prefeito Municipal.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 08 de maio de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Na Secretaria de Infraestrutura do Estado –SIN, para protocolar documento referente a processo de convênio, na Coordenadoria Estadual do Programa Garantia Safra, no Escritório de Assessoria Contábil & Administrativo, na Comperve e Funcern ofício concurso público.

( ) Diária com pernoite (x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 07 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:926C6E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: JOSÉ JÓRIO MARTINS.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 08 de maio de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Na Companhia do Prefeito na Secretaria de Infraestrutura do Estado –SIN, para protocolar documento referente a processo de convênio, na Coordenadoria Estadual do Programa Garantia Safra, no Escritório de Assessoria Contábil & Administrativo, na Comperve e Funcern ofício concurso público.

( ) Diária com pernoite (x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 07 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:301FFF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: Prefeito Municipal.
Quantidade: 04 (quatro) Diárias
Destino: Brasília/DF
Data do Afastamento: 12 a 15 de maio de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar da XVII Marcha a Brasília em defesa dos municípios de 12 a 15 de maio de 2014.

(x) Diária com pernoite ( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 12 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B56F370F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **14 de maio de 2014,** estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de solda, consertos em solda, apontamento e similares em geral,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **29 de maio de 2014**, **às 08:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 13 de maio de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:839974ED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 066/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **14 de maio de 2014,** estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar de procedência nacional,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **29 de maio de 2014, às 11:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 13 de maio de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DEC149CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 067/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **14 de maio de 2014,** estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a C**ontratação dos serviços de engenharia na elaboração de projetos de sinalização urbana do Município de Cruzeta/RN, bem como consultoria na área de trânsito, com o objetivo de ordenar o tráfego de veículos na cidade,** tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **29 de maio de 2014, às 14:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 13 de maio de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0B737A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 034/2014 Doutor Severiano, 13 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou oFUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 200/2014.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **ELIELZA NOGUEIRA DE CARVALHO BESSA** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 108, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV c/c artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 13 de Maio de 2014.

Publique-se, dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5E058872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 035/2014, Doutor Severiano, 13 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou oFUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 196/2014.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **VERALUCIA FRANÇA CORREIA**, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, CLASSE C, matrícula 142, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, no termos doart. 35 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV acrescido ainda do § 5º do art. 40 da CF/88. Acrescido ainda das vantagens de 25% (vinte cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997(regime jurídico único dos servidores municipais).

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 13 de Maio de 2014.

Publique-se, dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8DB162DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: RC. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ – 11.418.862/0001-55, **OBJETO**: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Obras e Engenharia para Pavimentação Poliédrica com Drenagem Superficial nos trechos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 25, 26, no Município de Doutor Severiano-RN – Valor: R$. - **569.689,53**. (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e três centavos) ***BASE LEGAL****: Artigo 23, Inciso I "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.* ***RECURSOS****:* Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, contratos de Repasse nº. 1.002.495-60/2012 e 1.003.152-05/2012.

Doutor Severiano 13 de Maio de 2014

ASS: Calos Alberto Jacome de Aquino
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6D0FAF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.: **Contratação de serviços na área de Esgotamento de forças, em todos os prédios públicos do município de Doutor Severiano /RN**

Contratado.: ALDEMIR GUEDES REGO – EPP, CNPJ Nº. 11.927.118/0001-86, com endereço a rua: Quintino Bocaiuva – 295 – Centro – Pau dos Ferros - RN,
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 12 de Maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A557AE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **ALDEMIR GUEDES REGO – EPP, CNPJ Nº. 11.927.118/0001-86**, OBJETO: **Contratação de serviços na área de Esgotamento de forças, em todos os prédios públicos do município de Doutor Severiano /RN**
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, de maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:32452865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.: **Contratação de serviços de Topografia das Estradas Vicinais das comunidades rurais de "Lagoa do Arroz, Santa Luzia, Sitio São Paulo, Teixera, Junco, Pé de Serra dos Felipes, Merejo, e Pé de Serra do Correias" do município de Doutor Severiano /RN**

Contratado.: o Sr. ADEILTON ALVES DA CUNHA, CPF Nº. 897.535.264-15, com endereço sitio cacimba de vaca zona rural – Lucrecia - RN,,
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 23 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3B075E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: **ADEILTON ALVES DA CUNHA, CPF Nº. 897.535.264-15**, OBJETO: **Contratação de serviços de Topografia das Estradas Vicinais das comunidades rurais de "Lagoa do Arroz, Santa Luzia, Sitio São Paulo, Teixera, Junco, Pé de Serra dos Felipes, Merejo, e Pé de Serra do Correias" do município de Doutor Severiano /RN**
Valor: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais),Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 13 de maio de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario Der Administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A8084460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 015/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na 2° Chamada da Licitação nº. 015/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada no fornecimento de Veiculo Automotivo Motor 1.4, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**.**"**

Que não acudiram interessados sendo o Pregão Presencial n° 015/2014 declarado deserto, o pregoeiro determina que o mesmo seja republicado nos mesmos termos.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 13 de Maio de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4CF67C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 017/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **Registro de Preços para a Aquisição de Material Odontológico, Material para Prótese e Material Laboratorial, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 14 de Maio de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:BF21D5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARI0A Nº 76/2014

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 02 (duas) diária, com pernoite, ao Servidor André Mick Ferreira Cardoso, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 055.336.534-73 e Identidade nº 2.395.599, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Digitador do Município, através do ato administrativo – Matricula nº 572 - e lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2014, oportunidade em que procederá, na capacitação de agentes públicos em especial nas licitações modalidade pregão presencial e eletrônico.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 12 de Maio de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:5C2D290D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARI0A Nº 77/2014

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária, com pernoite, ao Servidor Kênia Katiússia Filgueira do Patrocinio, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 077.147.974-36 e Identidade nº 2.732.905, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Assessora Especial do Gabinete, através do ato administrativo – Portaria nº 17/2013 - e lotado no Gabinete do Prefeito, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2014, oportunidade em que procederá, na capacitação de agentes públicos em especial nas licitações modalidade pregão presencial e eletrônico.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 12 de Maio de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:4D44ADFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 78/2014

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária, com pernoite, ao Servidor Ricardo Menezes da Silva, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 038.733.784-93 e Identidade nº , ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Sub-secretario de Tributação e Financias, através do ato administrativo – Portaria nº 21/2013 - e lotado na Secretaria de Tributação e Financias, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, nos dias 14 e 15 de maio de 2014, oportunidade em que procederá, na capacitação de agentes públicos em especial nas licitações modalidade pregão presencial e eletrônico.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
EC U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 12 de Maio de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:9C12B43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Enfermeira, matrícula 525, ½ **(Meia Diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **14 de Maio de 2014**, para participar da Capacitação de Implantação do e-SUS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 13 de Maio de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:94065928

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 030/2014

Interessado: Secretaria de Educação.
Assunto: Aquisição de combustível.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO o solicitado no memorando 151/2014 da Secretaria Municipal de Educação que cita: "que o processo licitatório referente ao Pregão nº. 003/2014, para aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel, encontra-se suspenso, devido mandato de segurança".
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.

03. Importará a despesa o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, FEB, E FME.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 10.493.227/0001-70, com sede profissional na Rua Nicolau Ramos de Oliveira**, nº 183, Centro – Florânia/RN, na aquisição de combustível óleo diesel**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:66F33F3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 031/2014

Interessado: Secretaria de Obras.
Assunto: Aquisição de combustível.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO o solicitado no memorando 056/2014 – SEMOB, que cita: "que o processo licitatório referente ao Pregão nº. 003/2014, para aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel, encontra-se suspenso, devido mandato de segurança".
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 10.493.227/0001-70, com sede profissional na Rua Nicolau Ramos de Oliveira**, nº 183, Centro – Florânia/RN, na aquisição de combustível óleo diesel**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:4081DC14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 032/2014

Interessado: Secretaria de Saúde.
Assunto: Aquisição de combustível.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO o solicitado no memorando 351/2014 – SMS, que cita: "que o processo licitatório referente ao Pregão nº. 003/2014, para aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel, encontra-se suspenso, devido mandato de segurança".
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, SAÚDE BUCAL, PABFIXO.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 10.493.227/0001-70, com sede profissional na Rua Nicolau Ramos de Oliveira**, nº 183, Centro – Florânia/RN, na aquisição de combustível gasolina comum**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:23E0A2A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2014

Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de combustível.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO o solicitado no memorando 132/2014 – ASS. SOCIAL, que cita: "que o processo licitatório referente ao Pregão nº. 003/2014, para aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel, encontra-se suspenso, devido mandato de segurança".
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será pago mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FMAS, IGD BF E CREAS.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 10.493.227/0001-70, com sede profissional na Rua Nicolau Ramos de Oliveira**, nº 183, Centro – Florânia/RN, na aquisição de combustível gasolina comum**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:F41DDFA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 034/2014

Interessado: Secretaria de Agricultura.
Assunto: Aquisição de combustível.
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO o solicitado no memorando 044/2014 – AGRICULTURA, que cita: "que o processo licitatório referente ao Pregão nº. 003/2014, para aquisição de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel, encontra-se suspenso, devido mandato de segurança".
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, REC. TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 10.493.227/0001-70, com sede profissional na Rua Nicolau Ramos de Oliveira**, nº 183, Centro – Florânia/RN, na aquisição de combustível óleo diesel**.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de Maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:8D06ABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:**HÉLIO ALVES DE ARAÚJO FILHO**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Operador de Máquina**, na execução de serviços de terraplanagem e melhorias de estradas vicinais do município.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de abril de 2014 a 02 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2014.

Florânia/RN, 03 de abril de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5B41F467

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MOACIR AZEVEDO SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Operador de Máquina**, na execução de serviços de terraplanagem e melhorias de estradas vicinais do município.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de abril de 2014 a 02 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2014.

Florânia/RN, 03 de abril de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:71D64389

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:JOSÉ NESTOR DA SILVA.

Objeto: Contratação de 01 (um) **Tratorista**, na execução de serviços de aração e gradagem do solo para o plantio de culturas da nossa região.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de abril de 2014 a 02 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2014.

Florânia/RN, 03 de abril de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9F08DD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:RANULFO ANTUNES SILVA BRITO.

Objeto: Contratação de 01 (um) **Operador de Máquina**, na execução de serviços de terraplanagem e melhorias de estradas vicinais do município.

Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de abril de 2014 a 03 de julho de 2014.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2014.

Florânia/RN, 05 de abril de 2014.

CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:10A98F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO - PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ ROMEU DA SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um)**Pedreiro**, na execução de serviços de recuperação das escolas municipais rurais e postos de saúde.

Valor:R$ 70,00 (setenta reais) a diária, estimado em até no máximo 22 (vinte e duas) diárias mensais.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência:11 de março de 2014 a 11 de junho de 2014.

Data da Assinatura:11 de março de 2014.

Florânia/RN, 11 de março de 2014.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A18339C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO - PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSEMAR DANTAS DE MEDEIROS

Objeto: Contratação de 01 (um)**Vigia**, para a guarda do prédio da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Mensal: R$ 1.122,20 (Hum mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência:03 de abril de 2014 a 02 de julho de 2014.

Data da Assinatura:03 de abril de 2014.

Florânia/RN, 03 de abril de 2014.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3A3F4E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de maio de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a locar um veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, com motorista às suas expensas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, no transporte de pacientes para a Capital do Estado e demais localidades necessárias, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de maio de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:D6F2990B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de maio de 2014, às 10h30min, fará a licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física visando o **FORNECIMENTO GRADUAL DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (SUCOS)** listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, quando no desempenho de suas obrigações, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de maio de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:3EAD337D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de maio de 2014, às 15h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a **LOCAR UM VEÍCULO DE CARGA COM CARROCERIA ABERTA** (tipo caminhão), para atender as necessidades e demandas da Administração Pública Municipal, no transporte de equipamentos, materiais e mercadorias, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 13 de maio de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:F7D04B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o atual código tributário regido pela Lei nº 232 de 16 de dezembro de 2003, esta desatualizado;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Unidade Fiscal de Referencia-UFR.

Art. 2º. Fica corrigida a UFR pelo índice do INPC acumulado anualmente desde Janeiro de 2004 a Abril de 2014, em 58,26% (cinquenta e oito vírgula vinte e seis por cento); passando seu valor de R$ 20,00 (vinte reais), para R$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. A decisão de que trata o *caput* deste artigo se dará em todos os valores que se aplica na Lei nº 232 de 16 de dezembro de 2003.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas asdisposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos/RN, 05 de maio de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:85A41019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 013/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,** com abertura marcada para o dia 27 de maio de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

,
Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 14 de maio de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:EA250796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

ERRATA.

Na publicação do dia 07 de maio de 2014, edição nº 1149, referente ao Resultado de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 012/2014, **ONDE SE LÊ**: "R$ 104.921,00 (Cento e quatro mil, novecentos e vinte e um reais).". **LEIA-SE:** "R$ 104.911,00 (cento e quatro mil novecentos e onze reais)".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 14 de maio de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:03A03CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré/RN torna público que a licitação na Modalidade Pregão Presencial. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E DIVERSOS MATERIAIS DE HOTELARIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN**. Foi declarado **FRACASSADO**.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:28E8C7E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 014/2014 – PMG/RN

Aos 24 de abril de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN**, homologado em **24 de abril de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELE CNPJ: 07.055.280/0001-84**					
Representante: **MARCOS ANTONIO FRANÇA DA SILVA - CPF: 736.868.404-72**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00017	900,00	Rolo	Algodão hidrófilo, rolo, c/ 500g	NEVOA	7,45
00139	40000,00	Unidade	Espátula de madeira tipo abaixador de língua, descartável, unidade	THEOTO	0,03
00142	2200,00	Unidade	Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno	ADLIN	0,65
00176	10000,00	Unidade	Fralda descartável pediátrica "G", unidades	LIFE	0,39
00179	3600,00	Unidade	Fralda descartável pediátrica "XG", unidades	LIFE	0,39
00186	2500,00	Rolo	Gaze hidrófila 91x91cm com 09 fios/cm2, rolo	TEXCARE	18,90
00269	80,00	Unidade	Sonda de Foley n.10 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	1,89
00314	60,00	Unidade	Sonda nasogástrica, longa, n.20, unidade	MARKMED	0,79

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FRENTE ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, BEM COMO AS UNIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DAFAMÍLIA– ESFs, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL- CRI, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DAFAMÍLIA– NASF E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 38/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULAQUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN que a precedeu e a integra.
4.3 – Os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares serão recusados nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;
4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até 30 (trinta) dias da data da comunicação de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULAQUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, conforme Anexo I – Termo de Referência;
5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.
5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de

Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra.
5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 037/2014 – PMG/RN.

CLÁUSULASEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULASÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;
b) Fornecer os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
c) Entregar os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares solicitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;
d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.
f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULAOITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.1.2 a 9.1.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULADÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO -EIRELE, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 24 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

F. Wilton Cavalcante Monteiro - EIRELE
CNPJ 07.055.280/0001-84
MARCOS ANTONIO FRANÇA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:431B3F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 015/2014 – PMG/RN

Aos 24 de abril de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN**, homologado em **24 de abril de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA - CPF: 294.057.694-72**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)
22	0000342 - Almotolia de 250 mL, cor: ambar	J. PROLAB	Unidade	150,00	1,59
24	0000344 - Almotolia de 500 mL , cor: ambar	J.PROLAB	Unidade	100,00	1,71
25	0000345 - Almotolia de 500 mL, cor: branca ou transparente	J.PROLAB	Unidade	120,00	1,85
37	0000357 - Avental Plumbífero feminino, altura 110 cm, largura 60 cm, equivalente em chumbo de 0,50mm, confeccionado com revestimento lavável, flexível, prendimento na parte posterior	GILGAL LTDA	Unidade	2,00	370,00
38	0000358 - Avental Plumbífero masculino, altura 110 cm, largura 60 cm, equivalente em chumbo de 0,50mm, confeccionado com revestimento lavável, flexível, prendimento na parte posterior	GILGAL LTDA	Unidade	4,00	370,00
77	0000397 - Cateter nasal p/ oxigenio tipo óculos infantil	EMBRAMED	Unidade	400,00	0,88
101	0000421 - Colar cervical confeccionado em espuma de alta densidade, c/ reforço interno e c/ fechamento em velcro, tamanho "G"		Unidade	150,00	9,45
102	0000422 - Colar cervical confeccionado em espuma de alta densidade, c/ reforço interno e c/ fechamento em velcro, tamanho "M"		Unidade	150,00	9,70
103	0000423 - Colar cervical confeccionado em espuma de alta densidade, c/ reforço interno e c/ fechamento em velcro, tamanho "P"		Unidade	150,00	9,70
110	0000430 - Coletor de urina sistema aberto 2.000mL, tipo: saco coletor, unidade	MAXICOR	Unidade	500,00	0,28
115	0000435 - Dispositivo para incontinencia urinária masculino em borracha c/ extensão de 80cm	BIOSANI	Unidade	100,00	1,24
122	0000442 - Ecran radiológico proprio p/ fluorescencia a base de luz verde 35x43cm	CONTROLLER	Unidade	5,00	300,00
133	0000453 - Escova fina de pelo p/ lavagem de tubos/vidraria P	GLOBAL TRADE	Unidade	50,00	1,24
154	0000474 - Fio p/ sutura catgut 2-0, tipo: kit obstétrico c/ agulha, caixa c/12 und	SOMERVILLE	Caixa	400,00	8,12
221	0000541 - Máscara padrão N95 de Niosh	FARMATEX	Unidade	100,00	2,17
237	0000557 - Protetor plumbífero de gônadas, equivalente em chumdo de 0,50mm	GILGAL LTDA	Unidade	4,00	133,00
238	0000558 - Protetor plumbífero de tireóide adulto, equivalente em chumdo de 0,50mm	GILGAL LTDA	Unidade	4,00	81,20
239	0000559 - Pulseira de identificação p/ rescem nascido, cor azul	CIENTIFIC IND	Unidade	300,00	0,89
240	0000560 - Pulseira de identificação p/ rescem nascido, cor branca	CIENTIFIC IND	Unidade	300,00	0,89
241	0000561 - Pulseira de identificação p/ rescem nascido, cor rosa	EMBRAMED	Unidade	300,00	0,90
243	0000563 - Salto de borracha p/ bota gessada tamanho "G"	NEVE	Unidade	100,00	1,40
274	0000594 - Sonda de Foley n.18 c/3 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	80,00	2,78
280	0000600 - Sonda endotraquel c/balão n.3,0, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,30
281	0000601 - Sonda endotraquel c/balão n.3,5, unidade	SOLIDOR	Unidade	40,00	4,30
282	0000602 - Sonda endotraquel c/balão n.4,0, unidade	SOLIDOR	Unidade	10,00	4,30
283	0000603 - Sonda endotraquel c/balão n.4,5, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,30
284	0000604 - Sonda endotraquel c/balão n.5,0, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,34
285	0000605 - Sonda endotraquel c/balão n.5,5, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,30
286	0000606 - Sonda endotraquel c/balão n.6,0, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
287	0000607 - Sonda endotraquel c/balão n.6,5, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
288	0000608 - Sonda endotraquel c/balão n.7,0, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
289	0000609 - Sonda endotraquel c/balão n.7,5, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
290	0000610 - Sonda endotraquel c/balão n.8,0, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
291	0000611 - Sonda endotraquel c/balão n.8,5, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
292	0000612 - Sonda endotraquel c/balão n.9,0, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
293	0000613 - Sonda endotraquel c/balão n.9,5, unidade	SOLIDOR	Unidade	20,00	4,32
342	0000662 - Vaselina líquida, frasco c/ 1.000ml	RIOQUIMICA	Litro	50,00	19,99

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FRENTE ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, BEM COMO AS UNIDADES DAESTRATÉGIASAÚDE DAFAMÍLIA– ESFs, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL- CRI, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DAFAMÍLIA– NASF E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 38/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da

licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULAQUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até 30 (trinta) dias da data da comunicação de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULAQUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, conforme Anexo I – Termo de Referência;

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 037/2014 – PMG/RN.

CLÁUSULASEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULASÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;

b) Fornecer os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares solicitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULAOITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULANONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.1.2 a 9.1.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
CLÁUSULADÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa PHOSPODONT LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 24 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Phospodont Ltda - Cnpj 04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F457E350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TARP 011/2014

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo descriminado, o Município de Guamaré/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA:W. C. D. RIBEIRO – ME.
CNPJ:08.080.210/0001-49
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL:R$ 293.861,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 046/2012; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO;Função: 12 – EDUCAÇÃO;Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2313 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2314 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
Subfunção: 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA; Programa: 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Projeto/Atividade: 2312 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2136 – COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

CONHECIMENTO EM 13/05/2014

IRACEMA MARIA MORAES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO EM 13/05/2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:BE879752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; **CONTRATADA** W. C. D. RIBEIRO – ME. **CNPJ:**08.080.210/0001-49; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; **VALOR DO CONTRATO:**R$ 293.861,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais); **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, Inciso II e parágrafos 1º a 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 046/2010-AST; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO;Função: 12 – EDUCAÇÃO;Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2313 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2314 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA);Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 366 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA; Programa: 0219 – ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Projeto/Atividade: 2312 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA;Projeto/Atividade: 2136 – COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD;Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **ASSINATURAS EM 13/05/2014:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal – **CONTRATANTE**; e W. C. D. RIBEIRO – ME. **CNPJ:**08.080.210/0001-49 – **CONTRATADA**.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:8BFB7CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

A Pregoeira do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de licitação do Pregão Presencial nº 047/2014, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAISGRÁFICOS, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência**, cuja data prevista era o dia 15/05/2014, às 09 horas, foi **ADIADA**, para o dia 20/05/2014 às 14h30min, em face da interrupção de energia no prédio da Prefeitura Municipal de Guamaré para manutenção no sistema elétrico da COSERN.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Guamaré/RN, em 13 de maio de 2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:96BD78ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TARP 010/2014

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo descriminado, o Município de Guamaré/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA:FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
CNPJ:06.224.292/0001-22
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a suprir as necessidades dos veículos e máquinas da frota oficial do município de Guamaré/RN.
VALOR TOTAL:R$ 509.455,00 (quinhentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 046/2012; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS; Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
RECONHECIMENTO EM 13/05/2014:

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

RATIFICAÇÃO EM 13/05/2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:17D9ECF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; **CONTRATADA:** FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA. ME. **CNPJ:**06.224.292/0001-22; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a suprir as necessidades dos veículos e máquinas da frota oficial do município de Guamaré/RN; **VALOR DO CONTRATO:**R$ 509.455,00 (quinhentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, Inciso II e parágrafos 1º a 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 046/2010-AST; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS; Elemento de Despesa: 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **ASSINATURAS EM 13/05/2014:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal – **CONTRATANTE**; e FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA. ME. **CNPJ:**06.224.292/0001-22 – **CONTRATADA**.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:687D40FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 028/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **27 DE MAIO DE 2014, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS**

(INCLUSO INSTALAÇÃO), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência**. Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min h

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:58619F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 514/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **15 de maio de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO OFERECIDO PELO IDEMA (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE) SOBRE LEGISLAÇÃO E FUNCIONALIDADE DE FISCALIZAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DE SEU MUNICÍPIO. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 514/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 13 de maio de 2014.

DEIVISON SOUZA SANTOS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8E67015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ /RN, E A EMPRESA, PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, com sede à Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.148.553/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ciro Gustavo Alves Bezerra, devorante denominada de CONTRATANTE e a empresa PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 10.557.590/0001-01, com endereço na Rua Romualdo Galvão, 1703, Edifício Trade Center, Sala 910, Lagoa Nova, CEP: 59.056-100, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justo e acordados a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente termo aditivo tem a prorrogação de vigência de contrato, ficando sua validade da data de sua assinatura até 30 de Abril 2014, ficando sua validade sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Apodí/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente Aditivo Contratual, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilégios que sejam.

E por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmados.

Itaú (RN), 25 de Fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Itaú/RN
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Petra Engenharia e Arquitetura LTDA
CNPJ N° 10.557.590/0001-01
JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS
CPF nº 063.089.964-91
Contratado

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:54507D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 016/2014, PMI/RN, homologado em 07/05/2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: FRANCISCO CLAUDI0 FERNANDES - ME
CNPJ: 40.800.864/0001-02
ENDEREÇO: Rua da Independência, 1090 - Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN
TELEFONE: EMAIL: retalhao@hotmail.com
REPRESENTANTE: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES
RG Nº: 1.139.099 – ITEP/RN CPF: 722.056.874-68

PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Lençol sem Elástico 100% Algodão	UNID	938	19,00	17.822,00
02	Lençol Class 100% Algodão	UNID	77	19,00	1.463,00
03	Lençóis Class Avulso	UNID	88	17,00	1.496,00
04	Lençóis sem elástico 67% Pol e 33% Alg	UNID	40	17,00	680,00
05	Lençóis Casal sem elástico 100% Algodão	UNID	57	19,00	1.083,00

Cláusula 1ª DO OBJETO
Parágrafo único – Implantação do Registro de Preços para possível aquisição de Lençóis para Distribuição Gratuita na Comemoração do dia das Mães do município de Itaú/RN, conforme especificações e quantidades constantes do anexo VII do Edital do Pregão Presencial nº 016/2014 – PP.
Cláusula 2ª DOS PREÇOS
a) O Município pagara ao CONTRATADO pelo fornecimento do produto, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;

O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de R$ 22.544,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente aos itens vencidos por este compromissário;
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Parágrafo único – Durante o prazo e validade deste compromisso, vigorará a Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente.
Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO
Parágrafo único – Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO, fica obrigado aceitar até 25% valor do contrato.
Cláusula 5ª DO PAGAMENTO
Parágrafo único - O Município pagará em até 30 (trinta) dias ao CONTRATADO FORNECEDOR, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, o valor correspondente à quantidade de mercadorias efetivamente liquidada, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em reais, devidamente conferida, atestada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.
Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS
Parágrafo único - Qualquer reajuste ou atualização de preços, objetivando salvaguarda o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, somente ocorrerá dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal
Cláusula ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO
Parágrafo único – O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão constante, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.
Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA
Parágrafo único – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente contrato, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS
Parágrafo único – A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto do presente contrato, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços ou superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

Cáusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO
Parágrafo único – Os objetos do presente contrato deverão ser entregues pelo CONTRATADO FORNECEDOR, em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra, nos locais fixados na ordem de compra, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.
Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO
Parágrafo único – Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto será recebido nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ordem de compra.
Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES
Parágrafo único – Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente contrato de fornecimento, o CONTRATADO, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Parágrafo único – o presente contrato de fornecimento terá validade de até 12 (doze) meses.
Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO
Parágrafo único – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.
Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo único – O atraso de qualquer parcela do objeto do presente contrato, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor do contrato por dia de atraso.
Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA
Parágrafo único – Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.
Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO
Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do presente contrato de fornecimento acarretará na tomada das seguintes sanções contra o CONTRATADO FORNECEDOR:
a) Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
Cláusula 18ª DA MULTAS
§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra “b”, será de:
§ 2° - O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
§ 3° - O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;
§ 4° - A inexecução total do contrato sujeitará o contratado fornecedor a multa de 20% do valor total do contrato de fornecimento;
§ 5° - O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos produtos entregues;
§ 6° - O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total do presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;
§ 7° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
§ 8° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;
§ 9° - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;
§ 10° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula 19ª DA DEFESA
Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.
Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS
Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.
Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS
Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.
Cláusula 22ª DA RECISÃO DO CONTRATO
a) O presente compromisso de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o CONTRATADO FORNECEDOR não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente

contrato ou de quaisquer dos contratos de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
Quando houver o descumprimento pelo CONTRATADO FORNECDOR do prazo previsto para entrega dos objetos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.
Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL
Parágrafo Único – A rescisão administração do presente contrato de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente contrato de fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas no ato de ordem de compra ou no futuro contrato que eventualmente celebrado mediante certificados do setor responsáveis.
Cláusula 25ª DA MODALIDADE
Parágrafo Único – O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93.
Cláusula 26ª DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO .
Parágrafo Único – O presente compromisso de fornecimento e os contratos que com base nele forem aperfeiçoados pela partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.
Cláusula 27ª DO FORO
a) Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

CLAUDIO FERNANDES - ME,
CNPJ: 40.800.864/0001-02
Empresa Detentora da Ata

Município de Itaú/RN
Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A4748760

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000001/2014

EXTRATO DO CONTRATO N°. 20140041
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** CLAUDIA SANTOS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.725.253/0001-71 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS A SEREM ADOTADAS NO SENTIDO DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE POSSÍVEIS DIFERENÇAS NOS RECOLHIMENTOS VENCIDOS DO ISSQN, POR CONTRIBUINTES QUE PRESTARAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO: 19% (dezenove por cento) sobre o valor a ser creditado em favor do município, referente aos serviços objeto deste contrato**, conforme proposta de preços apresentada pela contratada – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 12 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Claudia Santos Advocacia
MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE BARRETO
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:87B46D45

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000006/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, concernente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, no qual a empresa **LUMINOSA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 70.047.329/0001-93, saiu vencedora do **Lote 03** no valor de **R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**. Levando em consideração que nenhum licitante acudiu interesse em participar dos **Lote 01**, **Lote 02**, **Lote 04** e **Lote 05**, o certame foi declarado "**DESERTO**" para o **Lote 01**, **Lote 02**, **Lote 04** e **Lote 05.**

Jandaíra/RN, 12 de maio de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:76BA6F87

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000005/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, concernente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no qual a empresa **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.209.477/0001-20, saiu vencedora do **Lote 01** no valor total de **R$ 150.017,42 (cento e cinquenta mil dezessete reais e quarenta e dois centavos),** do **Lote 02** no valor total de **R$ 53.888,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais),** do **Lote 04** no valor total de **R$ 221.172,93 (duzentos e vinte e um mil cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**, do **Lote 05** no valor total de **R$ 18.968,40 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** e do **Lote 06** no valor total de **R$ 52.351,12 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos)** e a empresa **M & E COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.499.557/0001-68, saiu vencedora do **Lote 03** no valor total de **R$ 43.708,00 (quarenta e três mil setecentos e oito reais).**

Jandaíra/RN, 12 de maio de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AE7B6DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2014

Objeto. Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica visando o acompanhamento de programas no âmbito da educação e da cultura, bem como orientação técnica aos profissionais que atuam direta ou indiretamente nos respectivos programas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís - RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 28.05.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 13 de Maio de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:53CD13A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 041/2014 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE FOMENTO AO ASSOCIATIVO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GP Nº. 041/2014

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Coordenador de Fomento ao Associativo Rural e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora Ana Paula de Lima Silva, matrícula de nº 1015, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Fomento ao Associativo Rural, conforme portaria de nomeação de nº 035/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 035/2013.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:A541EDB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 042/2014 - NOMEIA COORDENADOR DE CULTURA E ARTES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 042/2014

Nomeia Coordenador de Cultura e Artes, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora ***Ana Paula de Lima Silva***, para o cargo comissionado de Coordenador de Cultura e Artes, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:60B7A069

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 403/2014 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SALA ONDE FUNCIONAM AS ATIVIDADES INERENTES AO PROGRAMA FEDERAL DE NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), NA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 403/2014
Sancionada em 30 de Abril de 2014

Dispõe sobre a denominação de Sala onde funcionam as atividades inerentes ao programa federal de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), na Unidade Integrada de Saúde deste Município, e dá outras providências**.**

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, mediante convênio entre este ente federativo e o Ministério da Saúde, ao aderir ao NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família, disponibilizou sala onde serão executadas as ações do referido programa, que funcionará na Unidade Integrada de Saúde deste Município, sala esta que receberá a seguinte denominação: SALA MARIA IRENE FAUSTINO – NASF.

Art. 2. A denominação acima referida, justifica-se pela memória e homenagem a esta cidadã que prestou relevantes serviços, na área da saúde no nosso Município.

Art. 3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde às providências pertinentes para consumação objeto dessa lei.

Art. 4. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, em 30 de Abril de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:375C2678

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 404/2014 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DA ÁREA MENCIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 404/2014
Sancionada em 13 de Maio de 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a desapropriação amigável ou judicial da área mencionada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos – Estado do Rio Grande do Norte, Excelentíssima Senhora Suely Fonseca Bezerra de Lima, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a DESAPROPRIAR amigável ou judicialmente uma gleba de terras localizada na zona rural de Jardim de Angicos, mais precisamente em Nova Descoberta, conforme confrontações constantes na certidão em anexo, com área total de 200 X 200 metros, totalizando 40.000 m2 (quarenta mil metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel de que trata a autorização prevista no art. 1º desta Lei, pertence ao Sr. João Eudes de Miranda, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 127.892 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.463.484-87, residente e domiciliado na Rua General João Varela 698, Centro, Ceara Mirim RN encontra-se devidamente registrado no cartório de Lajes, sob o nº 1.718, Livro O, folhas 241.

Art. 3º - O valor da desapropriação da área mencionada no art. 1º, deverá ser limitado ao *quantum* apurado pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e declarada pelo Secretário Municipal de Finanças e Tributação, conforme Laudo e Declaração em anexo.

Art. 4º - A área de terras a ser adquirida, será destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde, nos moldes do Memorial Descritivo elaborado pelo Ministério da Saúde, visando garantir com qualidade e eficiência as necessidades dos munícipes de Jardim de Angicos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 13 de maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA
Para Imóveis Urbanos

Nº. LAUDO 01 /2014.

1. SOLICITANTE:
Prefeita Constitucional de Jardim de Angicos, Suely Fonseca Bezerra de Lima.

2. PROPRIETÁRIO (Sr. João Eudes de Miranda, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 127.892 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.463.484-87, residente e domiciliado na rua General João Varela 698, Centro, Ceara Mirim RN):

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:
3.1 - Tipo do Bem: Imóvel "terreno"

3.2 - Descrição Sumária do Bem: Parte de Terra da Fazenda Cardoso, na comunidade de Nova Descoberta, situada no município de Jardim de Angicos/RN, Medindo, 4,0 hectares limitando-se ao Norte com fazenda Cardoso, Ao sul com a estrada de ferro, ao Leste com terreno de José Caetano e a Oeste com Fazenda Cardoso.

Área do terreno (m2): 200 X 200 perfazendo 10.000 m2

3.3 - Ocupante do imóvel: Sr. João Eudes de Miranda.

3.4 - Tipo de ocupação: Imóvel próprio, registrado no cartório de Lajes, sob o nº 1.718, Livro O, folhas 241.
4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO:
Levantamento de valor venal prévio para fins de desapropriação.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:
Valor de Mercado: RS 15.000; (Quinze Mil Reais)

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
O Valor do acima citado imóvel teve como base a divisão virtual do referido terreno em lotes de tamanhos padrões de 10 X 20, perfazendo um total de 200 lotes, ficando desse modo avaliado cada lote em 75,00 reais, estando atendido o princípio da economicidade e interesse público.

7. RESPONSÁVEIS:

Nome: Sidney Fonseca Bezerra
CPF:912.991.364-00
Rubrica:

Nome: Maria Luiza Marinho
CPF: 010.473.054-45
Rubrica:

Nome: José Mário Barbosa
CPF: 058.250.974-22
Rubrica:

8. Jardim de Angicos, 22 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO CÂMARA
512.861.574-04
Presidente da CPAMI

DECLARAÇÃO

Declaro, conforme determina o Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a realização da despesa de que trata o presente processo de desapropriação no montante R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com o Quadro de Detalhamento de Despesa, bem como compatibilidade a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual desta Instituição, relativos ao exercício de 2014.

Jardim de Angicos/RN, 23 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDO MAURÍCIO DE SOUZA
Secretario Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:234827EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 215/2014-PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2014, tipo **Menor**

preço por item: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de MAIO de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:7AB7D284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2014, tendo como objeto a Aquisição de 04 (Quatro) Motos 125 Cilindradas, Zero Km, sendo a mesma julgada DESERTA. Por tanto fica REVOGADA a licitação supracitada, conforme parecer jurídico emitido pela procuradoria do município.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:914C51D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2014, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, asseio e higiene pessoal, sendo a mesma julgada DESERTA. Por tanto fica REVOGADA a licitação supracitada, conforme parecer jurídico emitido pela procuradoria do município.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0FC75C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0017/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014, em favor da(s) empresa(s) J.R ELETRODOMÉSTICOS LTDA; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO ME; O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS ME; EMILY IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EPP e KAUCULUS COM. DE MÓVEIS E MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA; totalizando um valor R$ 464.340,90. Homologado em 16/04/2014.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BB84378D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): J. R. Eletrodomésticos Ltda - CNPJ: 24.515.793/0001-407- VALOR: R$ 81.080,00; Isley Fonseca Damasceno de Araújo Epp- CNPJ: 70.307.939/0001-89 – VALOR: R$ 137.269,80; O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 08.773.990/0001-02- VALOR: R$ 46.302,60; Aldo Fabrizio Dutra Dantas - Me – CNPJ: 08.321.484/0001-82 – VALOR: 149.571,50; Emilly Industria e Comercio de Moveis Ltda – CNPJ: 07.239.645/0001-20 – VALOR: 45.252,00; e Kauculu's Com. de Móveis e Máquinas p/ Escritório Ltda – Epp. – CNPJ: 40.980.187/0002-32 – VALOR: 4.865,00. Objeto: Aquisição de Material Permanente. Base legal: Processo n° 0017/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014. VIGÊNCIA: 24/04/2014 a 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 02.0201.04.122.0002.2002, 02.0201.06.122.0002.2008, 02.0201.04.122.0002.2036, 03.0301.04.122.0003.1042, 03.0301.04.122.0003.2020, 04.0401.04.123.0004.2003, 05.0501.10.301.0005.2004, 05.0501.10.301.0005.2016, 05.0501.10.305.0005.2023, 05.0501.10.301.0005.2024, 05.0501.10.304.0005.2025, 05.0501.10.301.0005.2033, 05.0501.10.301.0005.2034, 06.0601.12.361.0006.1024, 06.0601.12.365.0006.2007, 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.367.0006.2010, 06.0601.12.361.0006.2012, 06.0601.12.361.0006.2027, 06.0601.12.365.0006.2051, 06.0601.12.361.0006.2120, 07.0701.13.392.0007.1065, 07.0701.27.122.0007.2018, 07.0701.13.392.0007.2031, 07.0701.13.391.0007.2041, 09.0901.04.122.0008.2006, 12.1201.08.334.0009.1031, 12.1201.08.244.0009.2005, 12.1201.08.241.0009.2030, 12.1201.08.244.0009.2035, 12.1201.08.244.0009.2048, 12.1201.08.244.0009.2049, 12.1201.08.243.0009.2057, 13.1313.08.243.0009.2039, 13.1313.08.243.0009.2046, 14.1401.20.606.0008.2054 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 24/04/2014. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e J. R. Eletrodomésticos Ltda; Isley Fonseca Damasceno de Araújo Epp; O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda; Aldo Fabrizio Dutra Dantas; Emilly Industria e Comercio de Moveis Ltda; e Kauculu's Com. de Móveis e Máquinas p/ Escritório Ltda – Epp - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:616AAA99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GABARITO
OFICIAL CARGO: NÍVEL MÉDIO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	A
2	C
3	E
4	A
5	C
6	E
7	E
8	B
9	C
10	A

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BD1B37C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GABARITO OFICIAL CARGO: NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	A
4	D
5	B
6	D
7	A
8	B
9	A
10	C

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3926E10A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato por Tempo Determinado nº 010/2014 firmado com **WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, brasileiro, residente a Rua Francisco Clementino de Azevedo, 250 – Bairro Centro, ocupante da Função de Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família unidade V, em 03 de fevereiro de 2014.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a rescisão unilateral do contrato por tempo determinado de nº 010/2014, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido, de forma unilateral, o contrato referenciado na Cláusula Primeira deste Termo, com fundamento no §1º, da Cláusula Sétima, do contrato por tempo determinado de nº 010/2014, em razão de interesse publico, amparado no juízo de conveniência e de oportunidade, ambos norteadores da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 12 de Maio de 2014

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1884B4FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO, A PEDIDO

TERMO DE RESCISÃO, A PEDIDO, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir a pedido, o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato por Tempo Determinado nº 009/2014 firmado com **JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente a Av. Dr. Rui Mariz, 495 – Centro – Jardim do Seridó/RN, ocupante da Função de Educador Físico, em 03 de fevereiro de 2014.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a rescisão a pedido do contrato por tempo determinado de nº 009/2014, celebrado em 03 de fevereiro de 2014, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido, o contrato referenciado na Cláusula Primeira deste Termo, com fundamento no art. 9º Inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, retroativo a 03 de maio de 2014.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 05 de Maio de 2014

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:97F55F37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO, A PEDIDO

TERMO DE RESCISÃO, A PEDIDO, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DO NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir a pedido, o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato por Tempo Determinado nº 013/2014 firmado com **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DO NASCIMENTO**, brasileira, residente a Rua Florentino Cunha, 199 – Bandeira Branca – Jardim do Seridó/RN, ocupante da Função de Educador Física do Programa NASF, em 06 de março de 2014.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a rescisão a pedido do contrato por tempo determinado de nº 013/2014, celebrado em 06 de março de 2014, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido, o contrato referenciado na Cláusula Primeira deste Termo, com fundamento no art. 9º Inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 12 de Maio de 2014

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:52752D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 966, DE 08 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa da organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da minuta, anexo único desta Lei, com fundamento no art. 241 da Constituição da República e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
§ 1º. O Poder Executivo, por meio do Convênio de Cooperação a que se refere o caput, delegará ao Estado do Rio Grande do Norte a competência de organização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos moldes do art. 8º da Lei nº 11.445/2007 e da Lei 12.693/2012.
§ 2º. O Convênio de Cooperação, a que se refere o caput, será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por acordo entre as partes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conceder, com regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º. O Contrato, a que se refere o caput, será celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
§ 2º. Extinto o Contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, nos termos dos artigos 8º e 23, §1º, ambos da Lei nº 11.445/2007, autorizado a celebrar Convênio, inclusive com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, diversa da executora dos serviços concedidos, com o objetivo de delegar, em regime de exclusividade, as competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1º, nos termos do art. 13, §4º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 5º. As autorizações de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei abrangerão, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais, referentes aos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:
I - captação, adução e tratamento de água bruta;
II - adução, reservação e distribuição de água tratada;
III - coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 6º. O convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta Lei, deverá estabelecer:
I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada;
II - os direitos e obrigações do Município;
III - os direitos e obrigações do Estado;
IV - as obrigações comuns ao Município e ao Estado.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6C3B0D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 091/2014 - PMJS, de 25 de março de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 01138, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo – PD-III**, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 05 de maio de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:39836F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (MATERIAL HOSPITALAR). A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de proposta. Participaram da presente licitação as seguintes empresas CRM COMERCIAL LTDA ME, ganhando os itens 10, 16, 23, 28, 44, 46, 47, 55, 82, 83, 84 e 85 totalizando R$ 22.359,60 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), ERYMED COMERCIAL LTDA, ganhando os itens 68, 76, 80 e 81 totalizando R$ 14.886,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais), F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, ganhando os itens 08, 11, 14, 18, 36, 57, 58, 59, 60, 61, 64 e 71, totalizando R$ 367.712,40 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Setecentos e Doze Reais e Quarenta Centavos), RENATA A. DE SOUSA – ME, ganhando os itens 01, 04,

05, 06, 07, 09, 12, 19, 20, 27, 33, 34, 35, 40, 41, 50, 52, 53, 54, 62, 63, 66, 69, 70, 72, 73, 75, 86, totalizando R$ 441.751,20 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, ganhando os itens 02, 25, 26, 43, 65 e 87 totalizando R$ 53.146,80 (Cinquenta e Três Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, ganhando os itens 17, 31, 49, 67, 77, 78, 79 e 88, totalizando R$ 74.264,40 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), PHOSPODONT LTDA – EPP, ganhando os itens 15, 22, 39, 45, 48, 51 e 56, totalizando R$ 18.622,08 (Dezoito Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos) e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ganhando o itens 13, 21, 24, 29, 30, 32, 37, 38, 42, e 74, totalizando R$ 337.404,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quatro Reais). O item 03 foi dado como fracassado.

João Câmara/RN, 12 de Maio de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A5894850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014 – PP - SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (MATERIAL HOSPITALAR).
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Participaram da presente licitação as seguintes empresas CRM COMERCIAL LTDA ME, ERYMED COMERCIAL LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, RENATA A. DE SOUSA – ME, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, PHOSPODONT LTDA – EPP e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Com a análise da documentação para habilitação das licitantes acima, ficou constatado que todas as empresas acima vencedoras atenderam todos os requisitos de habilitação do Edital, estando aptas as serem contratadas pelo município. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto a licitante vencedora.

João Câmara/RN, 12 de Maio de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CAE51E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 01/2014

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 01/2014	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.908.745,74
Previsão Atualizada da Receita		15908745,74
Receitas Realizadas	4424709,03	4424709,03
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		15929000
Doatação Atualizada		16188663,76
Despesas Empenhadas	1701319,2	1701319,2
Despesas Liquidadas	2548963,4	2548963,4
Superávit Orçamentário	1875745,63	1875745,63
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1701319,2	1701319,2
Despesa Liquidada	2548963,4	2548963,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	480020,45	25% / 18%	12,58
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	65223,27	60%	10,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0		0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0		0
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:74822FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COSMO GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 966.651.494-04
OBJETO: Serviços de abertura de valas nas estradas vicinais que liga Jundiá a comunidade de Lajedo Grande.

VALOR: R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:34428C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2014 SRP - 2ª CHAMADA

Processo nº 72/2014
O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min do dia 27 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, visando o **Registro de Preços, para aquisição gradual de pneus novos, graxas, óleos lubrificantes e filtros de óleo**, listados no Termo de Referência (Anexo I), destinados a frota de veículos pertencente e/ou incorporada a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@hotmail.com, no horário de expediente. Informações: (84) 3437-2305.

LAGOA NOVA - RN, 08 de maio de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:3713B225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **José Cirilo Sobrinho**, **Controlador Geral**, matrícula nº 1389, **3,5 (três e meia diárias)**, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **19, 20, 21 e 22 de Maio de 2014** para **PARTICIPAR DA 2ª CAPACITAÇÃO – CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, QUARTO MÓDULO EM NATAL/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:59F3856E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Thanúsia Hensel da Cunha**, **Assistente Social**, matrícula nº 1076, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no período de **19 à 23 de Maio de 2014** para participar do **Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e B|enefícios Socioassistenciais do SUAS e a Implantação de Ações do Plano Brasil sem Miséria,** em Caicó/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9808B400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Rannykelly Dayane de Andrade Mafra**, **Psicóloga**, matrícula nº 1417, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no período de **19 à 23 de Maio de 2014** para participar do **Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços**

e B|enefícios Socioassistenciais do SUAS e a Implantação de Ações do Plano Brasil sem Miséria, em Caicó/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ADBECB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, **Psicóloga**, matrícula nº 1223, **2 ½ (duas e meia diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no período de **19 à 23 de Maio de 2014** para participar do **Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e B|enefícios Socioassistenciais do SUAS e a Implantação de Ações do Plano Brasil sem Miséria,** em Caicó/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BD584C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Jane Carla Felipe Pegado**, **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, matrícula nº 1257, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **13 de Maio de 2014** para participar da **Conferência Territorial sobre Economia Solidária,** em Angicos/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4ADEB699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Mara Fabiane Medeiros de Lima**, **Coordenadora de Desenvolvimento Rural**, matrícula nº 1351, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **13 de Maio de 2014** para participar da **Conferência Territorial sobre Economia Solidária,** em Angicos/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1DF63CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Selma Maria de Paiva Silva**, **Técnica**, matrícula nº 233, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **15 de Maio de 2014** para participar do **III Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RN 2014, Fortalecimento da Gestão Educacional,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8E094A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Francisca Irene Martins Gomes**, **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, matrícula nº 055, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **15 de Maio de 2014** para participar do **III Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RN 2014, Fortalecimento da Gestão Educacional,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A63993C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Maria Leda Fernandes Paulo**, **Coordenadora**, matrícula nº 200, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **15 de Maio de 2014** para participar do **III Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RN 2014, Fortalecimento da Gestão Educacional,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:06CA7AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **José Leandro de Souza**, **Coordenador de Turismo**, matrícula nº 1373, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **14 de Maio de 2014** para participar da **Reunião com o Secretário do Estado de Turismo do RN,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31129348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **César Augusto de Medeiros Martins**, **Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais**, matrícula nº 1370, **½ (meia diárias)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **14 de Maio de 2014** para participar da **Reunião com o Secretário do Estado de Turismo do RN,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A3DF978A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1178/2014
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Assunto: **Aquisição de Camisetas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **NECI SOARES DA SILVA 23027592491**
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) camisetas, para uso dos atletas do Grupo de Capoeira Cordão de Ouro, na ocasião no evento a 3ª Hora é Aqui.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais).

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7D522B6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0715/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Assunto: Aquisição de Implemento Agrícola.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **FRANCISCA VITÓRIA DE MEDEIROS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME.**
OBJETO: Aquisição de implemento agrícola a ser utilizada no Trator de Campo da SEMAGMA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CA03A0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADOS- TP 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
OBJETO: – Construção da 3ª Etapa do Campo de Futebol – zona urbana do Município de Lajes/RN.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até às 09 horas do dia 04 de junho de 2014, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica, também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda á sextas-feiras.

Lajes (RN), 12 de maio de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:73256C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
CPF: 317.076.884-00.
OBJETO: Locação de um veiculo tipo caminhão basculante. **BASE LEGAL:** Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 08 (oito) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 31 de dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:92074148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2014 com início 28 de abril de 2014, realizada em 09 de maio de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 56, 57, 59, 66, 68, 69, 75, 76, 79, 80, 85, 86, 92, 93, 94, 98, 99, 105, 107, 108, 110, 113, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 125, 127, 128, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147 ; totalizando o valor de **R$ 427.823,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais)**.
TASLA CAPISTRANO GONZAGA- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 15, 28, 31, 35, 36, 38, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 106, 109, 111, 112, 114, 117, 118, 126, 129, 131, 132, 135, 136, 145 ; totalizando o valor de **R$ 383.544,50 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 13 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:679FCDEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2014 com início 24 de abril de 2014, realizada em 07 de maio de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 15, 16, 19, 22, 24, 42, 59, 76, 79, 84, 92, 93, 97, 110, 114, 130, 160, 161, 191, 192, 196, 201, 213, 217, 234, 237, 247, 248, 250, 252, 253, 266, 269, 298 ; totalizando o valor de **R$ 600.145,00 (seiscentos mil, cento e quarenta e cinco reais)**.
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 17, 20, 21, 26, 28, 32, 33, 39, 40, 41, 62, 63, 66, 72, 74, 85, 89, 90, 95, 96, 111, 120, 123, 128, 135, 140, 141, 147, 148, 149, 150, 155, 158, 165, 180, 183, 184, 188, 189, 190, 199, 207, 221, 224, 228, 230, 231, 240, 242, 257, 259, 264, 265, 273, 275, 279, 283, 284, 290, 292, 297, 300, 301, 302 ; totalizando o valor de **R$ 684.080,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais)**.
ERYMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 05.686.973/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 27, 45, 50, 69, 70, 78, 82, 105, 124, 143, 152, 166, 173, 179, 209, 211, 260, 267, 268 ; totalizando o valor de **R$ 121.280,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais)**.
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 12, 13, 14, 23, 31, 34, 35, 44, 46, 51, 55, 56, 60, 61, 65, 81, 94, 98, 104, 108, 125, 127, 129, 134, 139, 142, 144, 146, 151, 154, 157, 164, 171, 175, 181, 193, 202, 203, 206, 208, 215, 218, 219, 227, 232, 235, 239, 246, 251, 254, 262, 263, 272, 276, 277, 286, 288, 291, 296 ; totalizando o valor de **R$ 893.115,00 (oitocentos e noventa e três mil, cento e quinze reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 25, 29, 30, 36, 37, 47, 57, 73, 77, 80, 99, 100, 102, 103, 112, 113, 118, 119, 126, 136, 137, 163, 167, 169, 182, 185, 194, 197, 204, 205, 210, 212, 223, 226, 238, 243, 258, 293 ; totalizando o valor de **R$ 762.040,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quarenta reais)**.

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 38, 43, 48, 49, 64, 67, 115, 131, 168, 172, 176, 214, 216, 220, 222, 229, 233, 249, 280 ; totalizando o valor de **R$ 108.450,00 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B51B2ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2014, realizada em 09/05/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de material escolar**
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 56, 57, 59, 66, 68, 69, 75, 76, 79, 80, 85, 86, 92, 93, 94, 98, 99, 105, 107, 108, 110, 113, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 125, 127, 128, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147 ; totalizando o valor de **R$ 427.823,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais)**.
TASLA CAPISTRANO GONZAGA- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 15, 28, 31, 35, 36, 38, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 106, 109, 111, 112, 114, 117, 118, 126, 129, 131, 132, 135, 136, 145 ; totalizando o valor de **R$ 383.544,50 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 12 de maio de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F26C8886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2014, realizada em 07/05/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Medicamentos da farmácia básica**
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 15, 16, 19, 22, 24, 42, 59, 76, 79, 84, 92, 93, 97, 110, 114, 130, 160, 161, 191, 192, 196, 201, 213, 217, 234, 237, 247, 248, 250, 252, 253, 266, 269, 298 ; totalizando o valor de **R$ 600.145,00 (seiscentos mil, cento e quarenta e cinco reais)**.
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 17, 20, 21, 26, 28, 32, 33, 39, 40, 41, 62, 63, 66, 72, 74, 85, 89, 90, 95, 96, 111, 120, 123, 128, 135, 140, 141, 147, 148, 149, 150, 155, 158, 165, 180, 183, 184, 188, 189, 190, 199, 207, 221, 224, 228, 230, 231, 240, 242, 257, 259, 264, 265, 273, 275, 279, 283, 284, 290, 292, 297, 300, 301, 302 ; totalizando o valor de **R$ 684.080,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais)**.
ERYMED COMERCIAL LTDA- CNPJ: 05.686.973/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 27, 45, 50, 69, 70, 78, 82, 105, 124, 143, 152, 166, 173, 179, 209, 211, 260, 267, 268 ; totalizando o valor de **R$ 121.280,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais)**.
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 12, 13, 14, 23, 31, 34, 35, 44, 46, 51, 55, 56, 60, 61, 65, 81, 94, 98, 104, 108, 125, 127, 129, 134, 139, 142, 144, 146, 151, 154, 157, 164, 171, 175, 181, 193, 202, 203, 206, 208, 215, 218, 219, 227, 232, 235, 239, 246, 251, 254, 262, 263, 272, 276, 277, 286, 288, 291, 296 ; totalizando o valor de **R$ 893.115,00 (oitocentos e noventa e três mil, cento e quinze reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 25, 29, 30, 36, 37, 47, 57, 73, 77, 80, 99, 100, 102, 103, 112, 113, 118, 119, 126, 136, 137, 163, 167, 169, 182, 185, 194, 197, 204, 205, 210, 212, 223, 226, 238, 243, 258, 293 ; totalizando o valor de **R$ 762.040,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quarenta reais)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 38, 43, 48, 49, 64, 67, 115, 131, 168, 172, 176, 214, 216, 220, 222, 229, 233, 249, 280 ; totalizando o valor de **R$ 108.450,00 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 09 de maio de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:08B001C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos especializados, pertencentes ao Hospital Monsenhor Pedro Moura do Município de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado Hosptec - Comércio e Serviço Técnico Hospitalar, CNPJ: 14.908.465/0001-50, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do serviço, qual seja, R$ 7.802,00 (sete mil oitocentos e dois reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Sec. Municipal de Saúde, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 13 de maio de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz/RN

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:52F3176A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº. 009/2014-PMNC.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**
DARTA DE ABERTURA: 05 de maio de 2014**,** às 15:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia 08 de maio de 2014, que indicou como vencedora do lote 1 o licitante **JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA ATACADISTA – LTDA, CNPJ: 08.698.326/0001-**

41, lotes 2, 3, 4, 5 e 8 o licitante **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85,** lote 7 ao licitante **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40**, e lote 5 o licitante **GENIVAL VICENTE – ME, CNPJ: 70.157.235/0001-77,** aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**, no valor de R$ 175.770,00 **(**cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais) ao licitante **JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA ATACADISTA – LTDA, CNPJ: 08.698.326/0001-41**, referente ao lote 1, R$ 158.099,00 (cento e cinquenta e oito mil e noventa e nove reais), R$ 110.194,00 (cento e dez mil novecentos e quatro reais), R$ 25.898,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais), R$ 333.799,00 (trezentos e trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais), e R$ 69.099,00 (sessenta e nove mil e noventa e nove reais) respectivamente, ao licitante **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85**, referente aos lotes 2, 3, 4, 5 e 8, R$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais) ao licitante **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40**, referente ao lote 7, e R$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), ao licitante **GENIVAL VICENTE – ME, CNPJ: 70.157.235/0001-77**, referente ao lote 5, haja vista essas empresas terem apresentado a melhor proposta e mais vantajosa para o município.

Nova Cruz/RN, em 13 de maio de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

Publicado por:
Diogo Brilhante Wanderley Silva
Código Identificador:ECD10AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 031/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Manoel de Souza Lima Turismo-ME**; Objeto: Confecção de Diários Escolares e Apostilas destinadas a Secretaria Municipal de Educação deste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecida e Ratificada pela Senhora Prefeita. Oriana Robrigues (Prefeita Municipal). Assinaturas: Oriana Rodrigues (CONTRATANTE) e Manoel de Souza Lima (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 08 de maio de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6D71F46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **MEIRELLES FARMA LTDA ME**, com endereço Rua Presidente Bandeira, nº 921, Alecrim – Natal/RN, CEP 59.040-200, CNPJ/MF 01.260.848/0001-12, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **FERNANDO ANTONIO DA C. F. DE MELO FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1057995 SSP/RN e CPF nº 664.759.614-34, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0002/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 26.365,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 25 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

FERNANDO ANTONIO DA C. F. DE MELO FILHO
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D58C9392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-FUSAM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **MEIRELLES FARMA LTDA ME**, com endereço Rua Presidente Bandeira, nº 921, Alecrim – Natal/RN, CEP 59.040-200, CNPJ/MF 01.260.848/0001-12, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **FERNANDO ANTONIO DA C. F. DE MELO FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1057995 SSP/RN e CPF nº 664.759.614-34, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0004/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 31.913,00 (Trinta e um mil, novecentos e treze reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação será fornecido a partir do 1º dia útil subseqüente a data de recebimento da ordem de compra, conforme solicitações da CONTRATANTE.
6.3 - O horário para recebimento dos produtos será de acordo com os determinados pela parte CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 28 de março de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Contratante

FERNANDO ANTONIO DA C. F. DE MELO FILHO
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B9B75EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 352/2014

CRIA O BAIRRO DENOMINADO JOSÉ NILSON LEÃO, MAIS CONHECIDO COMO BUÁ LEÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica criado o Bairro **JOSÉ NILSON LEÃO (BUÁ LEÃO),** localizado próximo ao Conjunto João Pereira de Araújo.
Art. 2º. Denomina-se Bairro José Nilson Leão, o conjunto de Casas Populares construídas recentemente pelo Município de Patu através do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 3º. O Bairro denominado **JOSÉ NILSON LEÃO** possui ocupação residencial significativa e infraestrutura urbana básica, e limita-se ao norte; ao Leste e ao Oeste com Ruas do Conjunto João Pereira e ao Sul com a RN 117.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 06 de maio de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E8777CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 para registro de preços, foi declarada "DESERTA" por não acudirem interessados. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 13 de maio de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8D7BDC43

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de maio de 2014, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 para Registro de Preços, objetivando eventuais aquisições de combustíveis destinados à frota municipal, para fornecimento na cidade de Natal/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, em 13 de maio de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:54401E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Secretario Municipal de Administração de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias ao Senhor LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de PREFEITO, Matricula 170, sendo o Valor Unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para custear Alimentação e Hospedagem durante o seu deslocamento a Brasília/DF, para participar da "Marcha dos Prefeitos" e tratar de assuntos sobre emendas parlamentares, no período de 12 a 15 de Maio do corrente na.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 12 de Maio de 2014.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:4AADDA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004-2014

HOMOLOGO, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado proferido no Parecer da Comissão Permanente de Licitações e Pregões desta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino com referência ao processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2014, em sua segunda chamada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como DESERTO o resultado do presente certame. **Ratifico todos os atos da referida Comissão, realizados no presente processo**.

Pedro Avelino/RN, em 17 de Março de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D9015195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 090/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA
CPF..... : 022.946.504-84
Matrícula..... : 873
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : NATAL/RN
Assunto ..... : deixar no Laboratório Central, amostras d'água para análise fisico/química e aproveitando a ocasião trará novos frascos para as coletas futuras.
Período ..... : 14 de maio de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 13 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:338A8866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2014

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 012/2014 realizada no dia 04/04/2014, cujo objeto é Locação de veículo, tipo passeio, para o deslocamento de pessoas carentes, para o tratamento especializado dentro da capital do Estado (Natal/RN). Licitante Vencedor: Francisco Gustavo Câmara Fernandes de Sousa, inscrito no CPF nº 030.891.734-09, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).

Pilões/RN, 04 de abril de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C430328F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2014.

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial nº 012/2014 ao Senhor Francisco Gustavo Câmara Fernandes de Sousa, inscrito no CPF nº 030.891.734-09, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).

Pilões/RN, 04 de abril de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:950230F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 012/2014, cujo objeto é Locação de veículo, tipo passeio, para o deslocamento de pessoas carentes, para o tratamento especializado dentro da capital do Estado (Natal/RN), sendo o vencedor o Senhor Francisco Gustavo Câmara Fernandes de Sousa, inscrito no CPF nº 030.891.734-09, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).

Pilões/RN, 07 de abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9DCD103D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014.
Objeto: Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao transporte dos Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF), para as diversas localidades do Município de Pilões/RN.
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Contratado Francisco Gustavo Câmara Fernandes de Sousa, inscrito no CPF nº 030.891.734-09.
VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 33.90.36.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênio/Programas.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses contados da sua assinatura.

Pilões/RN, 08 de abril de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C6C5A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2014

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 011/2014 realizada no dia 12/05/2014, cujo objeto é Seleção de empresa(s) para o Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, sendo vencedora em todos os itens a empresa M. H. F. de Freitas-ME, inscrito no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, no valor de R$ 263.067,15 (duzentos e sessenta e três mil sessenta e sete reais e quinze centavos).

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:44D95082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2014.

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial nº 013/2014 a empresa M. H. F. de Freitas-ME, inscrito no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, no valor de R$ 263.067,15 (duzentos e sessenta e três mil sessenta e sete reais e quinze centavos).

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:999FE473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 011/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 011/2014, cujo objeto é Seleção de empresa(s) para o Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, sendo vencedora em todos os itens a empresa M. H. F. de Freitas-ME, inscrito no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, no valor de R$ 263.067,15 (duzentos e sessenta e três mil sessenta e sete reais e quinze centavos).

Pilões/RN, 13 de maio de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B6409DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2014

O Prefeitura Municipal de Pilões/RN, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial n.º 013/2014 realizada no dia 12/05/2014, cujo objeto é Seleção de empresa para o fornecimento de recargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para suprir a demanda das diversas repartições municipais de Pilões/RN, sendo vencedora a empresa J Lacerda de Freitas-ME, inscrito no CNPJ nº 09.010.508/0001-45, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D60082DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2014

O Pregoeiro oficial do município de Pilões/RN, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do presente Pregão Presencial a empresa J Lacerda de Freitas-ME, inscrito no CNPJ nº 09.010.508/0001-45, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CDC0D94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014.

O Prefeito do município de Pilões/RN vem a publico HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 013/2014, cujo objeto é Seleção de empresa para o fornecimento de recargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para suprir a demanda das diversas repartições municipais de Pilões/RN, sendo vencedora a empresa J Lacerda de Freitas-ME, inscrito no CNPJ nº 09.010.508/0001-45, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9197A884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2014

O Município de Pilões/RN faz saber a todos os interessados que estará realizando no dia 29 de maio deste ano, às 14:00h (quatorze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões – RN, sessão de recebimento de envelopes, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Selecionar Empresa para o fornecimento de peças e acessórios, da linha leve, para a manutenção da frota do município de Pilões/RN, de conformidade com o Edital e seus anexos. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 08:00 às 13:00 horas.

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:948829F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2014

O Município de Pilões/RN faz saber a todos os interessados que estará realizando no dia 29 de maio deste ano, às 09:00h (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões – RN, sessão de recebimento de envelopes, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para os Serviços de Manutenção Periódica em Aparelhos de Ar Condicionados, Tipo Split e em Ar Condicionados Veicular, de conformidade com o Edital e seus anexos. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 08:00 às 13:00 horas.

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:51F664DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2014

Objeto: Locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de conformidade com o Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 29 de maio de 2014, às 11:00 (onze horas), na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões - RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 11:00 horas.

Pilões/RN, 12 de maio de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:27814C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 026/2014 E 027/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará os pregões Presenciais nºs 026/2014 e 027/2014 as 08h30min e as 12h00min, do dia 28/05/2014, com os Objetos: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Material de Expediente para Registro de Preço e futura aquisição gradual e parcelada de Material de Expediente, visando atender diversas Secretarias deste Município de Portalegre/RN, num período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Material de Gráfico para Registro de Preço e futura aquisição gradual e parcelada de Material Gráfico, visando atender diversas Secretarias deste Município de Portalegre-RN, num período de 12(doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, respectivamente. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min

Portalegre/RN, 12 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BC6E3921

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará o pregão Presencial nº 028/2014, as 09h00min, do dia 29/05/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte de enfermos nos trajetos de diversas comunidades rurais para a sede do município e de diversas comunidades rurais para as cidades de Pau dos Ferros, Caraúbas, Alexandria, Mossoró e Natal, para consultas, exames, urgências e/ou tratamento de saúde, para um período de 12(doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 12 de maio de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:09E2F86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na

cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **12.05** a **12.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pessoa carente, idosa e necessitada de transporte adequado para locomoção de Portalegre/RN a Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:73CB505B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **13.05** a **14.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para realização de cirurgia oncológica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN, e pacientes para a realização de consulta médica,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D79BC999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 217/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MANOEL DE FREITAS NETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **12.05** a **13.05** do corrente ano, com objetivo de, **Comparecer no Gabinete do Centro Administrativo, na FUNASA e na Secretaria Estadual de Educação em Natal/RN para tratar de assuntos relacionados aos convênios do Município de Portalegre/RN.,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Maio de 2014.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5A45FC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - ANA PEDRINA DE LUCENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Ana Pedrina de Lucena**, CPF: **073.694.894-50,** matrícula nº **0222,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **13.05** a **13.05** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do treinamento para implantação do eSUS realizado no Praiamar Hotel na cidade de Natal/RN.** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3980519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - LUANA LÍSLIAN SIMIÃO DE SANTANA

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, LUANA LÍSLIAN SIMIÃO DE SANTANA, para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 12 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69A62CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - FRANCISCO XAVIER DA SILVA JUNIOR

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, FRANCISCO XAVIER DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 12 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:047B146B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA, para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 12 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9F3EADB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 12 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:253C2A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS À COMPRA DE UMA ROÇADEIRA STIHL FS 220: LAMINA DE 03 PONTAS, TRIMCUT 41,2 FIO DE NYLON, COM CINTO DE SUPORTE EM DISCO DE CORTE E GRAXEIRO; UMA LÂMINA DE 03 PONTAS PARA FS 80; UMA TRIMCUT PARA FS 80 E UM CINTO DE SUPORTE PARA FS 80. SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PORTALEGRE/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais);
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;
Data da Contratação: 13 **/05/2014;**
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 13 de Maio de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C438518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 295/2013 - ORÇAMENTO MUNICIPAL 2014

MUNICÍPIO DE PUREZA/RN

LEI Nº 295/2013, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Administração
Maria Conceição da Costa Fonseca

LEI Nº 295/2013. Pureza-RN, 13 de dezembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PUREZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUREZA,
Faz saber que a Câmara Municipal de Pureza aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pureza para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Pureza constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2014, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pureza, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 24.995.102,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 24.995.102,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e dois reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em R$ 18.546.700,00 (Dezoito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos reais); e

Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.448.402,00 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais).

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a

tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fica o poder Executivo autorizado a:
I – adequar às fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
III – adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Parágrafo Único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Constitucional de Pureza

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:DF2D714C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 007 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 007/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 007/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material de limpeza para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN**, realizado no dia **12 de maio de 2014** as **08:30 (oito horas e trinta minutos)** teve como vencedor a empresa licitante **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – ME – CNPJ – 16.874.662/0001-20.**

Pureza/RN
Em 12 de maio de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:56C2F699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ARP PP SRP 007 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 007/2014

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – N.º 007/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material de limpeza para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN**, em **14 de maio de 2014**, o valor global de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)** a empresa licitante **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – ME – CNPJ – 16.874.662/0001-20.**

Pureza/RN

Em 14 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – ME.**
CNPJ – 16.874.662/0001-20.
VALOR DA ARP: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.

Pureza/RN

Em 14 de maio de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:7E11272F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – PP

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2014, a Prefeitura Municipal Riacho da Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o n. 08.153.454/0001-04, situada na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes e de outro lado as empresas:

FREITAS & CHAVES LTDA – ME, CNPJ. 24.204.703/0001-08, Rua Pedro Velho, 1069, Centro, Pau dos Ferros/RN. CEP. 59.900-000, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Freitas Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 685.709 – SSP/RN, inscrito no CPF. nº. 465.536.654-00.

W. M. F. MAGALHÃES – ME, CNPJ. 13.212.406/0001-80, Rua Coelho Neto, 285 – Centro, Mossoró/RN. CEP. 59.600-320, neste ato representada pelo Sr. Gezi Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade nº. 1.238.813 – SSPRN, inscrito no CPF. nº. 720.470.464-91, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 268/2010; do Decreto Municipal 269/2010; Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. **016/2014- PP**, para fornecimento de material descartável destinados a diversas Secretarias**,** conforme processo administrativo de n. 27030001/2014 - CPL**,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

CNPJ. Nº. 13.212.406/0001-80 - W. M. F MAGALHÃES - ME

Item	Código	Unid.	Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
3	2721	UN	CAIXA DE ISOPOR 100 L	12	R$ 84,88	R$ 1.018,56
4	2725	UN	CAIXA DE ISOPOR 24 L	12	R$ 19,73	R$ 236,76
5	2726	UN	CAIXA DE ISOPOR 80 L	12	R$ 75,00	R$ 900,00
6	2722	UN	CAIXA ISOPOR 175 L	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
7	2719	CX	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CONTENDO 2.500 UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
8	2720	CX	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ CONTENDO 5.000 UND	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
20	2714	MILHEIRO	SACO PARA LIXO 100 LTS BRANCO HOSPITALAR	40	R$ 282,00	R$ 11.280,00
21	2712	MILHEIRO	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO	90	R$ 151,00	R$ 13.590,00
22	2715	MILHEIRO	SACO PARA LIXO 60 LTS BRANCO HOSPITALAR	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
23	2713	MILHEIRO	SACO PARA LIXO 60 PRETO	90	R$ 93,00	R$ 8.370,00
26	2737	CX	TOUCA DESCARTÁVEL C100 UND	24	R$ 14,00	R$ 336,00
Valor total do Licitante: R$ 49.011,32 (quarenta e nove mil, onze reais e trinta e dois centavos).						

CNPJ. Nº. 24.204.703/0001-08 - FREITAS CHAVES LTDA

Item	Código	Unid.	Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	2727	UN	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	300	R$ 48,00	R$ 14.400,00
2	2728	UN	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
9	2729	UN	MESA PLÁSTICA QUADRADA SIMPLES	72	R$ 78,00	R$ 5.616,00
10	2738	RL	PAPEL FILME COM 200 MTS	80	R$ 94,00	R$ 7.520,00
11	2736	M²	PISO PASTILHADO DE BORRACHA 50X50	60	R$ 14,50	R$ 870,00
12	2732	Pc	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,10 COM 50 MTS	18	R$ 290,00	R$ 5.220,00
13	2733	Pc	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 COM 50 MTS	18	R$ 440,00	R$ 7.920,00
14	2734	Pc	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,20 50 MTS	18	R$ 470,00	R$ 8.460,00
15	2735	Pc	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,30 50 MTS	18	R$ 680,00	R$ 12.240,00
16	2718	KG	SACOLA PLÁSTICA TAM 40 X 50 30 L	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
17	2717	KG	SACOLA PLÁSTICA TAM G 65 X 50 50 L	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
18	2716	KG	SACOLA PLÁSTICA TAM GG 60 X 90 100 L	70	R$ 18,00	R$ 1.260,00
19	2723	MILHEIRO	SACO PARA EXAME 9MMX27CMX12	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
24	2731	UN	TENDA DE ALUMÍNIO 3X3	8	R$ 570,00	R$ 4.560,00
25	2730	UN	TENDA PLÁSTICA 3X3	44	R$ 180,00	R$ 7.920,00
27	2741	M	LONA PARA COBERTURA VINIL 1,80 LARGURA	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
28	2740	M	LONA PARA COBERTURA VINIL 2,50 LARGURA	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
29	2742	M	LONA PARA COBERTURA VINIL C 1,52 LARGURA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
30	2739	M	LONA PARA COBERTURA VINIL C/3,20 DE LARGURA	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
Valor total do Licitante: R$ 112.326,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte e seis reais)						
Valor total da Licitação: R$ 161.337,32 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).						

2 - No item 1.3.4. do instrumento convocatório, constam os quantitativos estimados aquisição de material plástico e descartável destinados a diversas Secretarias **da** Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para atender todas as demandas desta administração durante o exercício em curso, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas.

3 - O prazo de entrega dos produtos solicitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da nota de empenho.

4 - Os materiais de descartáveis deverão ser entregue nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00min e 12h00min horas, em dias úteis.

5 - A empresa deverá entregar a totalidade dos materiais de descartáveis, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7 - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8 - Na hipótese dos materiais de descartáveis entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 - Em caso de troca dos materiais de descartáveis, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15 - **A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

16- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

16.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

16.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

16.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

16.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

16.2 – **Pela Contratada quando**:

16.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

16.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

17 - A empresas detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Riacho da Cruz/RN, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Riacho da Cruz/RN, 08 de maio de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

EMPRESA:

W. M. F. Magalhães
GESI DE SOUSA SILVA

Freitas & Chaves Ltda – ME
ANTONIO DE FREITAS NETO

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5D123B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014 - PP

1. O Pregoeiro Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2014 - PP, destinado REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MINERAL E VASILHAME DE 20 LITROS, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME

Item: 1 Quantidade julgada: 2.600 Unidade de medida: Unidade
Código: 1404 Material/Serviço: ÁGUA MINERAL
Valor total julgado: R$ 13.000,00 – (treze mil reais).

Item: 2 Quantidade julgada: 40 Unidade de medida: Unidade
Código: 1405 Material/Serviço: VASILHAME/EMBALAGEM
Valor total julgado: R$ 680,00 – (seiscentos e oitenta reais)

Valor total julgado do Licitante: R$ 13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
Valor total da licitação: R$ 13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 13 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:447F5751

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014 - PP

1. O Pregoeiro Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 018/2014 - PP, destinado Aquisição de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados aos veículos desta Prefeitura Municipal, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 08.310.625/0001-61 - FRANCISCO XAVIER DO REGO

Item	Código	Unid. medida	Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
1	1076	UN	PNEU 175/70R13 **Marca: FIRESTONE**	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00
2	1078	UN	PNEU 700-16 **Marca: PIRELLI**	46	R$ 490,00	R$ 22.540,00
3	1079	UN	PNEU 185/70R14 **Marca: BRIGESTONE**	16	R$ 330,00	R$ 5.280,00
4	1080	UN	PNEU 205/70R15 **Marca: BRIGESTONE**	32	R$ 580,00	R$ 18.560,00
5	1081	UN	PNEU 205/75R16 **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00
6	1088	UN	PNEU 185/70R13 **Marca: FIRESTONE**	16	R$ 215,00	R$ 3.440,00
7	1077	UN	PNEU 175/65R14 **Marca: BRIGESTONE**	24	R$ 320,00	R$ 7.680,00
8	1082	UN	PNEU 900-20 **Marca: PIRELLI**	44	R$ 960,00	R$ 42.240,00
9	1083	UN	PNEU 215075R17,5 **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 920,00	R$ 18.400,00
10	1084	UN	PNEU 18.4-34	10	R$ 3.670,00	R$ 36.700,00

			Marca: FIRESTONE			
11	4525	UN	PNEU 10.00 R20 16 PR RADIAL COM CÂMARA **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 1.520,00	R$ 30.400,00
12	4526	UN	PNEU 14.0 x 24-10 **Marca: FIRESTONE**	8	R$ 2.550,00	R$ 20.400,00
13	4527	UN	PNEU 12,50/80 x 18 **Marca: PIRELLI**	4	R$ 1.740,00	R$ 6.960,00
14	4528	UN	PNEU 19,50L x 24 –R4 **Marca: PIRELLI**	4	R$ 3.980,00	R$ 15.920,00
15	4529	UN	PNEU 20.5-25, 16 **Marca: PIRELLI**	8	R$ 10.400,00	R$ 83.200,00
16	4530	UN	PNEU 275/80 R 22,5 **Marca: BRIGESTONE**	20	R$ 1.675,00	R$ 33.500,00
17	1086	UN	PNEU 900-16 **Marca: PIRELLI**	4	R$ 1.090,00	R$ 4.360,00
18	1085	UN	PNEU 14.9-24 **Marca: FIRESTONE**	8	R$ 2.170,00	R$ 17.360,00

Riacho da Cruz/RN, 13 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BAF81B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA DE OCUPANTES DE CARGOS CONTRATADOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, IC 06.2013.00003361-0.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, Inquérito Civil nº 06.2013.00003361-0, e com fundamento no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE,
Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 12 de Maio de 2014, os servidores ocupantes de cargos contratados abaixo relacionados, criados pela Lei Municipal nº 529/2013:

	N O M E	CARGO/FUNÇÃO	DOCUMENTO
01	RAFAEL BENTO DE ASSUNÇÃO	GARI	276.802.074-53
02	JOÃO MARIA DA S. FERNANDES	MECANICO	093.055.734-44
03	FRANCISCO JOSE DANTAS	MOTORISTA	242.497.694-53
04	VANDO CORDEIRO DE MOURA	MOTORISTA	086.559.534-82
05	TULHO ROMARIO GABRIEL FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	097.617.464-29
06	ALZAMIR MENDES DE SOUZA	TRATORISTA	672.077.744-00
07	FRANCISCO LUCIANO T. DA SILVA	TRATORISTA	806.821.704-53
08	DANIEL AUGUSTO DA SILVA	VIGIA	015.392.374-74
09	FAGNER FELIPE DE SOUZA	VIGIA	065.788.274-71
10	FRANCISCO DAS C. V. DE MOURA	VIGIA	376.365.884-04
11	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	VIGIA	751.653.254-15
12	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	VIGIA	142.108.434-15
13	GERALDO CARLOS DE LIMA	VIGIA	010.228.574-03
14	JULIO ALEXANDRE CAMPOS	VIGIA	090.501.334-44
15	LUIS BELMIRO DA SILVA	VIGIA	064.070.274-03
16	ODICE DA CRUZ COUTINHO	VIGIA	024.074.634-12
17	IZAQUIEL MARTINS MACIEL	VIGIA	812.432.194-91
18	FRANCISCA O. DOS S. SALUSTIANO	ASG	915.227.304-00
19	MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	ASG	045.081.004-65
20	MARIA SELMA DE L. CATRARIO	ASG	012.244.434-54
21	SILVIA DE LIMA SOUZA	ASG	051.460.694-09
22	JOSELIA INACIO DE MOURA	ASG	029.265.064-73
23	CIRLENE MARIA DO NASCIMENTO	ASG	722.516.114-87
24	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	ASG	041.883.894-19
25	JOSENILDO VICENTE SOARES	ASG	067.406.844-05
26	FERNANDA LEONARDO DE MOURA	ASG	059.025.404-96
27	EVA MARIA M. DE ARAUJO	AUT. EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPL.	090.453.174-00
28	KLEDIVAN DE LIMA VIANA	MOTORISTA	074.094.674-95
29	CACIO ANDRADE DA SILVA	RECEPCIONISTA	065.253.664-61
30	MARIA APARECIDA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	967.532.004-44
31	HALANA LIDIANE F. DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	087.202.724-48
32	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	TECNICA DE ENFERMAGEM	010.559.344-30
33	MARIA CLÉCIA LOPES MOREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	032.323.134-93
34	SUZANA DE SOUZA PEREIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	070.354.074-21
35	JACINTA DE FATIMA ALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	032.937.704-08
36	JULIANA PATRICIA A. S. MOURA	TECNICA DE ENFERMAGEM	067.710.314-03
37	JUCILEIA SAMARA DE LIMA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	082.114.634-31
38	MARIA DAS DORES DE B. S NUNES	ASG	010.704.184-71
39	YONARA PATRICIA DE R. P. FRANCA	TECNICA DE ENFERMAGEM	036.016.024-74
40	FRANCINEIDE ZUCA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	481.443.394-87

Art. 2º. Fica garantido o pagamento de salário proporcional no mês corrente até esta data.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 12 de Maio de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A08B7FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para frota municipal. Empresa Vencedora: Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME; C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99, estabelecida à RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, 245, N. SEN. APARECIDA, SAO PAULO DO POTENGI RN, representada neste ato pelo Sr. DANILSON JOSÉ NICASIO DE LUNA, C.P.F. nº 057.907.364-59, R.G. nº 1121973 SSP RN. Item ganhos conforme tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	**GASOLINA COMUM**	**LITRO**	**115,000.00**	**2,830**	**325.450,00**
00002	**ÓLEO DIESEL S10**	**LITRO**	**200,000.00**	**2,690**	**538.000,00**
00003	**ÓLEO DIESEL S500**	**LITRO**	**120,000.00**	**2,340**	**280.800,00**

VALOR TOTAL R$ 1.144.250,00 (Hum milhão cento e quarenta e quatro mil, Duzentos e cinquenta reais).

Ruy Barbosa-RN, 11 de Maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A84A7909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 06/05/2014, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de material medico hospitalar para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, Unidades básicas de saúde e hospital municipal de Ruy Barbosa**. Empresa Vencedora:

Empresa: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33, estabelecida à Rua Presidente Leão Veloso 603B, Alecrim, NATAL RN, (84) 3223-1974, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON DANTAS QUEIROZ,C.P.F. nº 626.902.304-10, R.G. nº 1041961 SSP RN.

Ruy Barbosa/RN 06 de Maio de 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ATADURA CREPOM 15X 1.2 C/12	PACOTE	600.00	3,30	1.980,00
03	AGULHA 25X7 CX C/100 UND	CAIXA	360.00	5,00	1.800,00
07	AGULHA 25X8 CX C/100 UND	CAIXA	360.00	5,00	1.800,00
06	AGULHA 20X5.5 CX C/100 UND	CAIXA	480.00	5,00	2.400,00
05	AGULHA 13X4.5 CX C/ 100 UND	CAIXA	360.00	5,00	1.800,00
08	ALCOOL A 70% CX C/12 UND	CAIXA	300.00	48,00	14.400,00
91	ALGODAO HIDROFILO 500G	PACOTE	480.00	7,32	3.513,60
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100UND	PACOTE	240.00	2,80	672,00
31	FIO SUTURA 4.0 C/ 24	CAIXA	36.00	28,00	1.008,00
30	FIO SUTURA 3.0 C/24	CAIXA	36.00	28,00	1.008,00
32	FIO SUTURA 5.0 C/24	CAIXA	36.00	28,00	1.008,00
54	OCULOS DE PROTEÇAO INCOLOR SEGURANÇA	UNIDADE	60.00	22,50	1.350,00
23	ESCOVA CERVICAL COM CERDAS MACIAS C/100 UND	PACOTE	240.00	15,99	3.837,60
25	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PACOTE	240.00	4,90	1.176,00
26	ESPECULO DESCARTAVEL M	UNIDADE	4,800.00	0,79	3.792,00
27	ESPECULO DESCARTAVEL P	UNIDADE	7,200.00	0,79	5.688,00
19	GEL P/ ULTRASSOM 1000 ML	FRASCO	180.00	13,60	2.448,00
47	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100	CAIXA	300.00	13,90	4.170,00
48	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100	CAIXA	600.00	13,90	8.340,00
49	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	CAIXA	600.00	13,90	8.340,00
87	SORO GLICOSADO 0,5% TIPO BOLSA 24 X 500ML	CAIXA	240.00	54,40	13.056,00
21	COLETOR DE URINA C/DESCARTAVEL 2LT C/100	PACOTE	60.00	36,20	2.172,00
24	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5CM	UNIDADE	1,800.00	5,20	9.360,00
90	GAZE 9 FIOS 91X91 ROLO	ROLO	600.00	15,20	9.120,00
43	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	90.00	25,00	2.250,00
02	ABD 200 UNI	CAIXA	200.00	26,00	5.200,00
04	AGULHA ULTRAFINA 5MM - 100UNI	CAIXA	90.00	52,95	4.765,50
09	ALCOOL A 70% GEL DE 500ML	UNIDADE	120.00	5,80	696,00
10	ALCOOL 99,5% - 12UNI	CAIXA	90.00	51,80	4.662,00
11	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS 100% ALGODÃ	PACOTE	480.00	3,83	1.838,40
13	ATADURA GESSADA 12CM - 20UNI	CAIXA	35.00	21,98	769,30
14	ATADURA GESSADA 10CM - 20UNI	CAIXA	35.00	19,00	665,00
15	ATADURA GESSADA 15CM - 20UNI	CAIXA	35.00	23,50	822,50
16	ATADURA GESSADA 20CM - 20UNI	CAIXA	35.00	24,90	871,50
17	BOLSA P COLOSTOMIA 19/64MM	UNIDADE	200.00	8,90	1.780,00
18	CAIXA PERFURO CORTANTE MEDIA	UNIDADE	1,200.00	2,40	2.880,00
20	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	2,400.00	1,44	3.456,00
22	COMPRESSA CIRURGICA 5UNI	PACOTE	180.00	0,57	102,60
28	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UNIDADE	300.00	7,56	2.268,00
29	ÉTER SULFURICO LT	LITRO	72.00	18,00	1.296,00
33	FITA P ELETRO EGC 48X30	ROLO	30.00	2,12	63,60
34	FITA P ELETRO EGC 58X30	ROLO	90.00	2,80	252,00
35	FITA P MEDIR GLICEMIA P APARELHO ACCU	CAIXA	840.00	72,53	60.925,20
36	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30	ROLO	420.00	3,60	1.512,00
37	FORMOL	LITRO	72.00	10,60	763,20
38	FRALDA DES FERIATRICA G - 8UNI	PACOTE	60.00	6,50	390,00
39	FRAUDA DESCATAVEL INFANTIL TAMANHOS P M G EG	PACOTE	42.00	14,00	588,00
40	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	LITRO	420.00	1,10	462,00
41	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100	CAIXA	72.00	25,00	1.800,00
42	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	CAIXA	72.00	25,00	1.800,00
44	LANCENTAS 200UNI	CAIXA	18.00	30,00	540,00
45	LATEX P GARROTE N200 - 15M	METRO	360.00	14,30	5.148,00
46	LATEX P GARROTE N201 - 15CM	METRO	360.00	14,30	5.148,00
50	LUVA PLASTICA DESC P PREVENTIVO 100UNI	PACOTE	200.00	3,99	798,00
51	LUVA CIRURGICA ESTEREIS 7.5 - 200PARES	CAIXA	72.00	180,00	12.960,00
52	LUVA CIRURGICA ESTEREIS 8.0 - 200 PARES	CAIXA	72.00	180,00	12.960,00
53	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CAIXA	240.00	7,00	1.680,00
55	PAPEL MANILHA 60CM	ROLO	180.00	39,90	7.182,00
56	POVIDINE TOPICO 12LTS	CAIXA	48.00	142,80	6.854,40
57	SCALP Nº21	UNIDADE	9,000.00	0,15	1.350,00
58	SCALP Nº23	UNIDADE	9,000.00	0,15	1.350,00
59	SCALP Nº25	UNIDADE	6,000.00	0,15	900,00
60	SERINGA DESCARTAVEL 10CC COM AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,23	6.900,00
61	SERINGA DESCARTAVEL 1CC	UNIDADE	42,000.00	0,08	3.360,00
62	SERINGA DESCARTAVEL 20CC C AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,36	10.800,00
63	SERINGA DESCARTAVEL 3CC C AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,14	4.200,00
64	SERINGA DESCARTAVEL 5CC C AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,18	5.400,00
65	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML 24UNI	CAIXA	150.00	57,36	8.604,00
66	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML 24UNI	CAIXA	150.00	54,96	8.244,00
67	SONDA DE FOLEY N14 2 VIAS C/BALÃO	UNIDADE	360.00	0,80	288,00
68	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS C/BALÃO	UNIDADE	600.00	0,80	480,00
69	SONDA DE FOLEY Nº 18 2VIAS C/BALÃO	UNIDADE	600.00	0,80	480,00
70	SONDA DE FOLEY Nº20 2VIAS C/BALÃO	UNIDADE	600.00	0,80	480,00
71	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
72	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
73	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
74	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
75	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
76	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
77	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	30.00	0,48	14,40
78	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UNIDADE	30.00	0,48	14,40
79	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	UNIDADE	30.00	0,48	14,40
80	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº10	UNIDADE	900.00	0,65	585,00
81	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº12	UNIDADE	300.00	0,65	195,00
82	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº14	UNIDADE	300.00	0,65	195,00
83	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº16	UNIDADE	600.00	0,65	390,00
84	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº18	UNIDADE	600.00	0,65	390,00
85	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº20	UNIDADE	600.00	0,65	390,00
86	SORO FISIOLOGICO 0,9% 30FRASCOS X 500 ML	CAIXA	480.00	50,40	24.192,00
88	TENSIOMETRO ADULTO COM VELCRO	UNIDADE	150.00	30,10	4.515,00
89	TERMOMETRO CLINICO MERCURIO	UNIDADE	120.00	5,30	636,00
92	CAIXA COLETORA DE MAT PERFURO CORT 13L	UNIDADE	600.00	3,69	2.214,00

93	CAIXA COLETORA DE MAT PERFURO CORT 20L	UNIDADE	1,200.00	4,90	5.880,00
94	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	6,000.00	0,90	5.400,00
95	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	60,000.00	0,55	33.000,00
96	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	CAIXA	36.00	25,00	900,00
97	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CAIXA	36.00	25,00	900,00
98	SCALP Nº19	UNIDADE	6,000.00	0,15	900,00
	VALOR TOTAL		R$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais)		

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C1FDA558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN em 06/05/2014, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, no hospital de pequeno porte Emilia Martins da Silva, e nas unidades básicas de saúde**. Empresa Vencedora:

Empresa: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33, estabelecida à Rua Presidente Leão Veloso 603B, Alecrim, NATAL RN, (84) 3223-1974, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON DANTAS QUEIROZ, C.P.F. nº 626.902.304-10, R.G. nº 1041961 SSP RN. Ruy Barbosa/RN 06 de Maio de 2014.

Lotes: 01, 02, 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,04	960,00
02	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,04	960,00
06	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,03	450,00
04	CAP0TROPIL 25MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,02	600,00
05	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,04	800,00
09	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,02	400,00
10	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,02	800,00
11	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,02	800,00
12	HIDROCLORATIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,06	2.400,00
16	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,06	1.800,00
19	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,18	540,00
20	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,03	450,00
15	LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,33	1.320,00
08	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,05	750,00
07	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,04	280,00
22	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,05	600,00
01	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,02	480,00
13	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,08	960,00
14	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,16	640,00
17	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,05	500,00
18	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,13	390,00
21	AAS 100MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,03	600,00
23	CLORPROPRAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,15	6.000,00
41	BROM DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRASCO	600.00	1,89	1.134,00
43	CEFALEXINA SUSP 250MG 60ML	VIDRO	1,800.00	2,55	4.590,00
27	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR10ML	FRASCO	750.00	1,99	1.492,50
36	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,44	2.200,00
52	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO C/120 ML	FRASCO	1,200.00	1,20	1.440,00
59	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/10 ML	FRASCO	1,500.00	0,56	840,00
63	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA	600.00	33,90	20.340,00
28	ÁGUA PARA INJEÇÃO N.A. AMPOLA C/10 ML	AMPOLA	6,000.00	0,12	720,00
29	ALBENDAZOL 40MG	UNIDADE	10,000.00	0,30	3.000,00
33	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,12	1.200,00
35	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,16	960,00
26	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,03	720,00
42	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,15	5.400,00
44	CETOCONAZOL CREME 30 G	BISNAGA	1,200.00	1,45	1.740,00
38	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,10	1.200,00
45	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
54	DEXCLOFENIRAMINA LIQUIDO 100ML	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00
57	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,03	360,00
56	DICLOFENACO DE POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,03	360,00
53	DEXAMETAZONA CREME	BISNAGA	2,400.00	0,80	1.920,00
140	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2,500.00	0,40	1.000,00
62	ERITROMICINA 250MG/5ML	FRASCO	600.00	2,22	1.332,00
70	LIDOCAINA 2%/20ML INJETAVEL	AMPOLA	500.00	1,45	725,00
71	LIDOCAINA GELEIA 30G	BISNAGA	300.00	1,89	567,00
74	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML 30ML	FRASCO	1,000.00	0,79	790,00
73	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,14	420,00
76	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,09	450,00
78	METRONIDAZOL CREME VARGINAL	BISNAGA	750.00	1,80	1.350,00
79	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	BISNAGA	1,000.00	0,95	950,00
86	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,08	480,00
85	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300.00	1,65	495,00
93	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,09	630,00
94	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	3,400.00	0,07	238,00
98	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,07	350,00
108	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,04	800,00
121	ALENDRONATO 70MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,55	825,00
114	ANLODIPINO 05MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,06	180,00
48	CIPROFLOXACINO - 500MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,20	4.800,00
51	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
65	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	3,000.00	0,60	1.800,00
67	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO	600.00	1,25	750,00
117	IBUPROFENO 200MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,08	240,00
119	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	14,000.00	0,09	1.260,00
68	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,05	150,00
124	LEVOTIROXINA 100MG	COMPRIMIDO	750.00	0,25	187,50
122	LEVOTIROXINA 25MG	COMPRIMIDO	500.00	0,24	120,00
123	LEVOTIROXINA 50MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,25	250,00
91	PERMAGANATO DE POTASSIO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,04	120,00
92	POLIVITAMINA ELIXIR	FRASCO	800.00	1,09	872,00
101	SABUTAMOL XAROPE 120ML	FRASCO	600.00	1,09	654,00
102	SECNIDAZOL	COMPRIMIDO	1,600.00	1,20	1.920,00
103	SINVASTANTINA 20MG	COMPRIMIDO	5,500.00	0,10	550,00
100	SINVASTANTINA 40MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,14	840,00
84	OLEO DE GIRASSOL C/100 ML	UNIDADE	200.00	2,90	580,00
104	SULFADIAZINA PRATA CREME 50G	BISNAGA	300.00	3,40	1.020,00

24	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1G	FRASCO	75.00	24,40	1.830,00
25	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G	FRASCO	50.00	27,30	1.365,00
30	AMBROXOL XAROPE 120 7,5MG/ML	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00
31	AMBROXOL XAROPE 120 7,5MG/ML INFANTIL	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00
32	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	600.00	0,02	12,00
34	AMOXILINA (PÓ P/SUSPENSÃO) 250MG/ML 60ML	FRASCO	1,000.00	1,25	1.250,00
37	AZITROMICINA (PÓ P/SUSPENSÃO) 600MG	COMPRIMIDO	500.00	2,55	1.275,00
39	BENZOATO DE BENZILA 60ML/25%	FRASCO	300.00	1,30	390,00
40	BROMETO DE IPRATRÓPIO/10ML - 0,25MG/ML	FRASCO	600.00	0,79	474,00
46	CINARAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
47	CINARAZINA 75MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
49	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,65	1.950,00
50	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 1,2UI/G	BISNAGA	600.00	15,59	9.354,00
55	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	FRASCO	750.00	3,75	2.812,50
58	SIMETICONA/10ML GOTAS 75MG/ML	FRASCO	1,200.00	0,60	720,00
60	DIPIRONA XAROPE 100ML/50MG	FRASCO	2,500.00	1,35	3.375,00
61	DISPOSITIVO INTRA - UTERINO (DIU) TCU-380A	UNIDADE	20.00	32,90	658,00
64	ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	UNIDADE	30,000.00	0,04	1.200,00
66	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,39	2.340,00
69	LORATADINA SUSPENSÃO 1MG/ML	FRASCO	600.00	1,35	810,00
72	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,10	300,00
75	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	500.00	0,80	400,00
77	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	1,000.00	1,37	1.370,00
80	NIMESULIDA 10MG	COMPRIMIDO	6,500.00	0,11	715,00
81	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	500.00	2,12	1.060,00
82	NISTATINA 25.000UI/G3	BISNAGA	500.00	1,37	685,00
83	NORFLOXACINO 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,07	280,00
87	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,64	768,00
88	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,05	250,00
89	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML	FRASCO	400.00	0,61	244,00
90	PASTA D' ÁGUA 120G	FRASCO	200.00	2,50	500,00
95	PREDINISOLONA 100ML	FRASCO	500.00	2,80	1.400,00
96	PRESERVATIVO MASCULINO (52MM)	UNIDADE	1,000.00	0,99	990,00
97	PRESERVATIVO MASCULINO (49MM)	UNIDADE	1,000.00	0,99	990,00
99	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	1,800.00	0,60	1.080,00
105	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40MG	FRASCO	600.00	1,25	750,00
106	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,14	560,00
107	SULFATO FERROSO XAROPE	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00
109	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO GOTAS 25MG/ML Fe++	FRASCO	600.00	0,80	480,00
110	TIABENDAZOL	BISNAGA	600.00	8,99	5.394,00
111	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO)	COMPRIMIDO	6,000.00	0,10	600,00
112	VITAMINA C (GOTAS)	FRASCO	1,000.00	0,95	950,00
113	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	4,000.00	0,06	240,00
115	ESCOPOLÂMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS	FRASCO	600.00	2,25	1.350,00
116	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,08	280,00
118	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	FRASCO	900.00	1,10	990,00
120	ACICLOVIR 200MG	UNIDADE	3,000.00	0,10	300,00
125	ABD 250 ML	AMPOLA	3,600.00	1,35	4.860,00
126	ABD PURIFICADO 1000ML (AUTOCLAVE)	LITRO	200.00	2,95	590,00
127	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 UND	CAIXA	250.00	55,40	13.850,00
129	SORO FISIOLOGICO 250ML C/48 UND	CAIXA	60.00	88,80	5.328,00
128	SORO FISIOLOGICO 500ML C/24 UND	CAIXA	50.00	50,40	2.520,00
130	SORO FISIOLOGICO 100ML C/80 UND	CAIXA	30.00	80,00	2.400,00
131	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 UND	CAIXA	18.00	46,00	828,00
132	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/48 UND	CAIXA	40.00	92,14	3.685,60
133	SORO RINGER SIMPLES 500ML C/24 UND	CAIXA	150.00	50,40	7.560,00
134	SORO RINGER LACTATO 500ML C/24 UND	CAIXA	25.00	52,80	1.320,00
135	LIDOCAINA SPRAY	FRASCO	140.00	8,15	1.141,00
136	ALGINATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	12.00	8,45	101,40
137	DIPIRONA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,10	1.200,00
138	NISTATINA/METRONIDAZOL CREME VARGINAL	CAIXA	25.00	2,50	62,50
139	ALBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,35	1.400,00
141	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	2,000.00	1,85	3.700,00
142	ADRENALINA INJETAVEL	AMPOLA	300.00	0,72	216,00
143	AMICACINA (SULFATO) 100 MG/ML	AMPOLA	300.00	0,74	222,00
144	AMICACINA (SULFATO) 500MG/ML	AMPOLA	2.00	1,60	3,20
145	AMICACINA (SULFATO) 800MG/ML	AMPOLA	600.00	1,91	1.146,00
146	AMICANINA (SULFATO) 100 MG/ML	AMPOLA	600.00	0,74	444,00
147	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	600.00	0,79	474,00
148	AMPICILINA 1G	AMPOLA	300.00	0,75	225,00
149	AMPICILINA 500 MG	AMPOLA	600.00	0,89	534,00
150	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1 C/DILUENTE PÓ LIOFIL	AMPOLA	2,400.00	0,88	2.112,00
151	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	1,500.00	0,72	1.080,00
152	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML	AMPOLA	1,000.00	0,60	600,00
153	CEDILANIDE 0,2MG/ML	AMPOLA	300.00	1,71	513,00
154	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	900.00	1,41	1.269,00
155	CEFAZOLINA 2G	AMPOLA	500.00	8,14	4.070,00
156	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	500.00	3,12	1.560,00
157	CIMEDITINA 300MG/2ML	AMPOLA	500.00	0,69	345,00
158	CIMEDITINA 100MG/2ML	AMPOLA	600.00	0,17	102,00
159	CIPROFLOXACINO	AMPOLA	300.00	2,15	645,00
160	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	250.00	1,84	460,00
161	CLORIDRATO DE PETIDINA MG/ML	AMPOLA	200.00	1,84	368,00
162	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DIMENIDRINATO	AMPOLA	150.00	1,78	267,00
163	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600.00	0,85	510,00
164	DEXAMETASONSA 2MG/ML	AMPOLA	600.00	0,59	354,00
165	DICLOFENACO POTÁSSICO/3ML 75MG	AMPOLA	900.00	0,78	702,00
166	DICLOFENACO SÓDICO/3ML 25MG/1ML	AMPOLA	850.00	0,60	510,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	1,500.00	0,73	1.095,00
168	ETILEFRINA 10MG	AMPOLA	100.00	1,92	192,00
169	FENOTEROL 5MG/ML	AMPOLA	600.00	1,89	1.134,00
170	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	240.00	0,47	112,80
171	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	1,200.00	0,35	420,00
172	GENTAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	1,000.00	0,59	590,00
173	GENTAMICINA 10MG/ML	AMPOLA	600.00	0,33	198,00
174	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	600.00	0,55	330,00
175	GLICOSE 25%	AMPOLA	1,200.00	0,16	192,00
176	GLICOSE 50%	AMPOLA	1,200.00	0,18	216,00
177	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	125.00	3,80	475,00
178	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	100.00	4,19	419,00
179	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1,000.00	4,95	4.950,00
180	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1,000.00	2,49	2.490,00
181	HYDERGINE 0,3MG/ML	AMPOLA	150.00	2,78	417,00
182	IPRATRÓPIO 20ML	AMPOLA	300.00	1,10	330,00
183	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML 2%	AMPOLA	500.00	1,60	800,00
184	METHERGIN 0,2MG/ML	AMPOLA	250.00	1,60	400,00
185	METRONIDAZOL INJ BOLSA	AMPOLA	250.00	2,90	725,00
186	OMEPRAZOL 400MG	AMPOLA	250.00	0,31	77,50
187	OXACILINA + DILUENTE - 3ML 500MG	AMPOLA	600.00	1,10	660,00
188	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	600.00	1,45	870,00
189	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	1,200.00	0,82	984,00
190	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	AMPOLA	450.00	0,65	292,50
191	PIRACETAM 800MG	AMPOLA	90.00	1,50	135,00
192	PLASIL 100MG/2ML	AMPOLA	1,200.00	0,40	480,00
193	PLASIL 10MG/2ML	AMPOLA	600.00	0,40	240,00
194	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	600.00	1,15	690,00
195	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	1,800.00	0,50	900,00
196	ROGAN - IMUNOGLOBULINA	AMPOLA	12.00	260,00	3.120,00

	ANTI RH 250MCG				
197	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	60.00	0,25	15,00
198	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	250.00	7,90	1.975,00
199	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	150.00	7,30	1.095,00
200	TRANSAMIM	AMPOLA	100.00	2,74	274,00
201	VITAMINA C 500MG/5ML	AMPOLA	1,000.00	0,75	750,00
202	VITAMINA COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	1,000.00	0,78	780,00
203	VITAMINA K 10MG/ML	AMPOLA	500.00	0,89	445,00
		VALOR TOTAL	R$260.480,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)		

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A1C2663E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2013

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a publicação da ATA de registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para a rede de saúde mental do Município.** Empresa Vencedora: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09, Itens Vencidos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, Valor total dos itens R$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais); A presente ATA tem validade de 1 ano após sua assinatura.

Ruy Barbosa/RN, 14 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:EB2B49AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2013

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna o a publicação da ATA de Registro de preço da licitação Acima Epigrafada. OBJETO: **Aquisição de material Laboratorial, bem como aquisição de itens que ficaram desertos nas licitações de: Medicamentos básicos e material medico hospitalar.** Empresas Vencedoras: DENTAL MED. COMER. E REPR. LTDA 19.826.043/0001-60: Itens Vencidos: 01, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 22, Valor Total dos itens ganhos R$ 9.413,30 (Nove mil quatrocentos e treze reais e trinta centavos); PHOSPODONT LTDA CNPJ 04.451.626/0001-75: Itens vencidos: 02, 03, 04, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 23, 26, 29, 30, 31, Valor Total dos itens ganhos R$ 37.464,85 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09, itens Vencidos: 24, 25, 27, 28, 32, Valor Total dos itens ganhos R$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais. A presente ATA tem validade de 1 ano a partir da sua assinatura.

Ruy Barbosa/RN, 14 de Maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:51D37144

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, convoca a empresa TR – Engenharia e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.511.629/0001-21, para comparecer ao município para concluir os serviços da obra referente à Tomada de Preços nº 04/2010 – Construção de Creche/Escola Infantil pró-infância tipo B padronizada pelo FNDE, no qual a empresa foi vencedora; e sanar as pendências apontadas pelo FNDE.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9950EC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 088/2014

Portaria nº. 088/2014 – GP Santana do Matos, 03 de março de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento para Interesses Particular da Servidora, KADJA RÚBIA ASSUNÇÃO GUIMARÃES CRUZ, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município, lotada no Centro de Educação Infantil Almira Melo, na função de Professora de Nível Médio-NA/IX, conforme solicitação feita pela mesma, de acordo com a lei nº. 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da servidora, e terá um período de 01 (um) ano com início em 03 de março de 2014 e término em 03 de fevereiro de 2015.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F84C219E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 094/2014

Portaria nº. 094/2014-GP Santana do Matos, 25 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Sra. Maria Genilda silva, funcionária pública Municipal ocupante da função de A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a disposição do anexo Benvenuto, na função de auxiliar de fisioterapeuta, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B8073548

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 095/2014

Portaria nº. 095/2014 - GP

Santana do Matos, 02 de maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão do Servidor, Francisco de Assis Faustino Junior, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, na função de Digitador, para a Câmara Municipal de Santana do Matos.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Santana do Matos no período de 03 de maio de 2014 a 03 de maio de 2015.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:19AB5D9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 096/2014

Portaria nº. 096/2014 – GP Santana do Matos, 02 de maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento para Interesses Particular da Servidora, ISABEL CRISTINA FERREIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município, na função de A.S.D (Auxiliar de Serviços Diversos), conforme solicitação feita pela mesma, de acordo com a lei nº. 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da servidora, e terá um período de 01 (um) ano com início em 02 de maio de 2014 e término em 02 de maio de 2015.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F7034A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 063/2014
Interessado: Andressa Cristina Ribeiro dos Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 039/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 19/03/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Andressa Cristina Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 042/2014 da PTA e nº 039/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 20 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8E024712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por tempo de contribuição** à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SOBRINHO,** do Quadro Geral de Pessoal do Município, exercendo o cargo efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme expedição de comunicado de concessão de aposentadoria do INSS.

Art. 2º - Foi concedido o início da vigência da sua aposentadoria em 15/04/2014, com tempo de contribuição de 30 anos, 00 meses e 19 dias, conforme comunicado do INSS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15/04/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, 12 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C335CD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí, datado do dia 09 de maio de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, à empresa ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24, Objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, tce e demais órgãos nas diversas secretarias deste município, com valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, 13 de maio de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2A13488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, à empresa ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24, Objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, tce e demais órgãos nas diversas secretarias deste município, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Bento do Trairí/RN, 13 de maio de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:6FEC51F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADA: ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24.
OBJETO: Objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de assessoria/consultoria contábil, para atender a lei de responsabilidade fiscal, tce e demais órgãos nas diversas secretarias deste município.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica - PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: do FPM/Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 13 de maio de 2014.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3AA93FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Soray Medeiros
OBJETO: Prestação de serviços de Professora de Língua Inglesa
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 08 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EFE2BE45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Damiana Maria de Jesus
OBJETO: Prestação de serviços de Professor Polivalente
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:19BC9AFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Rubenia Medeiros Fernandes
OBJETO: Prestação de serviços de Professora de Língua Portuguesa
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 09 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 09 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:83956190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Rosemaria Santos da Costa
OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Pedagógico
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F7FB6C3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Ana Paula Dantas Romero
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor Polivalente
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5A7C9FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Italo Ramon Chianca e Silva
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor de História
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1B4EA2C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Maria das Virgens Medeiros
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor Polivalente de Educação Infantil
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5F21C81F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Vivarte de Medeiros Brito
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico PSF Zona Urbana
VALOR:R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:11006045

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Francisco Evilacio Monteiro
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico PSF Zona Rural
VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E955A4CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Andressa Ravany Oliveira da Silva Costa
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico em Saúde Bucal
VALOR:R$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B5CE3C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Cheilla Fabricia de Medeiros Souza
OBJETO: Prestação de Serviços de Fisioterapeuta
VALOR:R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 09 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 09 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:34D7E4A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Érica Cadja de Araújo
OBJETO: Prestação de Serviços de Educador Físico
VALOR:R$ 1.200,00 (mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D338D655

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Joseilton Dantas Macêdo
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico de Sistema de Informação do SUS
VALOR:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:29173A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: José Anchieta Rodrigues de Moura
OBJETO: Prestação de Serviços de Médico Ginecologista
VALOR:R$ 3.000,00 (três mil reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C866F378

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Ilaionária Márcia Pereira
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador Institucional do PMAQ-AB
VALOR:R$ 1.000,00 (mil reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C27F211B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Wilza Nóbrega dos Santos
OBJETO: Prestação de Serviços de Orientador Social
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 09 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 09 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8DCBE8A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Roberta Maria de Araújo
OBJETO: Prestação de Serviços de Secretária Executiva dos Conselhos
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BAE447F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Edileuza Cristina de Araujo Silva
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico ACESSUAS Nível Médio
VALOR:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1F4E364C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Melquides José de Oliveira Medeiros
OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico ACESSUAS Nível Médio
VALOR:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:522EE9FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Enilma Medeiros Alves
OBJETO: Prestação de Serviços de Coordenador ACESSUAS
VALOR:R$ 1,200,00 (mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E1C6E9E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Gebson Oliveira
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro Diverso
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B3FDD3D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Josivan Alves Feitosa
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro Diverso
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:241B2BA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Givanildo Medeiros Vasconcelos
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro de Artesanato
VALOR:R$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9DE8248F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Generina Silva
OBJETO: Prestação de Serviços de Orientador Social
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FD12636A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Hilânia Thais da Silva Aaraújo
OBJETO: Prestação de Serviços de Orientador Social
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:882B1D28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Paulizana da Conceição Silva
OBJETO: Prestação de Serviços de Orientador Social
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:276A4335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Fernando Luiz de Araújo Vicente
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro de Música
VALOR:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A2B0BD9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
CONTRATADO: Lucinneide de Medeiros
OBJETO: Prestação de Serviços de Orientador Social
VALOR:R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DAASSINATURA: 06 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 06 de maio de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43D61538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 160/2014, 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	09 de maio de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de maio de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,09 de maio de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A9556547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 053/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.03.26-0053
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel/RN torna público o resultado de habilitação das empresas participantes da licitação modalidade Tomada de Preço nº 2014.03.26-0053, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, que foram declaradas**INABILITADAS** as empresa **B N F CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.274.179/0001-78, por descumprimento ao item 3.2.15 e 3.2.22, já a empresa **CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.147.269/0001-93, descumpriu os itens 3.3 e 3.2.18. A empresa **3A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.586.443/0001-09 foi declarada **HABILITADA** por cumprimento aos itens exigidos do referido edital. **DECIDE esta Comissão Permanente de Licitação: fica aberto prazo recursal para empresas interessadas, sendo protocola de segunda à sexta das 07h30mim às 12h00mim e das 14h00mim às 17h00mim. Caso não seja impetrado recurso ou não seja aceito um eventual recurso interposto, fica marcado para o dia 22 de maio de 2014 às 15h00mim abertura do envelope nº. 02 – Proposta de Preços –** para dar seguimento ao presente certame.

São Miguel/RN, 13 de maio de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DD40A947

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0207/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLIN – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL – LTDA
CNPJ: 10.943.065/0001-24
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 28 de Abril de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:C1E3325C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0208/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CARDIODIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Maio de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:BE9FCA6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0209/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOSSA CLINICA MÉDICA – LTDA
CNPJ: 12.827.593/0001-43
VALOR: R$ 40,00 (Quarenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 09 de Maio de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B68C5292

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0210/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MILTON FIRMINO ALVES
CPF: 083.380.944-04
VALOR: R$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Abril de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:10F68E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0022/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **SERGINA DO NASCIMENTO LINHARES, Assistente Social,** Matrícula n.º 130432-1, inscrito no CPF n.º 008.825.534-45, lotada na Sec. Mun. Do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

05 (cinco) meias diárias no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) cada, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de Participação no Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS – CAPACITASUAS do Governo Federal, que ocorrerá no período de 26/05/2014 a 30/05/2014., conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 13 de Maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:93BD2946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0023/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **FRANCISCA KRISHNA DIAS MONTEIRO, Psicóloga,** Matrícula n.º 130579-4, inscrita no CPF n.º 059.724.594-00, lotada na Sec. Mun. De Saúde.

05 (cinco) meias diárias no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) cada, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de Participação no Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS – CAPACITASUAS do Governo Federal, que ocorrerá no período de 26/05/2014 a 30/05/2014., conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 13 de Maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:05ED3777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 006/2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2014
Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28,
Contratado: FISIOCORPUS LTDA
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Contratação de Clínica Especializada em Fisioterapia para Atendimento da População
Fonte de Recursos:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.2039-100
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.300,00
Data da assinatura do contrato: 03.03.2014
Vigência: 31.12.2014

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7D30B23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Ao(s) 13 de Maio de 2014, em SENADOR GEORGINO AVELINO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na RUA SANTO ANTONIO, 144 - CENTRO, reuniram-se a partir das 11:00:00, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por DANILO SEGUNDO BEZERRA - Presidente,
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Ao(s) 13 de Maio de 2014, em SENADOR GEORGINO AVELINO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na RUA SANTO ANTONIO, 144 - CENTRO, reuniram-se a partir das 11:00:00, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por DANILO SEGUNDO BEZERRA - Presidente, GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO - Membro, ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA - Membro,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 002.14-TP, na modalidade TOMADA
DE PREÇOS, destinadaa selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS, A SER CONSTRUÍDO NA RUA DA INTEGRAÇÃO, S/N, CARNAÚBA, NESTE
MUNICÍPIO. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR o Processo Licitatório nº 002.14-TP, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, DESERTO por não acudir interessados. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	DANILO SEGUNDO BEZERRA	
Membro	GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO	
Membro	ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA	

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:ED544C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro – CEP 59245-000, neste ato, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com esteio no item 13.4 do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2014, **EXCLUI** o seguinte candidato convocado, por não atender ao subitem 12.5.1 do edital do processo retro citado, a saber:
MARIA DO SOCORRO DE MOURA SILVA - CPF nº. 034.125.154-26, RG nº. 1728493; cargo de ASG – 40 (Quarenta) horas.

Serra Caiada/RN, 12 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:19AB2487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO 16/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 16/2014, no dia 26 de maio de 2014 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação e manutenção de softwares, incluindo licença de uso para o setor de recursos humanos do município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 13 de maio de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C9729E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0064/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Trabalhador Braçal, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **IZAÍAS JÔ BATISTA, CPF: 937.520.244-53,** valor: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 059.858.294-05,** VALOR: 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO, CPF: 049.068.974-44,** VALOR: 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ALCIDES DOS SANTOS ALVES, CPF: 042.973.434-44,** VALOR: 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **DAMIÃO FAUSTINO DE SILVA, CPF: 074.637.134-90,** VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **FRANCINALDO MONTEIRO MARIZ, CPF: 007.798.454-47,** VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **FRANCISCO ARAÚJO, CPF: 035.137.544-93,** 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA, CPF: 032.477.997-19,** VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:8EB9BF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0174/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Passagens Aéreas, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **DUNAS E MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 12.983.862/0001-60.** valor total: R$ 2.330,80 (dois mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).
.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:9717BC2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0254/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C3B83064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0255/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	09 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Antônio Raimundo de Araújo, Damião Galvão de Figueiredo, Girleide Martins de Araújo, Andréia Lúcia da Silva Ramalho e natânia Janine de Lima Wanderley a Clínica Humanitare, no veículo Doblô Pass, de placa NOA-8673, para realização de, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A95F33FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0256/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Francisco Saint Clear de Mesquita Santos ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7A01B19C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0257/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Tereza Monteiro Mariz ao Setor Ambulatorial do Hospital Regional do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0E996A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0258/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria de Fátima medeiros ao Hospital Regional do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5007BF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0259/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Alessandra Lins Araújo ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:99ADD0A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0262/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Socorro Morais Abreu à Cidade Judiciária, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para audiência, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7482F2D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0260/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisco José Lopes de Souza**
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Maio de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP tratar de assuntos referentes à Campanha de Combate à Dengue e receber insumos (NOVARULON 10%), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F137FE73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0263/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Ferreira de Lima ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F7A4B4EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0261/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Geraldo Gomes da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EBDA1F56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0091/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Hélio Araújo do Nascimento**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Maio de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir o Micro-ônibus, de placa OJX-6137, ao estabelecimento comercial Casa da Lubrificação para manutenção do veículo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:236F82C3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0092/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Givanildo José da Silva**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Maio de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir o Ônibus Volkswagen, de placa OKB-7749, ao estabelecimento comercial Via Diesel para realização de reparos no veículo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A70D777E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 014/2014 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (duas) Diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), ao Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **– Compareceu no Setor de Saneamento Básico na Ação de Melhorias Habitacionais em andamento, para tratar de assuntos de interesse do município, comparecer também na secretaria de Estado da Infraestrutura - Coordenadoria Eletrificações- COE, também compareceu na COSERN, no dia 09/05/2014, para tratar de assuntos relacionados à Prefeitura Municipal de Severiano Melo, também compareceu na FUNASA para tratar de assuntos de interesse do Município na Área de Saneamento Básico, na cidade de Natal/RN.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: DOIS (02) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 07 de Maio de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:13F237ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 064/2014 - SEGAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **LUIS PAULO NETO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder uma (01) diária (s), no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), a (o) Servidor (a) **LUÍS PAULO NETO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Chefia e Direção, matricula/portaria 064/2013, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da Oficina do e-SUS que ocorrerá no Hotel Praia Mar, na Cidade de Natal/RN no dia 13/05/2014.

local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 12 de Maio de 2014

DOGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C3029773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M D S COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, referente à Aquisição de material esportivo para atender as necesidades da Secretaria Municipal de Esporte e Valorização da juventude do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9C069F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material esportivo para atender as necesidades da Secretaria Municipal de Esporte e Valorização da juventude do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: M D S COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FFD7AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140149
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Locação (aluguel)dos materiais para a execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS/TRABALHO no período de Dez meses no município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082440008.2.071 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 12.320,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4149DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000029

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000029, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO MDP E MDF,MULTIDIVISÃO,PORTÃO COM CHAVE,PRATELEIRAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00002 - CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS,REGULAGEM DE ALTURA A GÁS,EM TERCIDO,APOIO DE BRAÇO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00003 - CADEIRAS PARA ATENDIMENTO EM PLÁSTICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00004 - COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR 15 Á 17
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 293,000 (Duzentos e Noventa e Três Reais).

Item: 00005 - PURIFICADOR DE ÁGUA/BEBEDOURO DE PAREDE COM FILTRO COM ÁGUA GELADA E NATURAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00006 - MESA PARA COMPUTADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00007 - MESA DE TRABALHO COM 160X60X75
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - NOTEBOOK PROCESSADOR DE PELO MENOS 1.5 GHRTZ
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 348,000 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00009 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 176,000 (Cento e Setenta e Seis Reais).

Item: 00010 - VENTILADORES DE PAREDE DE 60CM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00011 - NOBREAK COMPATIVEL OU SUPERIOR 700VA WA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/05/2014

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F98F0077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
SEVERIANO MELO - RN, 14 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7DBD96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 28 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação pelo Programa Brasil Alfabetizado do município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D2FCAE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 000001/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** OI Móvel S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços Telefonia Móvel – **PERÍODO:** 08 (oito) meses – **VALOR:** R$ 12.570,48 (doze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 06 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/rn
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:E2CF775A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **treze** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN**, homologado em **13 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **S. D. R. ALMEIDA DE MELO – ME**
CNPJ: 19.284.246/0001-60
Telefone: (84) 3292-2046
Endereço: Rua Sebastião Ferreira Lima, nº. 379, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000
Email: sdralmeidademelo@hotmail.com
Representante: Sammy Davis Rodrigues Almeida de Melo
CPF: 049.027.144-85
LOTE 01 – CEREAIS – Item 1 - Achocolatado em pó, embalagem com 400gr – Unid – 1200 - DA BARRA - R$ 2,10 - R$ 2.520,00 / Item 2 - Achocolatado, embalagem com 1 litro – Cx – 1000 – ITALAC - R$ 3,10 - R$ 3.100,00 / Item 3 - Açúcar, embalagem com 1kg – Kg – 7000 – PUROMEL - R$ 1,65 - R$ 11.550,00 / Item 4 - Adoçante líquido, frasco com 100ml – Unid – 300 – MARATÁ - R$ 1,66 - R$ 498,00 / Item 5 - Amido de milho, embalagem com 500gr – Unid – 80 - DA BARRA - R$ 2,15 - R$ 172,00 / Item 6 - Arroz branco tipo 1, embalagem com 1kg – Kg – 4500 – NAMORADO - R$ 2,24 - R$ 10.080,00 / Item 7 - Arroz parborizado tipo 1, Embalagem com 1kg – kg – 4500 – NAMORADO - R$ 2,24 - R$ 10.080,00 / Item 8 - Aveia, embalagem com 250gr – Unid – 4000 – YOKI - R$ 1,90 - R$ 7.600,00 / Item 9 - Azeite de Oliva, lata/garrafa com 500ml – Unid – 100 – LISBOA - R$ 7,50 - R$ 750,00 / Item 10 - Azeitona, embalagem com 200gr – Unid – 500 – RIVOLI - R$ 2,85 - R$ 1.425,00 / Item 11 - Batata palha, embalagem com 80gr – Unid – 200 – LUCKY - R$ 2,80 - R$ 560,00 / Item 12 - Bebida Láctea, embalagem com 1lt – Litro – 1000 – BABYGUT - R$ 1,79 - R$ 1.790,00 / Item 13 - Biscoito doce, tipo maria, embalagem com 400gr – Unid – 4500 – TRIGOLINO - R$ 2,30 - R$ 10.350,00 / Item 14 - Biscoito rosquinha, embalagem com 400gr – Unid – 4500 – GAMELEIRA - R$ 2,50 - R$ 11.250,00 / Item 15 - Biscoito salgado, tipo cream crack, embalagem com 400gr – Unid – 5000 – TRIGOLINO - R$ 2,20 - R$ 11.000,00 / Item 16 - Café tipo solúvel, embalagem com 50gr – Unid – 500 – MARATÁ - R$ 1,90 - R$ 950,00 / Item 17 - Café, embalagem com 250gr – Unid – 1000 - 3FAZENDAS - R$ 2,65 - R$ 2.650,00 / Item 18 - Caldo de galinha 19gr – Cx – 3000 – KITANO - R$ 0,30 - R$ 900,00 / Item 19 - Cat chup, embalagem com 400gr – Unid – 70 – QUERO - R$ 3,00 - R$ 210,00 / Item 20 - Cereal instantâneo à base de arroz (cereal à base de arroz, pré-cozido), embalagem de 400gr – Unid – 400 – NESTLÉ - R$ 6,50 - R$ 2.600,00 / Item 21 - Cereal instantâneo à base de milho (cereal à base de arroz, pré-cozido), embalagem de 400gr – Unid – 400 – NESTLÉ - R$ 6,00 - R$ 2.400,00 / Item 22 - Chá em saches, caixa com 10 saches – Cx – 200 – MARATÁ - R$ 1,35 - R$ 270,00 / Item 23 - Coco ralado, embalagem com 50g – Pct – 150 – SOCOCO - R$ 0,70 - R$ 105,00 / Item 24 - Colorífico em pó, embalagem com 500 kg – Kg – 300 – BOMILHO - R$ 1,50 - R$ 450,00 / Item 25 - Creme de Leite, embalagem com 200gr – Unid – 2000 – SABE - R$ 1,15 - R$ 2.300,00 / Item 26 - Cremogema, embalagem com 500 gr – Unid – 500 – MAISENA - R$ 7,70 - R$ 3.850,00 / Item 27 - Doce em lata banana, lata com 600gr – Lata – 1000 – POTENGI - R$ 3,68 - R$ 3.680,00 / Item 28 - Doce em lata goiaba, lata com 600g – Lata – 1000 – XAVANTE - R$ 2,65 - R$ 2.650,00 / Item 29 - Ervilha lata, embalagem com 200g – Lata – 1000 – QUERO - R$ 1,20 - R$ 1.200,00 / Item 30 - Ervilha lata, embalagem com 3,100kg – Lata – 300 – QUERO - R$ 11,50 - R$ 3.450,00 / Item 31 - Extrato de tomate, embalagem com 190 gr – Unid – 1000 – FUGINI - R$ 1,10 - R$ 1.100,00 / Item 32 - Farinha de mandioca, embalagem com 1kg – Kg – 2000 - 3 REIS MAGOS - R$ 2,85 - R$ 5.700,00 / Item 33 - Farinha de trigo com fermento, embalagem c/ 1kg – Kg – 800 – SARANDI -

R$ 2,60 - R$ 2.080,00 / Item 34 - Farinha de trigo sem fermento, embalagem com 1kg – Kg – 800 – SARANDI - R$ 2,50 - R$ 2.000,00 / Item 35 - Farinha láctea, embalagem com 400g - Unid. – 100 – MOCOCA - R$ 4,40 - R$ 440,00 / Item 36 - Feijão branco, embalagem com 1kg – Kg – 500 – PIRANGI - R$ 2,40 - R$ 1.200,00 / Item 37 - Feijão carioca tipo 1, embalagem com 1kg – Kg – 3000 – POTIGUAR - R$ 3,20 - R$ 9.600,00 / Item 38 - Feijão preto tipo 1, embalagem com 1kg – Kg – 1500 – CURIMATAU - R$ 4,00 - R$ 6.000,00 / Item 39 - Fermento em pó, embalagem com 100g – Unid – 70 – YOKI - R$ 2,00 - R$ 140,00 / Item 40 - Flocos de milho, embalagem com 500gr – Kg – 5000 – MILINA - R$ 0,40 - R$ 2.000,00 / Item 41 - Goma para tapioca, embalagem como 1kg – Kg – 300 - DONA MARIA - R$ 3,20 - R$ 960,00 / Item 42 - Leite condensado, embalagem com 395gr – Unid – 500 – MANACÁ - R$ 2,60 - R$ 1.300,00 / Item 43 - Leite desnatado, embalagem em caixa de 1lt – Lt – 950 – MARAJOARA - R$ 3,00 - R$ 2.850,00 / Item 44 - Leite em pó desnatado, embalagem com 200gr – Pct – 1000 – ITALAC - R$ 4,00 - R$ 4.000,00 / Item 45 - Leite em pó instantâneo, embalagem com 200g – Unid – 7000 – PALATE - R$ 3,40 - R$ 23.800,00 / Item 46 - Leite integral, embalagem em caixa de 1lt – Lt – 1000 – MARAJOARA - R$ 2,40 - R$ 2.400,00 / Item 47 - Macarrão, tipo espaguete, embalagem com 500g – Unid – 9500 – VITARELLA - R$ 1,50 - R$ 14.250,00 / Item 48 - Macarrão, tipo parafuso, embalagem de 500g – Unid – 2000 – IMPERADOR - R$ 2,25 - R$ 4.500,00 / Item 49 - Maionese, embalagem com 500g – Unid – 400 – QUERO - R$ 3,50 - R$ 1.400,00 / Item 50 - Margarina, embalagem 3kg – Unid – 500 – PRIMOR - R$ 16,50 - R$ 8.250,00 / Item 51 - Margarina, embalagem com 250g – Unid – 500 – SOYA - R$ 1,30 - R$ 650,00 / Item 52 - Margarina, embalagem com 500g – Unid – 800 – ADORITA - R$ 2,20 - R$ 1.760,00 / Item 53 - Milho verde, embalagem com 200g – Lata – 1000 – SOFRUTA - R$ 1,20 - R$ 1.200,00 / Item 54 - Milho Verde, embalagem com 3,100kg – Lata – 800 – QUERO - R$ 10,50 - R$ 8.400,00 / Item 55 - Molho inglês, embalagem com 150ml – Unid – 250 – KENKO - R$ 1,20 - R$ 300,00 / Item 56 - Mostarda, embalagem com 200mg – Unid – 500 – DUSUL - R$ 1,55 - R$ 775,00 / Item 57 - Mungunzá, embalagem de 500gr – Unid – 350 – SINHÁ - R$ 1,10 - R$ 385,00 / Item 58 - Óleo de soja, lata com 900ml – Lata – 1850 – CONCORDIA - R$ 3,50 - R$ 6.475,00 / Item 59 - Polpa de fruta (goiaba, manga, uva, laranja, caju, cajá ou maracujá) – Kg – 5000 - NORDESTE FRUIT - R$ 2,50 - R$ 12.500,00 / Item 60 - Queijo ralado, embalagem com 50g – Pct – 100 – RETTIS – R$ 0,60 - R$ 60,00 / Item 61 – Rapadura – Unid – 900 - KI SABOR - R$ 1,20 - R$ 1.080,00 / Item 62 - Sal refinado, embalagem com 1kg – Kg – 650 - MINA DE OURO - R$ 0,40 - R$ 260,00 / Item 63 - Sardinha, embalagem com 250g – Lata – 500 - GOMES DA COSTA - R$ 4,90 - R$ 2.450,00 / Item 64 - Sazon diversos sabores – Pct – 1000 – SAZON - R$ 1,80 - R$ 1.800,00 / Item 65 - Suco de fruta (goiaba, manga, laranja ou maracujá), embalagem com 500ml – Grf – 5000 – DAFRUTA - R$ 2,80 - R$ 14.000,00 / Item 66 - Suco de fruta de caju, embalagem com 500ml – Grf – 2000 – SERIGY - R$ 1,80 - R$ 3.600,00 / Item 67 - Suco de fruta de uva, embalagem com 500ml – Grf – 2000 – DAFRUTA - R$ 3,80 - R$ 7.600,00 / Item 68 - Tempero completo líquido, garrada com 500ml – Grf – 1000 – SADIO - R$ 1,30 - R$ 1.300,00 / Item 69 - Vinagre, garrafa com 500ml – Grf – 700 – REGINA - R$ 0,95 - R$ 665,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 269.620,00**

Empresa: **MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA EIRELI**
CNPJ: 15.440.008/0001-46
Telefone: (84) 3252-0001
Endereço: Rua José Ferreira de Lima, nº. 32, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000
Email: magleylima@gmail.com
Representante: Magley Marinho Dantas de Lima
CPF: 025.893.584-74

LOTE 02 – FRUTAS - Item 1 – Abacaxi – Unid – 4000 - IN NATURA - R$ 2,53 - R$ 10.120,00 / Item 2 – Acerola – Kg – 1000 - IN NATURA - R$ 3,45 - R$ 3.450,00 / Item 3 – Banana – Unid - 10.000 - IN NATURA - R$ 0,15 - R$ 1.500,00 / Item 4 – Goiaba – Kg – 2000 - IN NATURA - R$ 2,30 - R$ 4.600,00 / Item 5 – Laranja – Kg – 6000 - IN NATURA - R$ 1,38 - R$ 8.280,00 / Item 6 – Limão – Kg – 3000 - IN NATURA - R$ 2,07 - R$ 6.210,00 / Item 7 – Mamão – Kg – 2000 - IN NATURA - R$ 1,15 - R$ 2.300,00 / Item 8 – Manga – kg – 3000 - IN NATURA - R$ 1,50 - R$ 4.500,00 / Item 9 – Maracujá – Kg – 1500 - IN NATURA - R$ 2,53 - R$ 3.795,00 / Item 10 – Melancia – Kg – 550 - IN NATURA - R$ 0,86 - R$ 473,00 / Item 11 – Melão – Kg – 2000 - IN NATURA - R$ 1,73 - R$ 3.460,00 / Item 12 – Maçã – Kg – 800 - IN NATURA - R$ 4,03 - R$ 3.224,00 / Item 13 – Uva – Kg – 500 - IN NATURA - R$ 6,33 - R$ 3.165,00 / Item 14 – Abacate – Kg – 500 - IN NATURA - R$ 2,65 - R$ 1.325,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 56.402,00**

LOTE 03 - VERDURAS E LEGUMES - Item 1 – Alho – Kg – 500 - IN NATURA - R$ 10,12 - R$ 5.060,00 / Item 2 - Batata inglesa – Kg – 2000 - IN NATURA - R$ 2,99 - R$ 5.980,00 / Item 3 – Beterraba – Kg – 1000 - IN NATURA - R$ 2,53 - R$ 2.530,00 / Item 4 – Cebola – Kg – 1800 - IN NATURA - R$ 2,13 - R$ 3.834,00 / Item 5 – Cenoura – Kg – 1700 - IN NATURA - R$ 2,07 - R$ 3.519,00 / Item 6 - Cheiro Verde – Molho – 1700 - IN NATURA - R$ 0,46 - R$ 782,00 / Item 7 – Chuchu – Kg – 1000 - IN NATURA - R$ 0,92 - R$ 920,00 / Item 8 - Jerimum de Leite – Kg – 1300 - IN NATURA - R$ 2,88 - R$ 3.744,00 / Item 9 - Batata Doce – Kg – 500 - IN NATURA - R$ 1,15 - R$ 575,00 / Item 10 – Repolho – Kg – 1000 - IN NATURA - R$ 2,65 - R$ 2.650,00 / Item 11 – Alface – Molho – 1200 - IN NATURA - R$ 1,27 - R$ 1.524,00 / Item 12 – Tomate – Kg – 2800 - IN NATURA - R$ 2,30 - R$ 6.440,00 / Item 13 – Pimentão – Kg – 1500 – IN NATURA - R$ 3,45 - R$ 5.175,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 42.733,00**

LOTE 04 - PÃO, ÁGUA, OVOS, QUEIJO E PRESUNTO - Item 1 - Pão para Cachorro Quente – Pct - 10.000 - DA CASA - R$ 1,35 - R$ 13.500,00 / Item 2 - Pão de torrada – Pct – 1200 - DA CASA - R$ 2,84 - R$ 3.408,00 / Item 3 - Queijo tipo Mussarela – Kg – 150 – BIANA - R$ 19,58 - R$ 2.937,00 / Item 4 - Queijo de coalho – Kg – 500 – BIANA - R$ 16,47 - R$ 8.235,00 / Item 5 - Ovos Branco – bandej. c/30 – Band – 800 – TRAIRI - R$ 10,13 - R$ 8.104,00 / Item 6 - Agua Mineral – garrafão de 20 lts – Unid - 5.000 – POTIGUAR - R$ 3,38 - R$ 16.900,00 / Item 7 - Agua Mineral – Copo – Unid - 10.000 – STERBOM - R$ 0,45 - R$ 4.500,00 / Item 8 - Presunto de frango – Kg – 200 – AURORA - R$ 10,50 - R$ 2.100,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 59.684,00**

LOTE 05 - CARNES E SALSICHA - Item 1 - Carne bovina moída – Kg – 1700 - BOM GOSTO - R$ 11,00 - R$ 18.700,00 / Item 2 - Carne bovina de sol de 1º - Kg – 1300 – IMPERADOR - R$ 17,05 - R$ 22.165,00 / Item 3 - Carne bovina verde de 1º - Kg – 1700 – IMPERADOR - R$ 14,30 - R$ 24.310,00 / Item 4 - Costela bovina – Kg – 800 – IMPERADOR - R$ 8,80 - R$ 7.040,00 / Item 5 - Fígado bovino – Kg – 1000 – IMPERADOR - R$ 6,60 - R$ 6.600,00 / Item 6 - Frango inteiro – Kg – 1500 – AVEBOM - R$ 4,46 - R$ 6.690,00 / Item 7 - Peito de frango – Kg – 2500 – FRIATO - R$ 5,98 - R$ 14.950,00 / Item 8 - Salsicha de frango – Kg – 1000 – COPACOL - R$ 4,99 - R$ 4.990,00 / Item 9 - Carne de 2º. sem osso ou músculo – Kg – 1500 – IMPERADOR - R$ 17,05 - R$ 25.575,00 / Item 10 - Carne de charque – Kg – 1800 – 2000 - R$ 13,48 - R$ 24.264,00 / Item 11 - Mortadela de frango – Kg – 1000 – FRIATO - R$ 4,40 - R$ 4.400,00 / Item 12 - Peixe posta ou filé (exc. Sardinha) – Kg – 1000 – FISH - R$ 8,80 - R$ 8.800,00 / Item 13 - Proteína de soja – Kg – 1200 – SORA - R$ 2,57 - R$ 3.084,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ 171.568,00**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:
a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.
5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.
5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.
5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2092 – Funcionamento da Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2095 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2005 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2080 – Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAC/PNAE
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 e 115
Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2012 – Programa Brasil Alfabetizado - BRALF
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 115
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2031 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2047 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1148 – Serviços de Proteção Social Básica a Família e ao Idoso – PSB - PAIF
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 229
Unidade: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2038 – Serviços específicos de proteção social a Criança e ao Idoso
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:
a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2014 – PMSN/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **S. D. R. ALMEIDA DE MELO – ME,** CNPJ: 19.284.246/0001-60 e **MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA EIRELI,** CNPJ: 15.440.008/0001-46, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

S. D. R. Almeida de Melo – ME
SAMMY DAVIS RODRIGUES ALMEIDA DE MELO
Representante Legal

Magley Marinho Dantas de Lima Eireli
MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C31595E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 351/2014

Objeto: LIMPEZA DE GALERIAS E RECUPERAÇÃ DE CAIXAS COLETORAS DO ESGOTAMENTO SANITARIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, com sede Av. Miguel Barbosa, s/n, 548, Centro, Tangará/RN, CEP:59240000, CNPJ/MF: 08.159.089/0001-45.
CONTRATADA: ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com sede RUA: JOÃO BATISTA GONDIM , 78, CENTRO, NISIA FLORESTA/RN, CEP:59164000, CNPJ/MF: 10.653.366/0001-13
VALOR: R$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ação: 2191 - Administração de Secretaria de Obras
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0021 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - Tangará
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Tangará/RN, 18 de março de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:848C5844

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2014

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARA–RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 01/2014

A A Câmara Municipal de Vereadores de Tangará/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando** registro de preços objetivando a aquisição futura de combustíveis. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de maio de 2014, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da A Câmara Municipal de Vereadores de Tangará/RN,. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 9674-3213. O Edital encontra-se disponível na sede da A Câmara Municipal de Vereadores de Tangará/RN, 28 de abril de 2014.

Pregoeiro Oficial

Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:08FB8DC6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA–RN
A Camara Municipal de Tangara, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 27 de maio de 2014, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal pregão Presencial Nº 02/2014, **o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**. O Edital encontra-se disponível na sede da Camara Municipal de Vereadores em Tangara, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E56B6BC0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA–RN

A Camara Municipal de Tangara, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 28 de maio de 2014, às 8 horas, na sede da Câmara Municipal pregão Presencial Nº 03/2014, **o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS EM CONTADORIA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**. O Edital encontra-se disponível na sede da Camara Municipal de Vereadores em Tangara, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B32AC3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 061/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar do **FÓRUM DA UNDIME – UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, no período: de **15/05/2014** à **16/05/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de Maio de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:483E7856

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 060/2014

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANALÍGIA DE HOLANDA PAIVA**, ocupante do Cargo de **COORDENAÇÃO PSE (DENTISTA)**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal – RN / Tibau - RN**. Para participar da **OFICINA E-SUS**, no período: de **14/05/2014** à **14/05/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de Maio de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:71B962A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre autorização excepcional de ponto de táxis no centro de Pipa, para atendimento da demanda de passageiros durante as festividades do feriado da Semana Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o grande volume de pessoas circulando na Praia de Pipa durante as festividades do feriado da Semana Santa 2014, a realizar-se nos dias 18/04/2014 a 20/04/2014, com expectativa de público de 30.000 pessoas;

CONSIDERANDO a operação de fiscalização de cumprimento da Lei Seca, que estimula e incentiva o uso de transporte público de passageiros;

CONSIDERANDO que as vagas de táxis licenciados para funcionar em Pipa não são suficientes para atender satisfatoriamente a demanda de transporte de passageiros;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Público disciplinar o serviço de transporte de passageiros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizados a todos os proprietários de veículos licenciados para prestação de serviços de táxi a fazer ponto no centro de Pipa, em local previamente definido, sentido Pipa-Tibau, em caráter excepcional, a partir das 17:00 horas dos dias 18/04/2014, 19/04/2014 e 20/04/2014, visando atender a demanda de passageiros durante a realização das festividades do feriado da Semana Santa, até as 08:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Os taxistas deverão observar rigorosamente a ordem de chegada no ponto, garantindo uma eficiente e satisfatória prestação do serviço à população e o bom andamento da fiscalização municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, em 17 de abril de 2014.

ADELMO MARINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:59052691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Fixa o quantitativo de vagas de veículos autorizados à prestação de serviço de transfer/traslado, passeios e excursões turísticas no âmbito do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado o quantitativo de sete vagas de veículos autorizados à prestação de serviços de transfer/traslado, passeios e excursões turísticas no âmbito do Município de Tibau do Sul.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada a vaga e o direito de preferência dos licenciamentos de veículo (placas vermelhas/transporte turístico) para realização de serviços de transfer/traslados, passeios e excursões no âmbito do Município de Tibau do Sul concedidos na forma e condições previstas no Decreto Municipal 013/2013 até a data da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, em 25 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F102A05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

CONVITE N° 002/2014 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 002/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: R. 2A Assessoria e Consultoria Pública Ltda , CNPJ: 19.962.732/0001-90; OBJETO: Prestação de serviços administrativos; VIGÊNCIA: 05 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014; VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de maio de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:4716CD45

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ nº 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro
Fone: 84-3427-2203
CONVITE N° 001/2014 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 007/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA , CNPJ: 10.534.756/0001-74; OBJETO: Prestação de serviços contábeis; VIGÊNCIA: 10 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014; VALOR: R$ 32.933,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de abril de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:9F4BC05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 056/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA, UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS e F WILTON CAVALCANTE GOMES EIRELI.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de Maio de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:05998362

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 067/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Contratação Direta de Consultas em Dermatologia e Cirurgias de CA de pele.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **HÉLIO DE MEDEIROS VALE JUNIOR,** perfazendo a importância global de **R$ 27.750,00** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Consultas em Dermatologia e Cirurgias de CA de pele** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3FCE56E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 068/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços para Manutenção do Software de IPTU, DIVIDA ATIVA e ISS.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **JOSÉ NOGUEIRA NASCIMENTO JUNIOR,** perfazendo a importância global de **R$ 6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços para Manutenção do Software de IPTU, DIVIDA ATIVA e ISS,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal da Fazenda, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor;
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E3506BF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014
PROC. LICIT. MTB/RN Nº 067/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014
PROC. LICIT. MTB/RN Nº 067/2014 – DISPENSA Nº 029/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADO: HÉLIO DE MEDEIROS VALE JUNIOR; OBJETO: execução dos serviços de Consultas em Dermatologia e Cirurgias de CA de pele; VIGÊNCIA: 09 de maio a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, V; SUBSCRITORES: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO – Pelo Contratante e Hélio de Medeiros Vale Júnior - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F22F93FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
DISPENSA N° 030/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
DISPENSA N° 030/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 068/2014
CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: JOSÉ NOGUEIRA NASCIMENTO JUNIOR; OBJETO: Contratação dos serviços para Manutenção do Software de IPTU, DIVIDA ATIVA e ISS; VIGÊNCIA: 09 de maio a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.123.0000.0000.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Municipal da Fazenda; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e José Nogueira do Nascimento Junior – Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2523FF84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 056/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA, UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS e F WILTON CAVALCANTE GOMES EIRELI.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2B44C51C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 056/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 74.624,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Nicodemos da Cunha – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D1D37DF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 056/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 146.499,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Joas Marconi Ferreira Manso – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5610FCB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 056/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: UNIFARMA – REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 40.032,00 (quarenta mil, trinta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Dejalma Lemos da Silva e Marcelo Fernandes de Queiroz – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:56B0454B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 056/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de maio de 2014 a 12 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 265.424,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Clidenor Félix Nicácio – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DF291458

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 031/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 069/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
ASSUNTO: **Contratação Direta para fornecimento de vacinas contra Febre Aftosa.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS,** perfazendo a importância global de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para o fornecimento de vacinas contra febre Aftosa,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6A896137

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 031/2014

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 031/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 069/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS**; OBJETO: aquisição de vacinas contra febre aftosa; PRAZO PARA ENTREGA: Até trinta (5) dias do recebimento da Autorização de compra; VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11.20.602.0015.1511.2047 – Aquisição vacinas para Aftosa; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material de distribuição gratuita; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2ADDE484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.
EMPRESA: DIJANILSON DAMIÃO DE MELO - CNPJ/MF: 19.284.038/0001-61.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:9A1AB895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN E SAAE-TOUROS/RN
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O MUNICÍPIO DE TOUROS E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-SAAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, ABRANGIDOS DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA A DÉCIMA SEXTA, ASSINADO PELO SR. NEY ROCHA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SR. JACI SILVA DO NASCIMENTO, REPRESENTANDO O SAAE, SR. ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO LINHARES, SUPERINTENDENTE DA CAIXA E O SR. FANCISCO DE ASSIS FERNANDES, GERENTE DA CAIXA AGÊNCIA - TOUROS/RN.
CLÁUSULA SÉTIMA:
VALOR: R$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:545C2A28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014 :
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA PARA O HOSPITAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO - TOUROS/RN.
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS COMUNICA AOS PARTICIPANTES E INTERESSADOS, QUE DECIDIU, DE ACORDO COM A JUSTIFICTIVA DO SR. PREGOEIRO, CONSTANTES NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, REVOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO.

TOUROS, 13 DE MAIO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito da Prefeitura Municipal de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:0F4548CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 008

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 05052014/01
Pregão Presencial Nº 008/2014 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar-RN, nomeada através da Portaria nº 1.470/2014 de 28 de Fevereiro de 2014 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Esportivos, através do Pregão Presencial nº 008/2014, no dia **26.05.2014**, às **09:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, situada à Rua Antônio Balbino, nº 84 – Centro – Triunfo Potiguar-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: cpltp@triunfopotiguarrn.com.br ou pelo telefone (84) 3368-0103.

Triunfo Potiguar-RN, 13 de Maio de 2014

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:1E0F7BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 50/2014
Objeto: Aquisição de livros para o projeto "UM LIVRO PARA VOCÊ PEQUENO CIDADÃO" destinado a educação infantil.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP:59670000**,** CNPJ/MF: **08.085.771/0001-30**.
CONTRATADA: **NOVA ERA DISTRIBUIDORAS DE LIVROS LTDA**, com sede à RUA: OLINTO MEIRA, – BARRO VERMELHO – NATAL/RN, CNPJ/MF: **06.172.510/0001-22**
VALOR: R$ 23.388,60 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Ação: 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL
Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Região: 0001 - Upanema

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Upanema/RN, 09 de maio de 2014

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6E931E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014.

LICITAÇÃO Nº 223/2014
PROCESSO Nº 050/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Ratifico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Inexigibilidade nº. 014/2014, tendo como objeto a aquisição de livros para o projeto "UM LIVRO PARA VOCÊ PEQUENO CIDADÃO" destinado a educação infantil., em favor do(s) licitante(s) relacionado(s) abaixo, por ter sido a(s) mais vantajosa(s) para esta Administração:
CONTRATADO: ***NOVA ERA DISTRIBUIDORA DE LIVROS - LTDA***
CNPJ: ***06.172.510/0001-22***
VALOR: ***R$ 23.388,60 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).***

Upanema/RN, 12 de maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:9A63F788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: NOVA ERA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Processo nº 50/2014 - Inexigibilidade nº 14/2014 - CPL
Objeto: Aquisição de livros para o projeto "UM LIVRO PARA VOCÊ PEQUENO CIDADÃO" destinado à Educação Infantil.
VALOR: R$ 23.388,60 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ação: 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL
Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO S – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Região: 0001 – Upanema
Vigência: 13/05/2014 a 04/06/2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:85F4313F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2014, as 09:00hs, licitação para Contratação de empresa especializada para implantação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (380/220V) e instalação de um transformador trifásico de 30 kVA (13,8kv/380v/220v), para permitir o fornecimento de energia elétrica a 40 unidades habitacionais do Projeto Minha Casa Minha Vida as margens da RN-117 no município de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044

Viçosa/RN, em 13 de maio de 2014.

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:40359530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Viçosa-RN, torna público que fará realizar no dia 27 de maio de 2014, às 09:00hs, licitação na modalidade pregão presencial na forma de registro de preços para aquisição gradual de medicamentos em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e em especial do Fundo Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, localizada a Rua Ozeas Pinto nº 140 – Centro – Viçosa-RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, maiores informações no tel: (84)-3376-0044.

Viçosa-RN, em 13 de maio de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:505CF14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014 - RESULTADO

A Comissão de Pregão do Município de Coronel João Pessoa/RN, divulga aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 027/2014, que teve como participantes as empresas W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.212.250/0001-49, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 16.826.043/0001-60 e CRM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ 04.679.119/0001-93, que foram vencedoras dos seguintes itens:

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE CEL JOAO PESSOA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	**1.880,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
2	MOCHO	2	**445,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1	**1.997,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
7	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	1	**999,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
8	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	1	**7.810,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
11	SELADORA	1	**3.300,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	**149,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
14	BIOMBO PLUMBÍFERO	2	**1.499,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
15	CADEIRA	3	**104,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
22	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	10	**400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
23	ARMÁRIO	2	**359,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
29	CADEIRA	2	**104,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
30	BALDE DE PEDAL 15 LITROS	2	**299,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
34	ARMÁRIO	2	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
35	ARMÁRIO VITRINE	1	**349,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
37	ARMÁRIO	1	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
41	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	**299,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
45	CADEIRA	2	**104,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
47	ARMÁRIO	1	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
54	ARMÁRIO	2	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
57	CARRO MACA SIMPLES	2	**999,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
65	CADEIRA	6	**100,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
66	ARMÁRIO	1	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
68	ARMÁRIO	2	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
73	CADEIRA	2	**104,00**
**A W S Comercio e Serviços LTDA – ME, cotou na proposta impressa a quantidade de 06 unidades, sendo que o edital pede 02, assim ficando acordado a quantidade do referido edital.*			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
75	ARMÁRIO	1	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
87	LONGARINA	14	**249,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
91	ARMÁRIO	3	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
92	ESTANTE	2	**299,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
95	CADEIRA	2	**104,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
102	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	1	**485,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
109	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1	**249,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
110	BIOMBO	1	**199,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
123	DETECTOR FETAL	5	**299,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
125	MESA DE EXAMES	5	**299,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
126	MESA GINECOLÓGICA	1	**1.084,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
128	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	3	**249,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
129	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	**249,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
130	CADEIRA PARA OBESO	2	**399,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
132	CADEIRA	10	**104,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
137	LANTERNA CLÍNICA	1	**39,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
139	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1	**2.999,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
141	MESA DE EXAMES	1	**899,00**
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE CALDEIRAO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
151	ARMÁRIO	1	**359,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
153	BIOMBO	1	**199,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
162	ARMÁRIO	1	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
165	CARRO MACA SIMPLES	1	**999,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
167	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	1	**485,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
172	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1	**249,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
173	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	2	**699,00**
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE TRAQUINA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
174	ARMÁRIO	2	**361,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
188	LONGARINA	3	**249,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
191	SELADORA	1	**398,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
195	BIOMBO	1	**199,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
200	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	1	**495,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
201	CARRO MACA SIMPLES	1	**999,00**

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE CEL JOAO PESSOA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
6	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	2	**99,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
9	NEGATOSCÓPIO	2	**221,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
10	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	2	**473,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
16	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	2	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
17	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	**4.880,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
19	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	2	**652,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
25	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1	**77,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
26	SUPORTE DE SORO	1	**67,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
28	CARRO DE CURATIVOS	1	**1.039,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
39	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	1	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
44	MESA DE EXAMES	1	**332,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
46	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	2	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
50	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	2	**217,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
53	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	2	**89,39**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
56	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	1	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
59	ESCADA COM 2 DEGRAUS	2	**77,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
60	SUPORTE DE SORO	2	**67,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
74	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	1	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
81	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	1	**696,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
84	CADEIRA DE RODAS ADULTO	1	**568,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
85	CADEIRA DE RODAS ADULTO	2	**490,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
94	SELADORA	1	**3.990,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
96	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	2	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
97	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	**4.990,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
99	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	1	**56,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
103	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1	**650,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
107	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	1	**5.870,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
108	ELETROCARDIÓGRAFO	1	**2.995,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
111	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	2	**89,39**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
112	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	2	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
114	ESTETOSCÓPIO ADULTO	2	**70,17**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
115	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	5	**62,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

116	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	2	**1.010,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
117	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	4	**72,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
118	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	3	**72,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
120	OTOSCÓPIO	5	**310,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
121	ESCADA COM 2 DEGRAUS	5	**77,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
122	NEGATOSCÓPIO	5	**221,62**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
124	SUPORTE DE SORO	5	**67,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
127	MESA DE MAYO	5	**389,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
131	BIOMBO	5	**740,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
133	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	5	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
138	NEBULIZADOR PORTÁTIL	2	**129,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
140	SUPORTE DE SORO	2	**55,00**
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE CALDEIRAO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
144	SUPORTE DE SORO	1	**55,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
145	CARRO DE CURATIVOS	1	**1.039,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
146	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	2	**63,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
158	CADEIRA DE RODAS ADULTO	1	**490,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
163	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	**4.620,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
164	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	1	**62,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
166	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1	**610,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
168	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1	**650,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
171	SUPORTE DE SORO	1	**67,00**
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE TRAQUINA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
176	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1	**77,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
177	SUPORTE DE SORO	1	**67,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
178	CARRO DE CURATIVOS	1	**1.039,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
190	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	**4.620,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
192	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	1	**62,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
194	ESTETOSCÓPIO ADULTO	2	**77,17**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
196	SUPORTE DE SORO	1	**67,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
199	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1	**650,00**

CRM COMERCIAL LTDA – ME

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE CEL JOAO PESSOA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
3	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
5	JATO DE BICARBONATO	2	**1.150,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
12	MESA AUXILIAR	2	**290,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
18	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO	1	**3.800,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
20	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	2	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
21	MESA DE ESCRITÓRIO	2	**400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
24	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
27	MESA DE EXAMES	1	**890,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
31	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E	1	**800,00**

	FAX)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
32	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
33	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	1	**1.438,40**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
36	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
38	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	1	**1.500,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
40	ARMÁRIO	2	**362,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
42	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	**800,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
43	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
48	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
51	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	1	**2.490,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
52	MESA PARA COMPUTADOR	1	**284,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
55	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
58	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
61	BIOMBO	1	**190,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
62	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1	**2.901,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
63	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
64	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	**2.500,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
67	TELA DE PROJEÇÃO	1	**700,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
69	ESTANTE	2	**300,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
70	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	**600,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
71	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
72	MESA PARA COMPUTADOR	1	**284,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
71	MESA PARA IMPRESSORA	1	**150,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
72	VENTILADOR DE TETO	1	**200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
76	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
78	IMPRESSORA LASER (COMUM)	1	**600,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
79	MESA DE ESCRITÓRIO	1	**500,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
80	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
82	ARQUIVO	3	**600,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
83	AR CONDICIONADO	2	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
86	TELEVISOR 32’	1	**1.400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
88	CADEIRA	6	**100,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
89	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	3	**500,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
90	APARELHO DE DVD	1	**127,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
93	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
98	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	2	**700,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
100	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1	**600,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
101	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1	**600,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
104	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
105	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2	**160,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
106	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	2	**160,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CRM COMERCIAL LTDA – ME
113	OXÍMETRO DE PULSO	1	**2.450,00**
**A empresa W S Comercio e Serviços LTDA ME, pediu desistência por cotar o valor errado.*			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
119	AR CONDICIONADO	5	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
134	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	5	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
135	MESA DE ESCRITÓRIO	5	**400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
136	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	5	**600,00**
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE CALDEIRAO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
142	ARMÁRIO	2	**300,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
143	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
147	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	1	**800,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
148	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
149	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	1	**920,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
150	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
152	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	**300,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
154	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
155	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	1	**920,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
156	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
157	ARQUIVO	1	**400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
159	TELEVISOR 32’	1	**1.400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
160	LONGARINA	5	**298,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
161	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	1	**500,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
169	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2	**160,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
170	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	2	**160,00**
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE TRAQUINA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
175	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
179	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA	2	**198,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
180	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	1	**800,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
181	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
182	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	1	**920,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
183	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	**1.941,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
184	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	1	**920,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
185	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	1	**500,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
186	ARQUIVO	1	**400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
187	TELEVISOR	1	**1.400,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
189	VENTILADOR DE TETO	2	**200,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CRM COMERCIAL LTDA – ME
193	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	2	**698,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
197	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2	**164,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**CRM COMERCIAL LTDA – ME**
198	AR CONDICIONADO	1	**1.200,00**

Coronel João Pessoa/RN, 13 de maio de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA DE FREITAS
Pregoeiro

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Equipe Apoio

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Equipe Apoio

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5F6B1557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014

PROCESSO nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CNPJ: 08.349.094/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLOGICOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE 18 PARÂMETROS, EM REGIME DE COMODATO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**		
CNPJ: **07.969.641/0001-06**	Telefone: **84 – 3321-4850**	Email:
Endereço: **Rua Frei Miguelinho, nº 811 - A, Bairro Doze anos, CEP: 59.603-350, Mossoró/RN**		
Representante: **MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**, CPF nº 537.619.104-44		

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT. MENSAL	R$ UNIT.	VL. MENSAL	VL.ANUAL
01	Fornecimento de Reagentes Químicos em regime de comodato com fornecimento de 01 (um) equipamento automatizado para realização de exame de Hemograma Completo, conforme as especificações seguintes: **Analisador Hematológico automatizado** - uso diagnóstico in vitro. Processar no mínimo até 30 amostras por hora com reprodutibilidade e exatidão específicas, e possuir CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 2000 AMOSTRAS INCLUINDO OS HISTOGRAMAS. Ter a finalidade de determinar os seguintes parâmetros hematológicos a partir de 25 µL de amostra de sangue: 18 parâmetros • WBC - LYM# - MID# -GRA# - LYM% - MID% - GRA% (diferencial de WBC) - HGB - RBC - HCT - MCV - RDW - MCH – MCHC PLT - MPV - PCT – PDW. A interface deve permitir o envio de resultados para uma IMPRESSORA EXTERNA, PARA POSSIVEL ENTREGA DO RESULTADO IMPRESSO AO PACIENTE (porta paralela), para um computador (porta serial). O uso de USB para permitir a realização de atualizações quando desejado e também o backup de dados para o floppy disk. Possuir software Com LINGUAGEM EM PORTUGUES. Sensor de nível para reagentes, IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS POR NOME OU NUMERO DO PACIENTE. Operações com 3 acessos diferentes, Limpeza antes de cada medida por alta voltagem.	IN VITRO	900	3,25	2.925,00	35.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS)						

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:DC9E415B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2014

PROCESSO nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CNPJ: 08.349.094/0002-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**		
CNPJ: **07.969.641/0001-06**	Telefone: **84 – 3321-4850**	Email:
Endereço: **Rua Frei Miguelinho, nº 811 - A, Bairro Doze anos, CEP: 59.603-350, Mossoró/RN**		
Representante: **MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**, CPF nº 537.619.104-44		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO URICO LIQUICOLOR KIT COMPLETO 250 ML	20	KIT	VIDA	65,00	1.300,00
2	ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML	20	KIT	VIDA	28,00	560,00
3	ALCALINE FOSFATASE OPT LIQUICOLOR 100 ML	20	KIT	VIDA	52,00	1.040,00
4	ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120 ML	20	KIT	VIDA	185,00	3.700,00
5	BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 490 ML	20	KIT	VIDA	40,00	800,00
6	CALCIO ARSENAZO 100 ML	20	KIT	VIDA	50,00	1.000,00
7	CK-MB 100ML	20	KIT	VIDA	530,00	10.600,00
8	CK-NAC ACTIVATED LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML	20	KIT	VIDA	198,00	3.960,00
9	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO 50 ML	20	KIT	VIDA	25,00	500,00
10	COLESTEROL LIQUICOLOR KIT COMPLETO 750 ML	20	KIT	VIDA	205,00	4.100,00
11	CREATININA KIT COMPLETO 250 ML	20	KIT	VIDA	42,00	840,00
12	FERRO CROMAZUROL 50 ML	20	KIT	VIDA	70,00	1.400,00
13	GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100 ML	20	KIT	VIDA	70,00	1.400,00
14	GLICOHEMOGLOBINA HBA1 TEST KIT COMPLETO 60 ML	12	KIT	IN VITRO	200,00	2.400,00
15	GLICOSE LIQUICOLOR KIT COMPLETO 1000 ML	20	KIT	VIDA	95,00	1.900,00
16	LDH SCE MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML	20	KIT	VIDA	62,00	1.240,00
17	MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 200 ML	10	KIT	VIDA	35,00	350,00
18	MUCOPROTEINAS KIT COMPLETO 176 ML	10	KIT	VIDA	44,00	440,00
19	POTASSIO 150 ML	20	KIT	VIDA	245,00	4.900,00
20	PROTEINAS TOTAIS 250 ML	20	KIT	VIDA	22,00	440,00
21	SODIO RAPIDO KIT COMPLETO 60 ML	20	KIT	IN VITRO	165,00	3.300,00
22	TGO (ASAT) IFCC MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML	20	KIT	VIDA	48,00	960,00
23	TGP (ALAT) IFCC 100 ML	20	KIT	VIDA	48,00	960,00
24	TRIGLICERIDEOS LIQUICOLOR MONO KIT COMPLETO 750 ML	20	KIT	VIDA	420,00	8.400,00
25	UREIA LIQUICOLOR KIT COMPLETO 500 ML	20	KIT	VIDA	75,00	1.500,00
26	ANTI A MONOCLONAL 1 X 10 ML	20	FR	EBRAM	27,00	540,00
27	ANTI B MONOCLONAL 1 X 10 ML	20	FR	EBRAM	27,00	540,00
28	ANTI D MONOCLONAL 1 X 10 ML	20	FR	EBRAM	56,00	1.120,00
29	FITA DE URINA - 10 AREAS - 100 TIRAS	30	KIT	WAMA	32,00	960,00
30	HBSAG 40 TESTES - TESTE RAPIDO	10	KIT	WAMA	270,00	2.700,00
31	HCV 40 TESTES - TESTE RAPIDO	10	KIT	WAMA	275,00	2.750,00
32	HIV 1E2 40 TESTES - TESTE RAPIDO	10	KIT	WAMA	275,00	2.750,00
33	KIT ASLO 2,5 ML	20	KIT	EBRAM	38,00	760,00
34	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	20	KIT	RENYLAB	40,00	800,00
35	KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	20	KIT	EBRAM	30,00	600,00
36	KIT PCR 2,5 ML	30	KIT	EBRAM	32,00	960,00
37	PSA IMUNOCROMATOGRAFIA 20 TESTES - TESTE RAPIDO	10	KIT	WAMA	155,00	1.550,00
38	SANGUE OCULTO MONOCLONAL - 40 TESTES	10	KIT	BIOEASY	265,00	2.650,00
39	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 1 X 10 ML	20	FR	EBRAM	43,00	860,00
40	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	10	KIT	WAMA	450,00	4.500,00
41	TESTE RAPIDO HCG 40 TESTES	20	KIT	WAMA	52,50	1.050,00
42	VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE	30	KIT	LABORCLIN	34,00	1.020,00
43	WAALER ROSE 2,5ML	10	KIT	WAMA	120,00	1.200,00
44	AGUA DEONIZADA 5000 ML	10	UN	FORTSAN	13,00	130,00
45	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	20	FR	RENYLAB	13,00	260,00
46	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	20	FR	LABORCLIN	7,00	140,00
47	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	20	FR	RENYLAB	13,00	260,00
48	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	10	UND	KASVI	310,00	3.100,00
49	COLETOR GRADUADO 80ML	4000	UN	J.PROLAB	0,28	1.120,00
50	COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX	10	UN	FORTSAN	5,30	53,00
51	COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX	10	UN	FORTSAN	9,10	91,00
52	CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	10	FR	RENYLAB	26,75	267,50
53	CURATIVO ADESIVO INFANTIL HIPOALERGICO C/ 500	10	CX	LABOR IMPORT	20,00	200,00
54	CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	10	CX	LABOR IMPORT	18,00	180,00
55	ESTANTE ARAME 40 FUROS	10	UN	CRAL	15,00	150,00
56	ESTANTE ARAME 60 FUROS	10	UN	CRAL	15,00	150,00
57	ESTANTE ARAME 72 FUROS	10	UN	CRAL	19,00	190,00
58	FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML	20	UN	RONI ALZI	17,00	340,00
59	GLUTOL LIMAO 75G FR 300 ML	20	FR	LABORCLIN	5,80	116,00
60	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	30	CX	CRAL	2,80	84,00
61	LIQUIDO DE TURK 500 ML	10	FR	RENYLAB	18,00	180,00
62	LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	10	FR	RENYLAB	22,50	225,00
63	LUGOL FORTE 500 ML	10	FR	RENYLAB	48,30	483,00

64	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
65	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
66	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
67	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
68	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
69	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
70	MICROPIPETADOR MONOCANAL VOL FIXO 200UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
71	MICROPIPETADOR VOLUME FIXO 250UL	10	UN	CRAL	75,00	750,00
72	MIF - LIQ CONSERV P/FEZES 1000ML	20	FR	RENYLAB	23,00	460,00
73	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM C/100	20	PCT	J.PROLAB	2,60	52,00
74	PAPEL PH 1-14 - CX C/200 UND	10	CX	J.PROLAB	55,00	550,00
75	PIPETA GRAD 10ML -1/10	20	UN	RONI ALZI	3,20	64,00
76	PIPETA GRAD 2 ML -1/10	20	UN	LABOR IMPORT	1,75	35,00
77	PIPETA GRAD 20ML -1/10	20	UN	LABOR IMPORT	7,10	142,00
78	PIPETA GRAD 5 ML-1/10	20	UN	RONI ALZI	3,20	64,00
79	PIPETADOR DE SEGURANÇA - PERA	10	UN	J.PROLAB	14,20	142,00
80	PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	5	PCT	CRAL	11,40	57,00
81	PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	5	PCT	KASVI	28,50	142,50
82	TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500	20	CX	CRAL	19,50	390,00
83	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	20	CX	CRAL	14,20	284,00
84	TUBO CONICO ESTERIL 15ML COM TAMPA UROANALISE	100	UN	CRAL	0,38	38,00
85	TUBO DE VIDRO 15X100MM CX C/100	20	CX	CRAL	57,20	1.144,00
86	TUBO LI CITRATO 3,2% 3,6 ML PLAST C/100	10	CX	LABOR IMPORT	57,20	572,00
87	TUBO LI EDTA K3 4,5ML VIDRO C/100	10	CX	LABOR IMPORT	48,30	483,00
88	TUBO LI SILICONIZADO 5 ML VIDRO C/100	10	CX	LABOR IMPORT	47,00	470,00
89	TUBO LI VIDRO 12X75MM C/250	20	CX	LABOR IMPORT	40,10	802,00
TOTAL GERAL.....R$ 104.911,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS)						

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:4F6D277A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 016/2014 – PMG/RN

Aos 24 de abril de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN**, homologado em **24 de abril de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73**
Representante: **JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS** - CPF: **597.561.604-20**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)
1	0000321 - Absorvente higiênico geriátrico para incontinência, pós-parto e pós-operatório	MARDAM	Unidade	600,00	0,30
2	0000322 - Ácido Peracético: solução para desinfecção química de alto nível em artigos semi- críticos de serviços de saúde: concentração de 0,09% a 0,2%; para pronto uso; ação rápida e efetiva em desinfecção de artigos semi-críticos com eficácia comprovada através de laudos e testes; pH entre 5.5 a 7.0 que indique neutralidade; biodegradável; atóxico; odor leve; não corrosivo a metais não ferrosos (ativador/inibidor de corrosão, comprovação de laudos e testes) acompanhado de coadjuvante/adjuvante, atividade mínima de 14 dias; fornecimento de fita reagente que possibilite avaliação da concentração de eficácia da solução (30 fitas para cada galão de solução) com metodologia comprovada de reação de forma a garantir que a mudança de coloração da tira traduza a concentração preconizada para a solução ter ação desinfectante. As embalagens e tampas dos produtos deverão ser, em todas as suas partes, resistentes a fim de manter as propriedades do produto e impedir rupturas e perdas durante o transporte e manipulação. Apresentação em galões de 5 litros. O produto deve ser Registrado no Ministério da Saúde.	RIOQUIMICA	Galão	50,00	240,00
4	0000324 - Água oxigenada Vol. 10, c/1.000ml	RIOQUIMICA	Litros	60,00	3,00
7	0000327 - Agulha descartável 30x0,7, unidade	DESCARPACK	Unidade	18000,00	0,04
8	0000328 - Agulha descartável 30x0,8, unidade	DESCARPACK	Unidade	18000,00	0,04
9	0000329 - Agulha descartável 40x12, unidade	EMBRAMAC	Unidade	35000,00	0,04
10	0000330 - Agulha descartável para anestesia peridural 16G, com aletas removíveis, embalada individualmente.	PORTEX	Unidade	500,00	14,00
11	0000331 - Agulha descartável para anestesia peridural 18G, com aletas removíveis, embalada individualmente.	PORTEX	Unidade	500,00	14,00
12	0000332 - Agulha descartável. 25x0,8, unidade	DESCARPACK	Unidade	20000,00	0,04
13	0000333 - Agulha Raquianestesia 25G, unidade	LAMEDID	Unidade	800,00	2,90
14	0000334 - Agulha Raquianestesia 27G, unidade	LAMEDID	Unidade	800,00	3,40
15	0000335 - Álcool 70%, frasco c/1000 ml	JALLES MACHADO	Litros	6000,00	2,85
16	0000336 - Álcool 96%, frasco c/1000 ml	CICLO FARMA	Litros	800,00	5,65
18	0000338 - Algodão ortopédico 10cmX1,0m, rolo	NEVE	Rolo	1500,00	0,37
19	0000339 - Algodão ortopédico 12cmX1,0m, rolo	NEVE	Rolo	2200,00	0,40
20	0000340 - Algodão ortopédico 15cmX1,8m, rolo	NEVE	Rolo	2300,00	0,47
21	0000341 - Algodão ortopédico 20cmX1,8m, rolo	NEVE	Rolo	700,00	0,59
23	0000343 - Almotolia de 250 mL, cor: branca ou transparente	J.PROLAB	Unidade	250,00	1,50
27	0000347 - Atadura crepon, 13 fios/cm2, não estéril 12cm x 1,8 cm, unidade	REAL MINAS	unidades	4800,00	0,22
28	0000348 - Atadura crepon, 13 fios/cm2, não estéril 15cm x 1,8 cm, unidade	REAL MINAS	unidades	5500,00	0,53
29	0000349 - Atadura crepon, 13 fios/cm2, não estéril 20cm x 1,8 cm, unidade	REAL MINAS	unidades	3500,00	0,70
30	0000350 - Atadura crepon, 13 fios/cm2, não estéril 30cm x 1,8 cm, unidade	REAL MINAS	unidades	2000,00	0,90
31	0000351 - Atadura crepon, 13 fios/cm2, não estéril, 10cm x 1,8 cm, unidade	REAL MINAS	unidades	3600,00	0,21
32	0000352 - Atadura gessada c/ 10cmX3m, unidade	POLAR FIX	unidades	600,00	0,95

33	0000353 - Atadura gessada c/ 12cmX3m, unidade	POLAR FIX	unidades	600,00	1,20
34	0000354 - Atadura gessada c/ 15cmX3m, unidade	POLAR FIX	unidades	400,00	1,40
35	0000355 - Atadura gessada c/ 20cmX4m, unidade	POLAR FIX	unidades	400,00	1,70
36	0000356 - Avental cirurgico descartavel c/ manga longa e punho c/ elastico tamanho único, gramatura tipo PP 30, unidade	ANADONA	Unidade	4500,00	1,30
39	0000359 - Bandagem anti-séptica contínua, estéril, hipoalergênica, unidade	PROINLAB	Unidade	30000,00	0,02
41	0000361 - Bolsa de gelo, capacidade: 1.000ml	MERCUR	Unidade	120,00	29,00
42	0000362 - Bolsa para água quente, capacidade: 1.000ml	MERCUR	Unidade	120,00	24,00
44	0000364 - Bolsa reservatória para ambú de 1000 ml composta de adaptador, Válvula e extensão Adaptável a qualquer marca de ambú.	PROTEC	Unidade	15,00	28,70
45	0000365 - Bolsa reservatória para ambú de 500 ml composta de adaptador, Válvula e extensão Adaptável a qualquer marca de ambú.	PROTEC	Unidade	15,00	28,70
46	0000366 - Caixa coletora p/ perfuro-cortantes, c/ capacidade p/ 13Lt, unidade	DESCARPACK	Unidade	2000,00	2,15
50	0000370 - Cânula de Guedel n. 1, confeccionada em material atóxico c/ PVC siliconizado	PROTEC	Unidade	30,00	2,40
51	0000371 - Cânula de Guedel n. 2, confeccionada em material atóxico c/ PVC siliconizado	PROTEC	Unidade	30,00	2,40
52	0000372 - Cânula de Guedel n. 3, confeccionada em material atóxico c/ PVC siliconizado	PROTEC	Unidade	30,00	2,80
53	0000373 - Cânula de Guedel n. 4, confeccionada em material atóxico c/ PVC siliconizado	PROTEC	Unidade	30,00	2,80
54	0000374 - Cânula de Guedel n. 5, confeccionada em material atóxico c/ PVC siliconizado	PROTEC	Unidade	30,00	2,80
72	0000392 - Cateter intravenoso Abocath n.20, unidade	SOLIDOR	Unidade	2000,00	0,59
73	0000393 - Cateter intravenoso Abocath n.22, unidade	SOLIDOR	Unidade	1500,00	0,59
74	0000394 - Cateter intravenoso Abocath n.24, unidade	SOLIDOR	Unidade	1500,00	0,63
76	0000396 - Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos adulto	MARK MED	Unidade	600,00	0,80
80	0000400 - Cateter umbilical no 2,5. Duplo lúmen Confeccionado em poliuretano, com conectores do funil ou a trava central do Luer são transparentes e resistentes. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	BIOMEDICAL	Unidade	20,00	13,50
81	0000401 - Cateter umbilical no 2,5. Único lúmen Confeccionado em poliuretano, com conectores do funil ou a trava central do Luer são transparentes e resistentes. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	BIOMEDICAL	Unidade	20,00	13,50
84	0000404 - Cateter umbilical no 3,5. Duplo lúmen Confeccionado em poliuretano, com conectores do funil ou a trava central do Luer são transparentes e resistentes. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	BIOMEDICAL	Unidade	20,00	13,00
85	0000405 - Cateter umbilical no 3,5. Único lúmen Confeccionado em poliuretano, com conectores do funil ou a trava central do Luer são transparentes e resistentes. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	BIOMEDICAL	Unidade	20,00	13,00
87	0000407 - Cateter umbilical no 4,0. Único lúmen Confeccionado em poliuretano, com conectores do funil ou a trava central do Luer são transparentes e resistentes. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	BIOMEDICAL	Unidade	20,00	13,00
88	0000408 - Cateter umbilical no 5,0. Duplo lúmen Confeccionado em poliuretano, com conectores do funil ou a trava central do Luer são transparentes e resistentes. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	BIOMEDICAL	Unidade	20,00	24,00
89	0000409 - Cateter umbilical no 5,0. Único lúmen Confeccionado em poliuretano, com conectores do funil ou a trava central do Luer são transparentes e resistentes. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro de normas técnicas de fabricação.	BIOMEDICAL	Unidade	20,00	13,00
92	0000412 - Chassis p/ raio x, uso médico, plástico de alta resistência, medindo 15x40cm, sem janela p/ identificação de data e hora do exame	KONEX	Unidade	5,00	144,00
93	0000413 - Chassis p/ raio x, uso médico, plástico de alta resistência, medindo 18x24cm, sem janela p/ identificação de data e hora do exame	KONEX	Unidade	6,00	110,00
94	0000414 - Chassis p/ raio x, uso médico, plástico de alta resistência, medindo 24x30cm, sem janela p/ identificação de data e hora do exame	KONEX	Unidade	6,00	130,00
95	0000415 - Chassis p/ raio x, uso médico, plástico de alta resistência, medindo 30x40cm, sem janela p/ identificação de data e hora do exame	KONEX	Unidade	6,00	180,00
96	0000416 - Chassis p/ raio x, uso médico, plástico de alta resistência, medindo 35x35cm, sem janela p/ identificação de data e hora do exame	KONEX	Unidade	5,00	180,00
97	0000417 - Chassis p/ raio x, uso médico, plástico de alta resistência, medindo 35x43cm, sem janela p/ identificação de data e hora do exame	KONEX	Unidade	5,00	180,00
99	0000419 - Clorexidina 0,5% solução alcoolica c/1.000mL	RIOQUIMICA	Litro	240,00	7,00
100	0000420 - Clorexidina 2% degermante C/1.000 mL	RIOQUIMICA	Litro	700,00	9,00
104	0000424 - Colar cervical confeccionado em espuma EVA e poliuretano, c/ fechamento em velcro, c/ abertura para traquéia, tamanho G. Peso: 150g	MERCUR	Unidade	100,00	18,70
105	0000425 - Colar cervical confeccionado em espuma EVA e poliuretano, c/ fechamento em velcro, c/ abertura para traquéia, tamanho M. Peso: 150g	MARIMAR	Unidade	100,00	18,50
106	0000426 - Colar cervical confeccionado em espuma EVA e poliuretano, c/ fechamento em velcro, c/ abertura para traquéia, tamanho P. Peso: 150g	MARIMAR	Unidade	100,00	18,50
107	0000427 - Colar cervical confeccionado em espuma EVA e poliuretano, c/ fechamento em velcro, c/ abertura para traquéia, tamanho PP. Peso: 150g	MARIMAR	Unidade	80,00	18,50
111	0000431 - Coletor de urina sistema fechado 2.000mL, tipo bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado, unidade	PHARMATEX	Unidade	800,00	2,55
112	0000432 - Coletor universal não graduado c/ capacidade p/ 80mL c/ pá	J.PROLAB	Unidade	30000,00	0,17
113	0000433 - Compressa pano cirúrgico 45x50cm s/ fio, tipo campo operatório	REAL MINAS	pacote	1800,00	36,00
114	0000434 - Detergente enzimático c/1.000mL	CICLO FARMA	Litro	1000,00	11,00
116	0000436 - Ecran radiológico proprio p/ fluorescencia a base de luz verde 13x18cm	KONEX	Unidade	2,00	90,00
117	0000437 - Ecran radiológico proprio p/ fluorescencia a base de luz verde 15x40cm	KONEX	Unidade	6,00	150,00
118	0000438 - Ecran radiológico proprio p/ fluorescencia a base de luz verde 18x24cm	KONEX	Unidade	8,00	198,00
119	0000439 - Ecran radiológico proprio p/ fluorescencia a base de luz verde 24x30cm	KONEX	Unidade	8,00	290,00
120	0000440 - Ecran radiológico proprio p/ fluorescencia a base de luz verde 30x40cm	KONEX	Unidade	5,00	460,00
121	0000441 - Ecran radiológico proprio p/ fluorescencia a base de luz verde 35x35cm	KONEX	Unidade	6,00	330,00
123	0000443 - Eletrodo descartável para ECG, tamanho adulto, hipoalergênico, com gel sólido, espuma adesiva, unidade	MAXICOR	Unidade	4000,00	0,20
124	0000444 - Equipo macro-gotas c/ pinça rolete	COMPOJET	Unidade	21000,00	0,69
128	0000448 - Equipo microflex com injetor lateral	COMPOJET	Unidade	500,00	0,98
129	0000449 - Equipo micro-gotas	COMPOJET	Unidade	4000,00	0,89
130	0000450 - Equipo para infusão de sangue c/ camara dupla	EMBRAMED	Unidade	800,00	0,90
131	0000451 - Equipo polifix 2 vias	COMPOJET	Unidade	5000,00	0,49
132	0000452 - Escova endocervical, estéril, descartável, unidade	ADLIN	Unidade	5500,00	0,23
134	0000454 - Escova p/ degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos, estéril	RIOQUIMICA	Unidade	600,00	1,37
135	0000455 - Espaçador infantil e adulto valvulado completo com bocal e extensor. Deve ter registro de certificação pelo INMETRO.	DORJA	Unidade	50,00	32,00
136	0000456 - Esparadrapo micropore hipoalergico 13x4,5, rolo	MISSNER	Unidade	1500,00	3,00
137	0000457 - Esparadrapo 10cmx4,5m, rolo	MISSNER	Unidade	5000,00	3,95
138	0000458 - Espátula de Ayre em madeira, descartável, unidade	THEOTO	Unidade	10000,00	0,04
140	0000460 - Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho grande	ADLIN	Unidade	800,00	0,93
141	0000461 - Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio	ADLIN	Unidade	2700,00	0,73
143	0000463 - Filme para Raio X 13x18cm, unidade	IBF	Unidade	600,00	0,25
144	0000464 - Filme para Raio X 18x24cm, unidade	IBF	Unidade	5000,00	0,78
145	0000465 - Filme para Raio X 24x30cm, unidade	IBF	Unidade	5800,00	1,28
146	0000466 - Filme para Raio X 30x40cm, unidade	IBF	Unidade	5200,00	2,17
147	0000467 - Filme para Raio X 35x35cm, unidade	IBF	Unidade	5800,00	2,27
148	0000468 - Filme para Raio X 35x43cm, unidade	IBF	Unidade	4500,00	2,70
151	0000471 - Fio p/ sutura Algodão -0- c/ agulha, unidade	SOMERVILLE	Unidade	100,00	1,13
152	0000472 - Fio p/ sutura Algodão 3-0 c/ agulha, unidade	TECHNOFIO	Unidade	100,00	1,25
153	0000473 - Fio p/ sutura Algodão 4-0 c/ agulha, unidade	SOMERVILLE	Unidade	100,00	1,25
155	0000475 - Fio p/ sutura catgut cromado -0- c/ agulha cilindrica de 4cm, unidade	SOMERVILLE	Unidade	100,00	2,30
156	0000476 - Fio p/ sutura catgut cromado 3-0 c/ agulha cilindrica de 4cm, unidade	SOMERVILLE	Unidade	200,00	2,30
157	0000477 - Fio p/ sutura catgut cromado 4-0 c/ agulha cilindrica de 4cm, unidade	SOMERVILLE	Unidade	200,00	2,30
158	0000478 - Fio p/ sutura catgut simples -0- c/ agulha cilindrica de 4cm, unidade	TECHNOFIO	Unidade	400,00	2,50
159	0000479 - Fio p/ sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilindrica de 4cm, unidade	TECHNOFIO	Unidade	400,00	2,50
160	0000480 - Fio p/ sutura catgut simples 3-0 c/ agulha cilindrica de 4cm, unidade	SOMERVILLE	Unidade	200,00	2,30
161	0000481 - Fio p/ sutura catgut simples 4-0 c/ agulha cilindrica de 4cm, unidade	SOMERVILLE	Unidade	200,00	2,30
162	0000482 - Fio p/ sutura mononylon 2-0 c/ agulha de 2cm, 3/8 circular, unidade	BIOLINE	Unidade	600,00	0,74

163	0000483 - Fio p/ sutura mononylon 2-0 c/ agulha de 3cm, 3/8 circular, unidade	TECHNOFIO	Unidade	400,00	0,82
164	0000484 - Fio p/ sutura mononylon 3-0 c/ agulha de 2cm, 3/8 circular, unidade	SOMERVILLE	Unidade	1400,00	0,82
165	0000485 - Fio p/ sutura mononylon 3-0 c/ agulha de 3cm, 3/8 circular, unidade	SOMERVILLE	Unidade	300,00	0,82
166	0000486 - Fio p/ sutura mononylon 4-0 c/ agulha de 2cm, 3/8 circular, unidade	SOMERVILLE	Unidade	800,00	0,82
167	0000487 - Fio p/ sutura mononylon 4-0 c/ agulha de 3cm, 3/8 circular, unidade	TECHNOFIO	Unidade	300,00	0,82
168	0000488 - Fio p/ sutura mononylon 5-0 c/ agulha de 2cm, unidade	TECHNOFIO	Unidade	300,00	0,82
169	0000489 - Fio p/ sutura mononylon 6-0 c/ agulha de 2cm, unidade	TECHNOFIO	Unidade	300,00	0,82
170	0000490 - Fita adesiva hospitalar 19mmx50mm, unidade	MISSNER	Unidade	1200,00	2,00
171	0000491 - Fita padrão p/ autoclav 19mmx30m, unidade	MISSNER	Unidade	1000,00	2,70
172	0000492 - Fixador reforçador p/ Raio X automático, galão c/76 litros	IBF	Galão	40,00	165,00
173	0000493 - Formol a 10% C/ 1.000mL	QEEL	Litro	60,00	4,35
174	0000494 - Fralda descartável geriátrica tamanho Único, unidades	MARDAM	Unidade	30000,00	0,80
175	0000495 - Fralda descartável geriátrica tamanho XG, unidade	MARDAM	Unidade	10000,00	0,83
177	0000497 - Fralda descartável pediátrica "M", unidades	MARDAM	Unidade	10000,00	0,32
178	0000498 - Fralda descartável pediátrica "P", unidades	MARDAM	Unidade	10000,00	0,30
180	0000500 - Frasco Coletor p/ citologia; capacidade 03 lâminas c/ tampa	CRAL	Unidade	2600,00	0,24
183	0000503 - Frasco p/ Nutrição Enteral 300 ml - Frasco fracionador para administração de solução enteral. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas.	BIOBASE	Unidade	300,00	0,83
184	0000504 - Frasco para nutrição enteral, capacidade: 300mL, transparente, graduado nos dois lados a cada 50mL crescente e decrescente, atóxico, reutilizável, embalado individualmente em saco plástico.	BIOBASE	Unidade	200,00	1,15
185	0000505 - Gaze compressa 7,5x7,5 c/ 11 fios, pacote, c/500und	AMERICA	pacote	2000,00	6,80
188	0000508 - Hipoclorito de sódio 1%, bombona c/ 5 litros	SANAFARMA	BOMBONA	1800,00	4,00
189	0000509 - Imobilizador lateral de cabeça - A, confeccionado em nylon impermeável e composto por duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Todo o equipamento deve ser translúcido ao Raio X. Peso: 500g.	MARIMAR	peça	20,00	220,00
190	0000510 - Imobilizador tipo "Ked" Adulto, confeccionado em nylon e composto por um conjunto de talas rígidas com hastes de compensado marítimo pintadas com verniz submarino. Acompanhado de um almofada, duas fitas para fixar cabeça e uma bolsa para armazenagem. Com sintos de fixação nas cores padrão internacional de resgate (verde, amarelo e vermelho) e velcros para pernas e braços durante o atendimento. Radiotransparente. Peso: 3kg.	MARIMAR	peça	20,00	180,00
191	0000511 - Imobilizador tipo "Ked" infantil, confeccionado em nylon e composto por um conjunto de talas rígidas com hastes de compensado marítimo pintadas com verniz submarino. Acompanhado de um almofada, duas fitas para fixar cabeça e uma bolsa para armazenagem. Com sintos de fixação nas cores padrão internacional de resgate (verde, amarelo e vermelho) e velcros para pernas e braços durante o atendimento. Radiotransparente. Peso: 3kg.	MARIMAR	peça	10,00	180,00
192	0000512 - Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterelização a vapor Sportest. Resultado final em 24 horas. Esporos Autocontidos: Geobacillus stearothermophilus. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas. Fabricado dentro dos padrões de qualidade ISO 9001. Apresentação: caixa com 10 unidades	CRISTOFOLI	Unidade	350,00	6,50
193	0000513 - Kit máscara de venturi, composto por máscaras confeccionadas em material siliconizado, transparente, flexivel, atóxico c/ elástico p/ ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos p/ % de FIO2, copo em plástico rígido c/ entrada p/ ar comprimido, prolongamento de oxigênio, infantil.	PORTEX	peça	120,00	17,00
194	0000514 - Kit máscara de venturi, composto por máscaras confeccionadas em material siliconizado, transparente, flexivel, atóxico c/ elástico p/ ajuste facial e orifícios superiores, traquéia, conectores coloridos p/ % de FIO2, copo em plástico rígido c/ entrada p/ ar comprimido, prolongamento de oxigênio, adulto.	PORTEX	peça	150,00	17,00
195	0000515 - Kite p/ nebulização adulto	NS	Unidade	150,00	4,85
196	0000516 - Kite p/ nebulização pediátrico	NS	Unidade	160,00	4,85
197	0000517 - Lâmina bisturi n. 10, unidade	MAXICOR	Unidade	500,00	0,12
198	0000518 - Lâmina bisturi n. 11, unidade	MAXICOR	Unidade	1000,00	0,12
199	0000519 - Lâmina bisturi n. 15, unidade	MAXICOR	Unidade	1000,00	0,14
200	0000520 - Lâmina bisturi n. 20, unidade	MAXICOR	Unidade	2500,00	0,14
201	0000521 - Lâmina bisturi n. 21, unidade	MAXICOR	Unidade	200,00	0,14
202	0000522 - Lâmina bisturi n. 22, unidade	MAXICOR	Unidade	1000,00	0,12
203	0000523 - Lâmina bisturi n. 23, unidade	MAXICOR	Unidade	1000,00	0,14
204	0000524 - Lâmina bisturi n. 24, unidade	MAXICOR	Unidade	2000,00	0,14
208	0000528 - Luva de látex p/ procedimento descart. "G", cx c/50 pares	SEMPERMED	Caixa	1500,00	11,50
209	0000529 - Luva de látex p/ procedimento descart. "M", cx c/50 pares	DESCARPACK	Caixa	3200,00	11,50
210	0000530 - Luva de látex p/ procedimento descart. "P", cx c/50 pares	DESCARPACK	Caixa	3200,00	11,50
211	0000531 - Luva estéril n. 7,0, par	LENGRUBER	Par	9000,00	0,70
212	0000532 - Luva estéril n. 7,5, par	LENGRUBER	Par	9000,00	0,70
213	0000533 - Luva estéril n. 8,0, par	LENGRUBER	Par	8500,00	0,70
215	0000535 - Malha tubular ortopédica 12cmX15m, rolo	EMBRAMED	Rolo	40,00	7,80
216	0000536 - Malha tubular ortopédica 15cmX15m, rolo	EMBRAMED	Rolo	50,00	8,50
217	0000537 - Malha tubular ortopédica 20cmX15m, rolo	EMBRAMED	Rolo	50,00	10,00
218	0000538 - Malha tubular ortopédica 25cmX15m, rolo	EMBRAMED	Rolo	40,00	14,00
220	0000540 - Máscara descartável com elástico, unidade	DESCARPACK	Unidade	50000,00	0,06
222	0000542 - Óculos protetor incolor em acrílico	SS PLUS	Unidade	40,00	3,50
223	0000543 - P.V.P.I. degermante, litro	RIOQUIMICA	Litro	120,00	13,50
224	0000544 - P.V.P.I. tópico, litro	RIOQUIMICA	Litro	600,00	12,30
226	0000546 - Papel Grau Cirúrgico Bobina, modelo 100mmx100m	HARBO MEDICAL	Bobina	1000,00	27,00
227	0000547 - Papel Grau Cirúrgico Bobina, modelo 200mmx100m	HARBO MEDICAL	Bobina	1800,00	54,00
228	0000548 - Papel Grau Cirúrgico Bobina, modelo 250mmx100m	HARBO MEDICAL	Bobina	1200,00	67,00
229	0000549 - Papel lençol picotado simples branco70cmx50cm, 100% de fibras de celulose, rolo	SAPPORO	peça	1000,00	6,95
233	0000553 - Papel termosensível UPP - 110S (110mmx20mm)	SONY	Unidade	300,00	22,50
234	0000554 - Perfurador de membrana amniótica estéril descartável (aminiátomo)	CIENTIFIC	Unidade	200,00	0,30
235	0000555 - Preservativo em látex SEM lubrificante, unidade	BRAS ASIA	Unidade	3000,00	0,15
236	0000556 - Pro-pé, descartável, cor verde, unidade	ANADONA	Unidade	6000,00	0,09
242	0000562 - Revelador reforçador p/ Raio X automático, galão c/ 76 litros	IBF	Galão	50,00	325,00
246	0000566 - Scalp N. 21, unidade	SOLIDOR	Unidade	9000,00	0,11
247	0000567 - Scalp N. 23, unidade	SOLIDOR	Unidade	18000,00	0,11
248	0000568 - Scalp N. 25, unidade	PLASCALP	Unidade	16000,00	0,12
249	0000569 - Scalp N. 27, unidade	SOLIDOR	Unidade	1500,00	0,12
250	0000570 - Seringa descartável 60cc c/ bico tipo cateter	LABOR IMPORT	Unidade	30,00	1,50
252	0000572 - Seringa descartável c/ Agulha - 01cc, unidade	DESCARPACK	Unidade	31000,00	0,13
253	0000573 - Seringa descartável c/ Agulha - 03cc, unidade	DESCARPACK	Unidade	38000,00	0,11
254	0000574 - Seringa descartável c/ Agulha - 05cc, unidade	DESCARPACK	Unidade	44400,00	0,12
255	0000575 - Seringa descartável c/ Agulha - 10cc, unidade	DESCARPACK	Unidade	38400,00	0,20
256	0000576 - Seringa descartável c/ Agulha - 20cc, cx c/100und	DESCARPACK	Unidade	42000,00	0,30
259	0000579 - Solução de éter etílico (sulfúrico) a 35%, em frasco ambar, litro	RIOQUIMICA	Litro	30,00	12,00
260	0000580 - Sonda de aspiração traqueal n. 04, unidade	MARK MED	Unidade	40,00	0,32
261	0000581 - Sonda de aspiração traqueal n. 06, unidade	MARK MED	Unidade	200,00	0,36
262	0000582 - Sonda de aspiração traqueal n. 08, unidade	MARK MED	Unidade	200,00	0,37
263	0000583 - Sonda de aspiração traqueal n. 10, unidade	MARK MED	Unidade	100,00	0,40
266	0000586 - Sonda de aspiração traqueal n. 16, unidade	MARK MED	Unidade	60,00	0,49
267	0000587 - Sonda de aspiração traqueal n. 18, unidade	MARK MED	Unidade	40,00	0,49

268	0000588 - Sonda de aspiração traqueal n. 20, unidade	MARK MED	Unidade	40,00	0,60
270	0000590 - Sonda de Foley n.12 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	80,00	1,80
271	0000591 - Sonda de Foley n.14 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	100,00	1,70
272	0000592 - Sonda de Foley n.16 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	240,00	1,70
273	0000593 - Sonda de Foley n.18 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	240,00	1,70
275	0000595 - Sonda de Foley n.20 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	120,00	1,70
276	0000596 - Sonda de Foley n.22 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	120,00	1,70
277	0000597 - Sonda de Foley n.24 c/2 vias, unidade	SOLIDOR	Unidade	100,00	1,70
309	0000629 - Sonda nasogástrica, longa, n.10, unidade	MARK MED	Unidade	60,00	0,50
310	0000630 - Sonda nasogástrica, longa, n.12, unidade	MARK MED	Unidade	60,00	0,55
313	0000633 - Sonda nasogástrica, longa, n.18, unidade	MARK MED	Unidade	750,00	0,74
316	0000636 - Sonda nasogástrica, longa, n.8, unidade	MARK MED	Unidade	60,00	0,49
318	0000638 - Sonda uretral n. 06, unidade	MARK MED	Unidade	400,00	0,36
325	0000645 - Sonda uretral n. 20, unidade	MARK MED	Unidade	20,00	0,59
326	0000646 - Tala de papelão, tamanho: G (70x20xm).	MARIMAR	Unidade	100,00	2,47
327	0000647 - Tala de papelão, tamanho: M (50x20xm).	MARIMAR	Unidade	200,00	2,47
328	0000648 - Tala de papelão, tamanho: P (30x20xm).	MARIMAR	Unidade	200,00	3,00
329	0000649 - Tala moldável para imobilização de dedos, constituída de haste retangular de alumínio, revestida com borracha ou material compatível e externamente ter ambas as faces envolvidas com uma camada de espuma antialérgica. Apresentar flexibilidade e alumínio deve ser isenta de rebarbas e as camadas de espuma, livres de emendas ou qualquer defeito prejudicial ao seu uso. Medidas aproximadas: 15cm x 2cm	MARIMAR	Unidade	30,00	1,95
330	0000650 - Tala moldável para imobilização de dedos, constituída de haste retangular de alumínio, revestida com borracha ou material compatível e externamente ter ambas as faces envolvidas com uma camada de espuma antialérgica. Apresentar flexibilidade e alumínio deve ser isenta de rebarbas e as camadas de espuma, livres de emendas ou qualquer defeito prejudicial ao seu uso. Medidas aproximadas: 20cm x 2cm	MARIMAR	Unidade	30,00	1,95
331	0000651 - Tala moldável para imobilização de dedos, constituída de haste retangular de alumínio, revestida com borracha ou material compatível e externamente ter ambas as faces envolvidas com uma camada de espuma antialérgica. Apresentar flexibilidade e alumínio deve ser isenta de rebarbas e as camadas de espuma, livres de emendas ou qualquer defeito prejudicial ao seu uso. Medidas aproximadas: 10cm x 2cm	MARIMAR	Unidade	30,00	1,95
332	0000652 - Tala moldável para imobilização, confeccionada em tela aramada maleável galvanizada, coberta com EVA colorida para identificação de tamanho, lavável e reutilável, tamanho: G (86x10cm).	MARIMAR	Unidade	50,00	27,00
333	0000653 - Tala moldável para imobilização, confeccionada em tela aramada maleável galvanizada, coberta com EVA colorida para identificação de tamanho, lavável e reutilável, tamanho: GG (1,20x12cm).	MARIMAR	Unidade	30,00	37,00
334	0000654 - Tala moldável para imobilização, confeccionada em tela aramada maleável galvanizada, coberta com EVA colorida para identificação de tamanho, lavável e reutilável, tamanho: M (63x9cm).	MARIMAR	Unidade	50,00	19,00
335	0000655 - Tala moldável para imobilização, confeccionada em tela aramada maleável galvanizada, coberta com EVA colorida para identificação de tamanho, lavável e reutilável, tamanho: P (53x8cm).	MARIMAR	Unidade	70,00	15,00
336	0000656 - Tala moldável para imobilização, confeccionada em tela aramada maleável galvanizada, coberta com EVA colorida para identificação de tamanho, lavável e reutilável, tamanho: PP (30x8cm).	MARIMAR	Unidade	30,00	11,00
337	0000657 - Tipóia simples tipo rede tamanho grande	MERCUR	Unidade	100,00	23,00
338	0000658 - Tipóia simples tipo rede tamanho pequeno	MERCUR	Unidade	100,00	23,00
339	0000659 - Tira para glicemia advantage II + Lancetas c/50, p/ dosagem de glicose no sangue	ROCHE	peça	90,00	105,00
340	0000660 - Tira para glicemia TRUE READ FÁCIL c/50, p/ dosagem de glicose no sangue	HDI DO BRASIL	peça	180,00	26,00
341	0000661 - Touca cirúrgica, descartável, c/ elástico, gramatura de 30, unidade	DESCARPACK	Unidade	30000,00	0,04

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FRENTE ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, BEM COMO AS UNIDADES DAESTRATÉGICASAÚDE DAFAMÍLIA– ESFs, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL- CRI, NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DAFAMÍLIA– NASF E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 38/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULAQUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN que a precedeu e a integra.
4.3 – Os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares serão recusados nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;
4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até 30 (trinta) dias da data da comunicação de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULAQUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, conforme Anexo I – Termo de Referência;
5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.
5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra.
5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 037/2014 – PMG/RN.

CLÁUSULASEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULASÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;
b) Fornecer os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
c) Entregar os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares solicitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;
d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.
f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULAOITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULANONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.1.2 a 9.1.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 38/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 24 de abril de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

RDF-distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73
JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2616BEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, o vencedor da Pregão Presencial SRPnº 34/2014, realizada em 13/05/2014, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS LABORATÓRIOS CLÍNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - SECRTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	1,00	Unidade	Agitador de Tubos tipo "vortex" velocidade fixa para homogeneização de microtubos de 1,5 mL a tubos de 50 mL; Modo de operação determinado por botão: contínuo ou toque (pulso); Pés de Borracha para melhor aderência na bancada; Gabinete em plástico ABS e base em ferro fundido; Velocidade fixa de 2.800rpm; Voltagem 220v.	BIOMIXER	468,00
00002	6,00	Unidade	Becker graduado, plástico, volume 250mL	J. PROLAB	6,50
00003	80,00	Unidade	Cálice de sedimentação de vidro, sem graduação	LABORGLAS	17,00

00004	2,00	Unidade	Destilador de água, com capacidade de 5 L/h, tensão de 220V, com sistema de desligamento automático em caso de falta de água; todas as partes em contato com a água são confeccionadas em material anti-corrosivo, acompanha manuais de instalação e operação, suporte para fixação na parede. Garantia 12 meses.	NOVATECNICA	2.100,00
00006	10,00	Unidade	Perâ pipetadora de borracha c/ 3 válvulas	J. PROLAB	12,00
00007	2,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 10 microlitros	DIGIPET	155,00
00008	2,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 100-1.000 microlitros	DIGIPET	155,00
00009	2,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 10-100 microlitros	DIGIPET	155,00
00010	4,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 20 microlitros	DIGIPET	155,00
00011	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 01mL	LABORGLAS	6,20
00012	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 02mL	LABORGLAS	6,20
00013	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 05mL	LABORGLAS	7,50
00014	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 10mL	LABORGLAS	8,60
00015	6,00	Caixa	Placa escavada ou de Kline, em acrílico	PERFECTA	38,00
00016	8,00	Unidade	Rack (caixa) vazio com 100 poços para uso c/ ponteiras de volume de 1000ul	PLAST-BIO	25,00
00017	8,00	Unidade	Rack (caixa) vazio com 96 poços para uso c/ ponteiras de volume de 200ul	PLAST-BIO	20,00
00018	4,00	Unidade	Suporte de parede para coletor de perfuro cortante de todos os tamanhos	DESCARPACK	13,89
00019	300,00	Unidade	Tubo cônico p/ sedimentação (plástico)	J.PROLAB	0,19

Guamaré/RN, em 13/05/2014

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 34/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 34/2014 com início 03 de abril de 2014, realizada em 13 de maio de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	1,00	Unidade	Agitador de Tubos tipo "vortex" velocidade fixa para homogeneização de microtubos de 1,5 mL a tubos de 50 mL; Modo de operação determinado por botão: contínuo ou toque (pulso); Pés de Borracha para melhor aderência na bancada; Gabinete em plástico ABS e base em ferro fundido; Velocidade fixa de 2.800rpm; Voltagem 220v.	BIOMIXER	468,00
00002	6,00	Unidade	Becker graduado, plástico, volume 250mL	J. PROLAB	6,50
00003	80,00	Unidade	Cálice de sedimentação de vidro, sem graduação	LABORGLAS	17,00
00004	2,00	Unidade	Destilador de água, com capacidade de 5 L/h, tensão de 220V, com sistema de desligamento automático em caso de falta de água; todas as partes em contato com a água são confeccionadas em material anti-corrosivo, acompanha manuais de instalação e operação, suporte para fixação na parede. Garantia 12 meses.	NOVATECNICA	2.100,00
00006	10,00	Unidade	Perâ pipetadora de borracha c/ 3 válvulas	J. PROLAB	12,00
00007	2,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 10 microlitros	DIGIPET	155,00
00008	2,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 100-1.000 microlitros	DIGIPET	155,00
00009	2,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 10-100 microlitros	DIGIPET	155,00
00010	4,00	peça	Pipetador automático, volume ajustável, 20 microlitros	DIGIPET	155,00
00011	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 01mL	LABORGLAS	6,20
00012	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 02mL	LABORGLAS	6,20
00013	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 05mL	LABORGLAS	7,50
00014	40,00	peça	Pipetas graduadas de vidro de 10mL	LABORGLAS	8,60
00015	6,00	Caixa	Placa escavada ou de Kline, em acrílico	PERFECTA	38,00
00016	8,00	Unidade	Rack (caixa) vazio com 100 poços para uso c/ ponteiras de volume de 1000ul	PLAST-BIO	25,00
00017	8,00	Unidade	Rack (caixa) vazio com 96 poços para uso c/ ponteiras de volume de 200ul	PLAST-BIO	20,00
00018	4,00	Unidade	Suporte de parede para coletor de perfuro cortante de todos os tamanhos	DESCARPACK	13,89
00019	300,00	Unidade	Tubo cônico p/ sedimentação (plástico)	J.PROLAB	0,19

Guamaré/RN, 13 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8691FB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 34/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 017/2014 – PMG/RN

Aos 13 de maio de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 34/2014 – PMG/RN**, homologado em **13 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone: **3092-8000**			Email: **rdf.licitacao@gmail.com**		
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600**						
Representante: **JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS** - CPF: **597.561.604-20**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000144 - Agitador de Tubos tipo "vortex" velocidade fixa para homogeneização de microtubos de 1,5 mL a tubos de 50 mL; Modo de operação determinado por botão: contínuo ou toque (pulso); Pés de Borracha para melhor aderência na bancada; Gabinete em plástico ABS e base em ferro fundido; Velocidade fixa de 2.800rpm; Voltagem 220v.	BIOMIXER	Unidade	1,00	468,00	468,00
2	0000145 - Becker graduado, plástico, volume 250mL	J. PROLAB	Unidade	6,00	6,50	39,00
3	0000146 - Cálice de sedimentação de vidro, sem graduação	LABORGLAS	Unidade	80,00	17,00	1.360,00
4	0000147 - Destilador de água, com capacidade de 5 L/h, tensão de 220V, com sistema de desligamento automático em caso de falta de água; todas as partes em contato com a água são confeccionadas em material anti-corrosivo, acompanha manuais de instalação e operação, suporte para fixação na parede. Garantia 12 meses.	NOVATECNICA	Unidade	2,00	2.100,00	4.200,00
6	0000149 - Perâ pipetadora de borracha c/ 3 válvulas	J. PROLAB	Unidade	10,00	12,00	120,00
7	0000150 - Pipetador automático, volume ajustável, 10 microlitros	DIGIPET	peça	2,00	155,00	310,00
8	0000151 - Pipetador automático, volume ajustável, 100-1.000 microlitros	DIGIPET	peça	2,00	155,00	310,00
9	0000152 - Pipetador automático, volume ajustável, 10-100 microlitros	DIGIPET	peça	2,00	155,00	310,00
10	0000153 - Pipetador automático, volume ajustável, 20 microlitros	DIGIPET	peça	4,00	155,00	620,00
11	0000154 - Pipetas graduadas de vidro de 01mL	LABORGLAS	peça	40,00	6,20	248,00
12	0000155 - Pipetas graduadas de vidro de 02mL	LABORGLAS	peça	40,00	6,20	248,00
13	0000156 - Pipetas graduadas de vidro de 05mL	LABORGLAS	peça	40,00	7,50	300,00
14	0000157 - Pipetas graduadas de vidro de 10mL	LABORGLAS	peça	40,00	8,60	344,00
15	0000158 - Placa escavada ou de Kline, em acrílico	PERFECTA	Caixa	6,00	38,00	228,00
16	0000159 - Rack (caixa) vazio com 100 poços para uso c/ ponteiras de volume de 1000ul	PLAST-BIO	Unidade	8,00	25,00	200,00
17	0000160 - Rack (caixa) vazio com 96 poços para uso c/ ponteiras de volume de 200ul	PLAST-BIO	Unidade	8,00	20,00	160,00
18	0000161 - Suporte de parede para coletor de perfuro cortante de todos os tamanhos	DESCARPACK	Unidade	4,00	13,89	55,56
19	0000162 - Tubo cônico p/ sedimentação (plástico)	J.PROLAB	Unidade	300,00	0,19	57,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS LABORATÓRIOS CLÍNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - SECRTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. DE GUAMARÉ/RN localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 34/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 34/2014 – PMG/RN.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 34/2014 – PMG/RN que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até 30 (trinta) dias da data da comunicação de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, conforme Anexo I – Termo de Referência;

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento do pedido da Ordem de Compra.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 037/2014 – PMG/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) A cumprir também com todas as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;

b) Fornecer os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar os Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares solicitado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais Permanentes Médicos/Hospitalares designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.1.2 a 9.1.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 34/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARASAÚDELTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 13 de maio de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

RDF-Distribuidora de Produtos Parasaúde LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73
JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:66DA40F7

